



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 323 / GABI / 2022

Ponte Nova, 10 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 315/2022/SAPL/DGRI.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 555/2022
Data: 11/05/2022 - Horário: 14:12
Administrativo

Senhor Presidente:

Em resposta ao **Of. 315/2022/SAPL/DGRI - Requerimento nº 100/2022**, protocolado sob o nº **494/2022**, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, segue anexa cópia do processo licitatório, empenhos e comprovantes de pagamento referentes à aquisição da usina de asfalto.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA-MG

N°= 2382/2019-001

NAF: 2019 / 000924

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 28/03/2019 Ficha: 000134

Órgão.....	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....	02.05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....	02.05.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Classif. Orçamentária:	04.122.0006.2021	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Elemento da Despesa..	4.4.90.52.23	-	Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários
Fonte de Recurso.....	1.00.00	-	Recursos Ordinários

Número: 90196

Nº: 170 Bairro: São Gotardo

CEP: 95.270-000

CNPJ...: 13.991.890/0001.92

Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$590.000,00

Quinhentos e noventa mil reais.....

Hist.: Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para atender a Prefeitura de Ponte Nova. SMS 01

Processo N°.: 2019/46

Data: 28/03/2019 Ordenador da Despesa:

LUTZ HENRIQUE DA SILVA BORGES

CPF: [REDACTED].289.826-[REDACTED] / SECRET.MUM.OBRAS-INT

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..:	640.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..:	590.000,00
VALOR EMPENHADO ..:	590.000,00	:	DESCONTO ..:	0,00
SALDO ATUAL ..:	50.000,00	:	VALOR LIQUIDO ..:	590.000,00
TOTAL EMPENHADO ..:	590.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	0,00
VALOR A LIQUIDAR ..:	590.000,00	:		

Data: 28/03/2019 Contador(a)/Contabilista:

LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/O / CONTADOR

A liquidação N° 001, no valor R\$590.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal N°: 2143 Série: 2

Data: 27/05/2019 Assinatura:

Data p/ Pagto: 05/06/2019

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES

CPF: 000.000.000-00 / SECRETARIO MUNICIPAL

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 27/05/2019 Ord. Pagto:

ANDRE LUIS NUNES SANTOS

CPF: 496.376- / SECRETARIO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$590.000,00 ,Quinhentos e noventa mil reais.....
referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 834
Usuário: cristiane

CONTA: 24 057.8

RECURSO
CHEQUE:

DATA: 34 / 05 / 19

Nº
2143
2

Endereço: Rua Alessandria, 170
Complemento: CP 419
Bairro: São Gotardo
CEP: 95270-000
Cidade: Flores da Cunha / RS / Brasil
Fone/Fax: +55 54 3292-9735
Website: www.margui.com.br



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 2143
SÉRIE 2
FOLHA 01 / 01



43190413991890000192550020000021431000005521

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fatenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DATA SDA NF 143190077185731 29/04/2019 14:36:33

INSTRUMENTAL DE SUBSTITUIÇÃO

CNPJ 13.991.890/0001-92

EMPRESA EMPRESA	NOME RAZÃO SOCIAL Município de Ponte Nova - 2008		CNPJ / CPF 23.804.149/0001-29		DATA DA EMISSÃO 29/04/2019	
	ENDEREÇO AV CAETANO MARINHO, 306		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA DA ENTRADA - SAÍDA	
EMPRESA EMPRESA	MUNICÍPIO PONTE NOVA		UF MG		HORA DA SAÍDA	
	FONE FAX (31) 3819-5454		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP 35430-001	
EMPRESA EMPRESA	001		05/04/19		00000,00	
	001		05/04/19		00000,00	
EMPRESA EMPRESA	BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	456.670,00		54.800,40		590.200,00	
EMPRESA EMPRESA	VALOR DO IPI		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DO IPI	
	0,00		0,00		0,00	
EMPRESA EMPRESA	BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00		0,00		0,00	
EMPRESA EMPRESA	VALOR DO IPI		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DO IPI	
	0,00		0,00		0,00	
EMPRESA EMPRESA	NOME RAZÃO SOCIAL Sadi Transportes Ltda - ME (51) 3473-0065		FRETE POR CONTA 0-Emitente		CÉDULAANTE	
	ENDEREÇO AV LUIZ PASTEUR, 1700, CEP: 93260360		MUNICÍPIO ESTEIO		PLACA DO VEÍCULO	
EMPRESA EMPRESA	Q. ANTIQUIDADE		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
	12		16.419,000		16.410,000	
EMPRESA EMPRESA	PESQUISA		PESQUISA		PESQUISA	
	VOLUME		PESQUISA		PESQUISA	
EMPRESA EMPRESA	MARGEM		PESQUISA		PESQUISA	
	MARGEM		PESQUISA		PESQUISA	

DADOS DAS PREDIÇÕES SÉRIAS

1008: 141) *Int. J. Entomol. Res.* 2: 49-50. 1976.

PRF. VIRGÍNIA DE PONTE NOY

Compartamos que O

☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO

receptorio o prestado.

27 05 19

Luiz Henrique S. Borges
Secretário de Obras
Eng. Civil - CREA 208879/D



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000924 / 0001

Data: 10/04/2019

Emitida por Jeanc
Empenho: 002382 de 28/03/20

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-001 - Bairro: Centro Historico

C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29

Inscrição Estadual: Isento

Tel / Fax: 3138195454

contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Número Processo: 000046 / 2019 Número do Contrato: 000048 / 2019 Cotação de
Data: 01/03/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 0031 / 2019
Data Entrega: 22/03/2019 14:30:00 Data Abertura: 22/03/2019 14:30:00 Abertura Propostas: 22/03/2019 14:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.0187 - SECRETARIA DE OBRAS
Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Fornecedor: 090196 - MARGUI MAQUINAS EIRELI

CNPJ 13.991.890/0001-92

I.E.:

Contato:

Endereço: Rua Alessandria

Nr. 170

Compl.: Não informado

CEP: 95270-000

Bairro: São Gotardo

Cidade: Flores da Cunha

UF: RS

Telefone: (54) 3292-9735

Fax:

Email: comercial2@margui.com.br

Ficha: 00134
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programática: 04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 23 Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
Sub Fonte: 00 Recursos Ordinários

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tot
00001	00040347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ	Un	1.0000	590.000.0000	590.000.000

Especificação: UNIDADE PROCESSADORA, NOVA, PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 10 a 20 TON/HORA.

Unidade Processadora, NOVA, para produção de concreto asfáltico usinado a quente, com capacidade de produção de 10 a 20 toneladas por hora montado sobre um (01) único chassi monobloco, do tipo fixo, denominada de Usina de Asfalto, contendo: Sistema de dosagem do tipo individual de no mínimo dois (02) silos, com moto vibrador auxiliar na parede de um (01) silo, correias dosadoras com pesagem individual por células de carga acionadas por motorreductores e controladas por inversores de frequência. Correia extrator alimentadora do secador. Secador do tipo contra fluxo, montado sobre quatro (04) roletes de apoio, e acionamento por dois (02) motorreductores de no mínimo 3,0CV cada. Câmaras de exaustão e combustão. Queimador do secador com capacidade calorífica mínima de 1.500.000 Kcal/hora. Secador utilizado exclusivamente para secagem dos materiais. Misturador externo do tipo Pug Mill, com dois (02) eixos paralelos, com braços e palhetas, e acionados por dois (02) motorreductores de no mínimo 4,0CV cada eixo caixa sincronizadora, barra espargidora de CAP com aquecimento com injeção de asfalto diretamente no misturador. Bomba de asfalto controlada por inversor de frequência. Elevador de arraste do tipo "Redler", de acionamento por motorreductor de no mínimo 4,0CV, e com pré-silo de no mínimo 0,15 m3, com sistema de abertura pneumático. Filtro do tipo Mangas de polyéster com área filtrante mínima de 97m2, linha de ar comprimido alimentado por compressor de no mínimo 40 PCM. Transportador helicoidal para incorporação dos finos oriundos do filtro de mangas diretamente no misturador. Exaustor por controle de inversor de frequência com potência mínima de 12,5 CV. Tubulação da exaustão entre o secador e o filtro de mangas com "damper" automático e manual. Cabine de comando incorporado à usina, com ar condicionado de no mínimo 9.000 Btus, isolamento térmico e acústico, atendendo aos requisitos de normas de segurança. Automação por sistema supervisorio com controle eletrônico da usina, e sistema manual também. Sistema de armazenamento e aquecimento do tipo fixo, composto de tanque para CAP de no mínimo 30.000 litros com queimador incorporado de no mínimo 300.000 Kcal/hora, e tanque de combustível de no mínimo 5.000 litros, isolamento térmico com lã de rocha, escada, boca de visita, registros, e demais itens de segurança. Todo o sistema interligado por tubulações do Tanque de Asfalto/CAP e Combustível à usina. Quadro de comando elétrico dentro das Normas de Segurança NR10. Usina montada sobre um (01) único chassi



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000924 / 0001

Data: 10/04/2019

Emitida por Jeane
Empenho: 002382 de 28/03/20

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-001 - Bairro: Centro Historico
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento
contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Tel / Fax: 3138195454

Número Processo: **000046 / 2019** Número do Contrato: 000048 / 2019 Cotação de
Data: 01/03/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 0031 / 2019
Data Entrega: 22/03/2019 14:30:00 Data Abertura: 22/03/2019 14:30:00 Abertura Propostas: 22/03/2019 14:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.0187 - SECRETARIA DE OBRAS
Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Fornecedor: 090196 - MARGUI MAQUINAS EIRELI

CNPJ 13.991.890/0001-92 I.E.:

Endereço: Rua Alessandria

CEP: 95270-000

Telefone: (54) 3292-9735

Bairro: São Gotardo

Fax:

Contato:

Nr. 170

Compl.: Não informado

Cidade: Flores da Cunha

UF: RS

Email: comercial2@margui.com.br

Ficha: 00134
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programatica: 04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Desdobramento: 23 Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
Sub Fonte: 00 Recursos Ordinários

metálico, com pés de apoio, com dimensões máximas de 11.900 mm de comprimento por 2.200 mm de largura, projetada para com as dimensões internas de um container de 40 pés, de modo a transportar o equipamento em carreta tipo "carga seca" com as tampas laterais fechadas, configurando assim um equipamento compacto.

Marca: MARGUI - MODELO MG-1020 - 10 A 20 T/H

Valor Total: 590.000.00(Quinhentos e noventa mil reais.)

AQUISIÇÃO DE UNIDADE PROCESSADORA CBUQ PARA ATENDER PREFEITURA ATRAVES DA SEMOB.

Nº DO PROCESSO: 046/2019 - PREGÃO 031/2019

PRAZO DE ENTREGA: Imediata, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após entrega e apresentação da Nota Fiscal.

LOCAL DE ENTREGA: ATERO SANITARIO (LOCAL DA VISITA TECNICA) - PONTE NOVA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº= 2382/2019

N.A.F.:/2019/00924

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 28/03/2019 Ficha: 000134

Órgão.....	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....	02.05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....	02.05.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Classif. Orçamentária:	04.122.0006.2021	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Elemento da Despesa...	4.4.90.52.23	-	Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários
Fonte de Recurso.....	1.00.00	-	Recursos Ordinários

Credor....: MARGUI MAQUINAS EIRELI

Número: 90196

Endereço.: Rua Alessandria

Nº: 170 Bairro: São Gotardo

CEP: 95.270-000

Cidade....: Flores da Cunha - RS

CNPJ...: 13.991.890/0001.92

Banco: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$590.000,00

Quinhentos e noventa mil reais.....

Hist.: Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para atender a Prefeitura de Ponte Nova. SMS 01

Licitação.: Pregão 2019/31

Processo Nº.: 2019/46

Data: 28/03/2019

Ordenador da Despesa:

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES

CPF: [REDACTED] 289.826-[REDACTED] / SECRET.MUN.OBRAS-INT

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:				
SALDO ANTERIOR ..:	640.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..:	0,00
VALOR EMPENHADO ..:	590.000,00	:	DESCONTO ..:	0,00
SALDO ATUAL ..:	50.000,00	:	VALOR LIQUIDO ..:	0,00
TOTAL EMPENHADO ..:	590.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR ..:	590.000,00
VALOR A LIQUIDAR ..:	590.000,00	:		

Data: 28/03/2019

Contador(a)/Contabilista:

LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZA
CRC: MG68.992/D / CONTADOR

A liquidação Nº 000, no valor R\$0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ____/____/____

Assinaturas:

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES

CPF: [REDACTED] 289.826-[REDACTED] / SECRETARIO MUNICIPAL

Faço a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____

Ord. Pagto:

ANDRE LUIS NUNES SANTOS

CPF: [REDACTED] 496.376-[REDACTED] / SECRETARIO MUNICIPAL

referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE:

DATA: ____/____/____

Usuário: Marli



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Emitida por Sandra

Número da NAF: 000924

Data: 28/03/2019

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-001 - Bairro: Centro Histórico
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento
contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Tel / Fax: 3138195454

Número Processo: 000046 / 2019 Número do Contrato: 000048 / 2019 Cotação de
Data: 01/03/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 0031 / 2019
Data Entrega: 22/03/2019 14:30:00 Data Abertura: 22/03/2019 14:30:00 Abertura Propostas: 22/03/2019 14:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.0187 - SECRETARIA DE OBRAS
Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Fornecedor: 090196 - MARGUI MAQUINAS EIRELI

CNPJ 13.991.890/0001-92

I.E.:

Contato:

Endereço: Rua Alessandria

Nr. 170

Compl.: Não informado

CEP: 95270-000

Bairro: São Gotardo

Cidade: Flores da Cunha

UF: RS

Telefone: (54) 3292-9735

Fax:

Email: comercial2@margui.com.br

Ficha: 00134

Órgão: 02

EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 02.05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade: 02.05.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Funcional Programática: 04.122.0006.2021

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente

Desdobramento: 23

Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários

Fonte de Recurso: 1.00

Recursos Ordinários

Sub Fonte: 00

Recursos Ordinários

NÚMERO DO EMPENHO:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00040347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ	Un	1,0000	590.000,0000	590.000,0000

Marca: MARGUI - MODELO MG-1020 - 10 A 20 T/H

Valor Total: 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais.)

Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para atender a Prefeitura de Ponte Nova. SMS 01



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **PM PONTE NOVA PGTO DIVERSOS**

Agência: **1481**

Conta corrente: **24057 - 8**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **MARGUI MAQUINAS EIRELE**

CPF/CNPJ: **13991890000192**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **2162FLORES DA CUNHA**

Conta corrente: **00000230006**

Valor da TED: **R\$ 590.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **999112948000019**

TED solicitada em 31/05/2019 às 13:31:13 via Sispag.

Autenticação:

3E9FF0872A0631108B459E2FBF1878DA2EA149C2

CONTENDO	FOLHAS
1. Introdução	1
2. Objetivos	2
3. Metodologia	3
4. Resultados	4
5. Conclusão	5
6. Referências	6
7. Anexos	7
8. Bibliografia	8
9. Glossário	9
10. Índice	10

Fiche

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO/DETERMINAÇÃO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

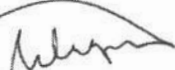
Objetivo: Solicitação/Determinação

Senhor (a)

Segue anexo ao presente, expediente relativo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras para abertura de Processo visando a aquisição de **unidade processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq), com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora.**

Determino, pois, que seja aberto, autuado, protocolado e numerado Processo via Licitação, para a contratação supra epigrafada, observadas todas as disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: [REDACTED] 603.006-[REDACTED]

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: [REDACTED] 603.006-[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

REQUISIÇÃO Nº: 01/2019

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

11/02/2019

Compra Serviço Licitação Secretaria Municipal de Fazenda
(Providência Direta)

S E M O B		Fonte de Recursos:	Elemento de Despesa: _____ Ficha: nº: 134		Despesa: Correta Incorreta	
Item:	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Médio R\$ Total
I	40347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ	UND	I	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
OBS: ☒ Recurso Vinculado ☐ Pregão Específico					Total	640.000,00
Justificativa: AQUISIÇÃO DE UNIDADE PROCESSADORA, NOVA, PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA ATENDER A PREFEITURA DE PONTE NOVA						
Responsável pela Solicitação: Secretaria Municipal de Obras Ordenador de Despesa:		Depois de cumpridas as formalidades legais. Aprovação: Secretário Municipal de Fazenda		Saldo Orçamentário da Ficha: <u>134</u> R\$ <u>640.000,00</u> Não há saldo orçamentário na ficha, providenciar: Crédito Suplementar ou Crédito Especial, por: Anulação, Superávit ou Excesso da Fonte da Despesa		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MEMORANDO INTERNO

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Obras
Para: Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Solicitação

Venho através deste, solicitar que seja incluído no Edital do Processo Licitatório, para Aquisição de Unidade Processadora de Concreto Asfáltico usinado a quente (CAUQ), com capacidade de produção de 10 a 20 ton/ hora; os seguintes documentos:

- (a) A licitante deverá especificar na proposta a Marca/ Modelo do Equipamento cotado nesta licitação, anexando catálogo atual e oficial do fabricante, contendo as características do objeto, comprovando que o produto cotado atende as especificações mínimas solicitadas neste edital, sob pena de desclassificação;

- (b) Apresentar o Manual de Operação e Manutenção do equipamento cotado, objeto deste edital, que seja igual ao catálogo apresentado quanto às informações técnicas, que demonstre assim ser um produto / projeto de fabricação do licitante, sob pena de desclassificação;

-(c) Apresentar comprovante de aptidão para o fornecimento do equipamento dessa licitação, através de atestado de capacidade técnica, indicando que a licitante forneceu equipamento igual ao solicitado, objeto do edital, informando número da Nota Fiscal e juntando da respectiva DANFE. O atestado deve ser emitido por pessoa jurídica tanto de direito público ou privado, sob pena de desclassificação;

(d) Certidão de Registro Profissional, emitido pelo CREA, de Engenheiro Mecânico, certificando da responsabilidade técnica pela pessoa jurídica fabricante do equipamento;

(e) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, da empresa fabricante do equipamento;

(f) Declaração de que a empresa prestará Curso Teórico e Prática de Operação e Manutenção de 60 (sessenta) horas para o operador do equipamento, sem ônus.

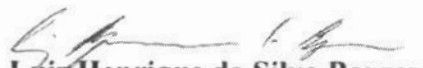
(g) Declaração do prazo de garantia do equipamento não inferior a 12 (doze) meses.

(h) A licitante deverá apresentar Atestado de Visita Técnica, que conheceu o local de instalação e todas as informações necessárias à apresentação da proposta.

(i) Prazo de entrega até 60 (sessenta) dias da data contratual.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MEMORANDO INTERNO

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2019.

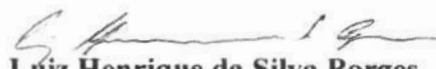
De: Secretaria Municipal de Obras
Para: Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

Vimos, através deste, justificar que fizemos diversas pesquisas de possíveis licitantes e empresas para aquisição de Usina de Asfalto do tipo 10 x 20 toneladas hora, sendo realizadas tentativas de solicitação de orçamento junto às seguintes empresas:

- Margui Engenharia e Equipamentos, CNPJ 13.991.890/0001-92;
- LDA Equipamentos Rodoviários e Agrícolas, CNPJ/MF 46.253.225/0001-50;
- Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda., CNPJ/MF 92.678.093/0003-98; e
- Odebraz do Brasil Ltda., CNPJ/MF 16.105.238/0001-11.

Contudo, e em que pese as nossas tentativas de adquirir tal Usina de Asfalto de tal tipo, e de acordo com os interesses do Município de Ponte Nova, somente a empresa Margui Engenharia e Equipamentos fabrica ainda tal tipo de Usina de Asfalto, razões pelas quais conseguimos somente um único orçamento.

Atenciosamente,

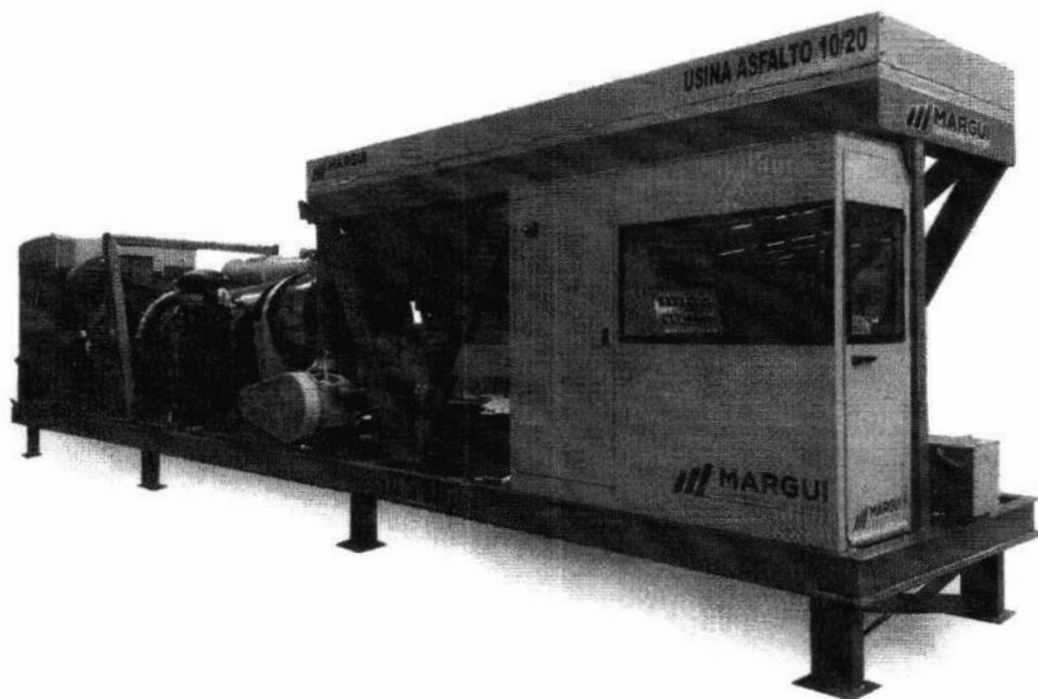

Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras



Rua Alessandria, 170, CP 419
Flores da Cunha – RS
www.margui.com.br

Proposta nº PF 001/19

USINA DE ASFALTO SEMI MÓVEL 10 - 20 TON/H



14 de janeiro de 2019

Cliente	CNPJ	Cidade
DMAEES – Departamento municipal de água, esgoto e saneamento	23.802.507/0001-64	Ponta Nova - MG
Contato	Telefone1	Telefone 2
Anderson	(31) 38195350	(31) 995716432
E-mail	diretoria@dmaeespontenova.com.br	





Especificações da usina 10-20 th

Capacidade de produção	De 10 a 20 t/h
Silos dosadores	
Dimensões da entrada superior	2500 mm x 2000 mm
Quantidade de materiais	2 materiais
Capacidade	2 x 3 m ³ total 6m ³
Pesagem	Individual, por célula de carga
Vibrador	Silo 1
Secador Rotativo	Contra fluxo
Dimensões	Ø1.000 x 3.500 mm
Isolamento	Lã de rocha com chapas de aço inoxidável
Queimador do Secador	À Diesel
Potência	1.500.000 Kcal/h
Combustível Queimador do Secador	Diesel
Retificador de Temperatura	Não incluso
Misturador	Pug-mill externo, de dois eixos
Aquecimento	Sim, na barra espargidora
Braços e palhetas	22 braços direitos, 22 braços esquerdo e 44 palhetas
Filtro de Mangas	Jato pulsante programável
Eficiência	99%
Especificações das mangas	40 mangas de Poliéster Plissadas
Área filtrante	97 m ²
Compressor de ar	Tipo pistão, de 40 PCM
Exaustor	Centrífugo
Controle de fluxo variável	Por meio de conversor de frequência (automático)
Elevador	Redler – De arraste
Altura de descarga	3 m
Acionamento do silo	Pistão pneumático - automático ou manual
Automação	Controle automático e manual da Usina
Controle automático	IHM touch screen
Controle manual	Por meio de painel de comando
Segurança	Alarmes e proteção contra altas temperaturas
Cabina de controle	Material de isolamento térmico e acústico, climatizada
Geral	
Tensão - Frequência	380V/24 Vcc/60 Hz
Dimensões (C x A x L)	11,4 m x 2,5 m x 2,2 m
Peso	11.000 Kg
Potência Instalada	95 KVA
Aterramento	Menor que 5Ω – Instruções no manual

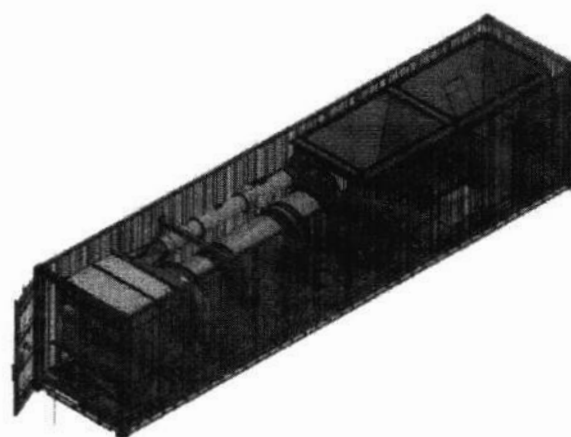
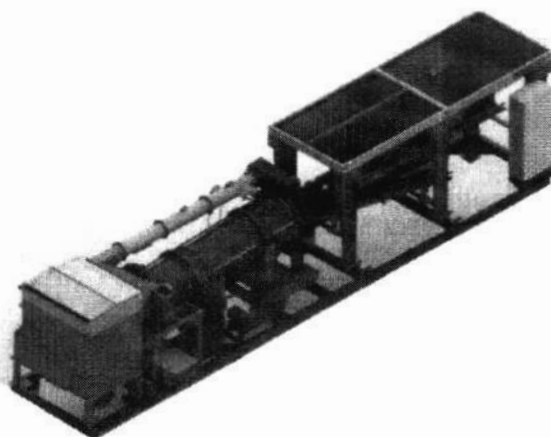


DESCRIPTIVO GERAL DA USINA

Usina de asfalto semimóvel, com capacidade de produção contínua de até 20 t/h, 02 silos dosadores de agregado, secador contra fluxo, misturador externo "pug-mill", elevador de arraste, filtro de mangas e automação completa.

A usina possui as dimensões de transporte de um container de 40 pés.

DIMENSÕES



Dimensões da usina	
Comprimento	11,9 metros
Largura	2,49 metros
Altura	2,2 metros
Peso total	11 ton

Dimensões internas do container de 40 pés	
Comprimento	12,04 metros
Largura	2,59 metros
Altura	2,38 metros
Peso total	14,550 ton.

APLICAÇÃO

As usinas de asfalto são projetadas para produzir misturas asfálticas com qualidade superior e facilidade de operação. A usina é do tipo semimóvel sendo de fácil instalação e manutenção e possui software de gerenciamento do equipamento desenvolvido pela Margui Engenharia.



CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

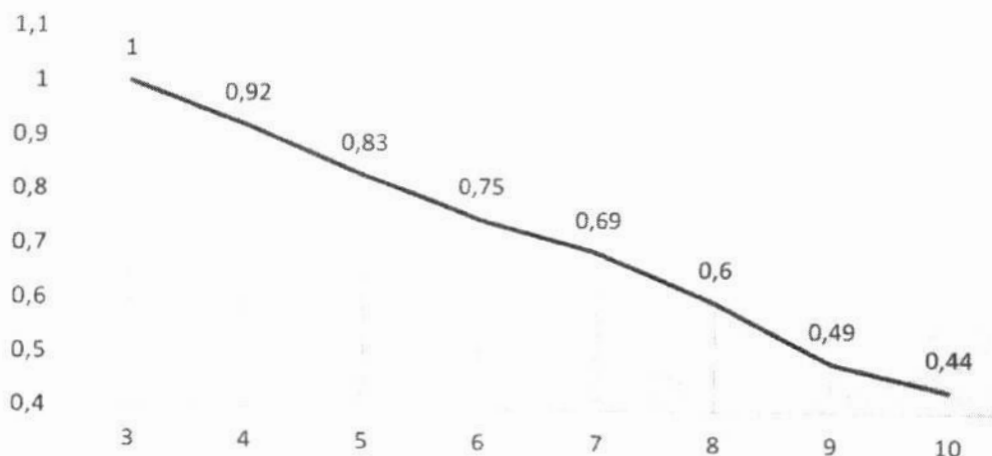
Equipamento preparado para uma produção contínua de até 20 ton/h de massa asfáltica de alta qualidade, observadas as seguintes condições de operação:

- a. Porcentagem de umidade do agregado $\leq 3\%$;
- b. Porcentagem máxima de filler artificial 3%;
- c. Granulometria máxima do agregado de 25.4 mm (1");
- d. Peso específico do agregado igual ou superior a 1.600 Kg/m³
- e. Peso específico de filler igual ou superior a 1.000 Kg/m³;
- f. Conteúdo máximo de agregados passante na peneira 200 $\leq 8\%$;
- g. Temperatura ambiente igual ou superior a 15 °C;
- h. Temperatura dos gases na saída do tambor do secador entre 120 e 130 °C;
- i. Temperatura da saída da massa asfáltica igual a 150 °C;
- j. Altitude até 1000 m sobre o nível do mar;
- k. Porcentagem de CAP entre 4% e 6%;
- l. Poder calorífico de combustível de 9.600 Kcal/Kg;

Para condições observadas fora das especificações supracitadas, podem incorrer em variações na quantidade e na qualidade da massa asfáltica produzida.

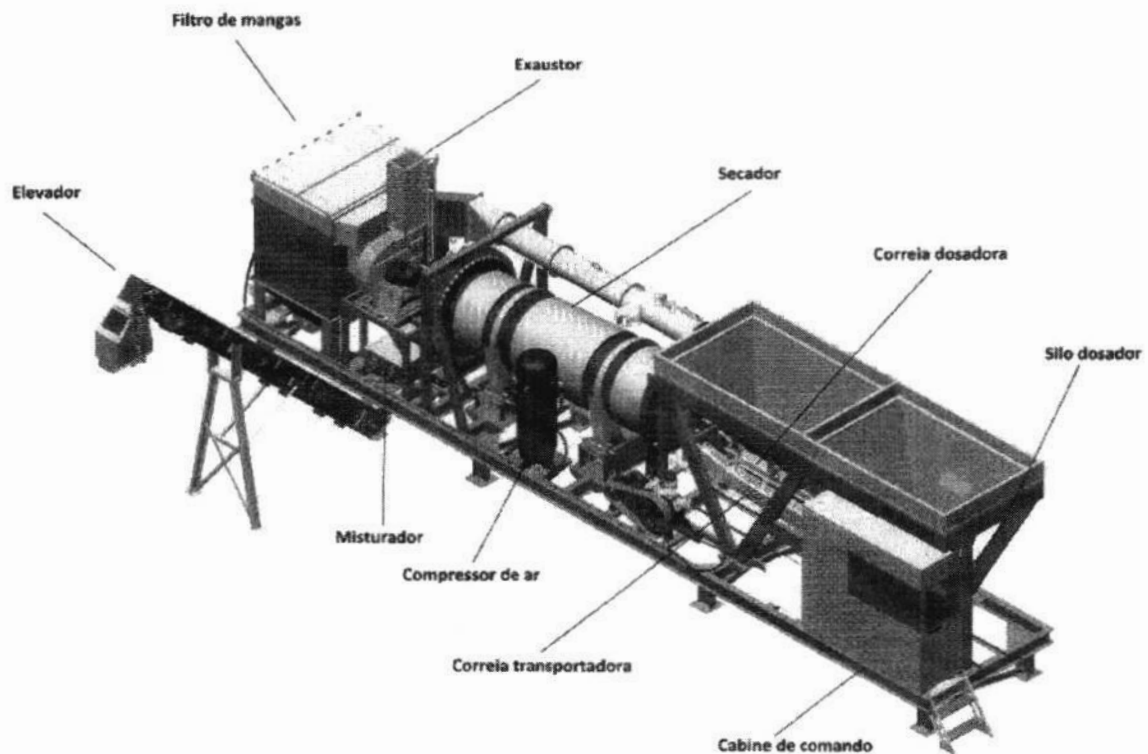
Em relação a porcentagem de umidade do agregado é estimado uma redução da produção da usina conforme gráfico a seguir.

Fator de produção x Umidade (%)



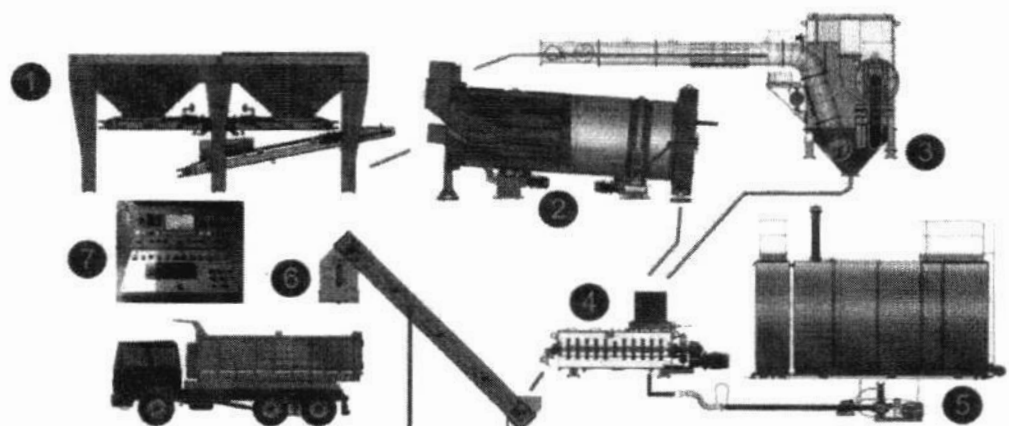
RESUMO DO PROCESSO

A usina é construída em um único chassi o que possibilita baixo custo de transporte e fácil instalação.



Etapas do processo de produção de massa asfáltica.

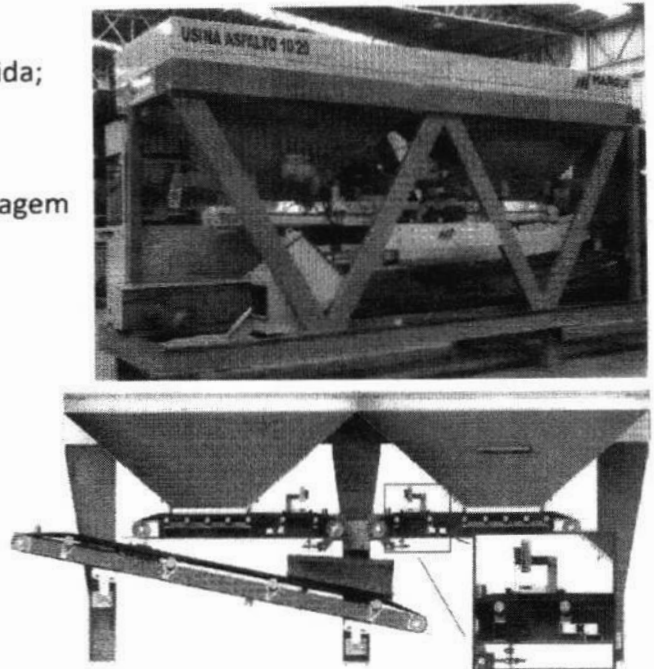
- 1) Silos dosadores de agregado;
- 2) Secador de agregados;
- 3) Filtro de mangas e exaustor;
- 4) Misturador externo pug-mill;
- 5) Tanques;
- 6) Elevador;
- 7) Automação e controle.





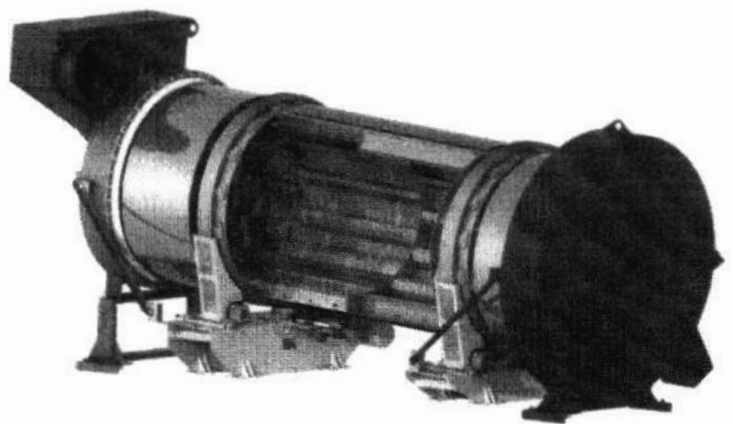
SILOS DE AGREGADOS

- ///** Dois silos em forma piramidal invertida;
- ///** Um dos silos bipartido;
- ///** Utilização de até três (3) materiais;
- ///** Correias individuais com pesagem dinâmica;
- ///** Um dos silos com moto vibrador;
- ///** Sensor de falta de material;
- ///** Controle automático de pesagem;
- ///** Fácil calibração das correias;
- ///** Correia dosadora de 16" acionada por motor de 1 CV;
- ///** Correia transportadora de 16" acionada por motor de 2 CV;

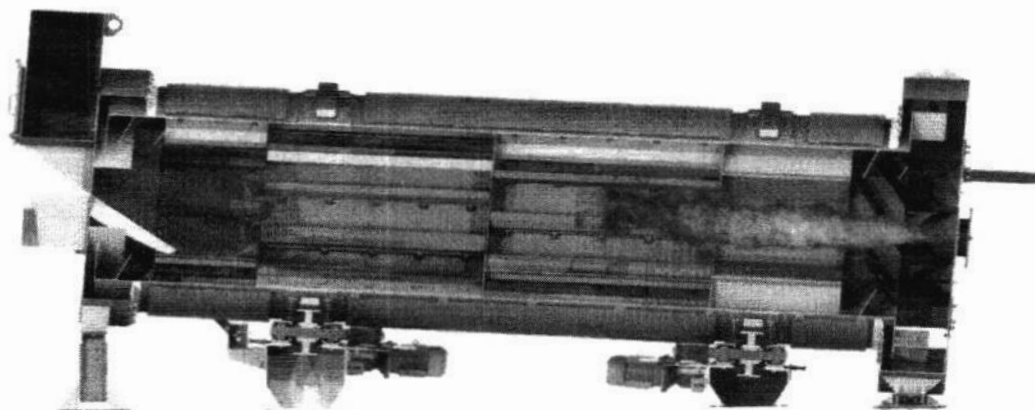


SECADOR ROTATIVO CONTRAFLUXO

- ///** Secador horizontal de alta eficiência;
- ///** Conjunto de aletas com alta resistência a abrasão;
- ///** Desenho exclusivo, diâmetro uniforme;
- ///** Secador revestido com chapas de aço inoxidável;
- ///** Secador do tipo contra fluxo aonde o material entra por um lado oposto ao do queimador;
- ///** Anéis com alta resistência mecânica;
- ///** Peças móveis de fácil manutenção;
- ///** O fechamento das câmaras de combustão e exaustão é realizada com peças confeccionadas em silicone resistente a altas temperaturas;

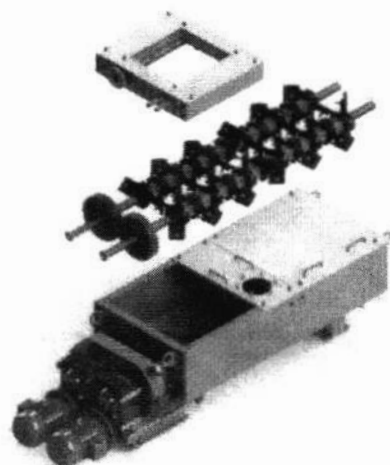


- /// Câmara de exaustão possui uma janela de inspeção para manutenções internas;
- /// Acionado por meio de 2 moto redutores de 3 CV.



MISTURADOR EXTERNO – PUG MILL

- /// Produção contínua;
- /// Eixo duplo com alta resistência mecânica;
- /// Acionado por dois moto-redutores de 4 CV cada;
- /// Barra espargidora aquecida com óleo térmico;
- /// Sincronizado com duas engrenagens sem utilização da correia;
- /// Adição dos finos do filtro de mangas;
- /// Braços e palhetas intercambiáveis e ajustáveis com um padrão de construção para manter a homogeneização da massa.

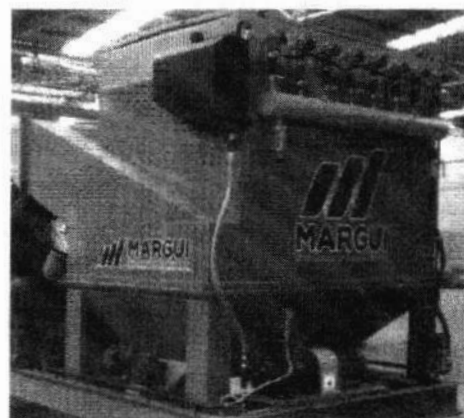


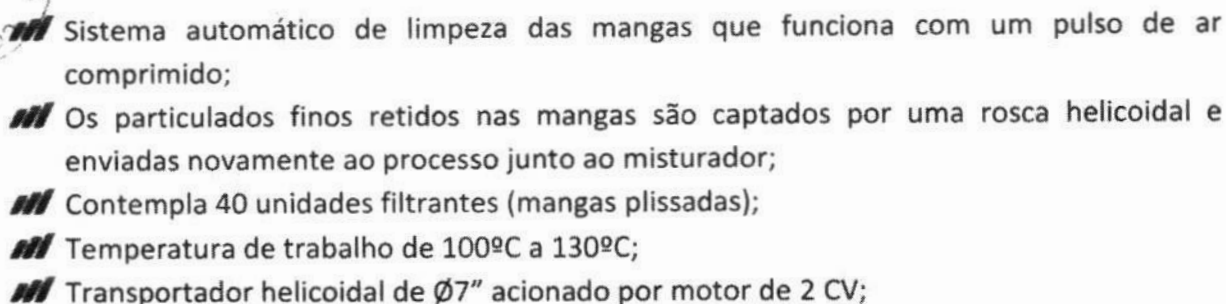
FILTRO DE MANGAS

Conjunto desenhado para extrair o vapor produzido no interior do secador e retirar até 99% das partículas sólidas restantes do ar, reincorporando esse particulado ao processo de mistura.

Possui controle da temperatura de trabalho, com acionamento automático ou manual com um damper para entrada de ar frio.

- /// Material filtrante fabricado em poliéster de fácil manutenção e substituição;



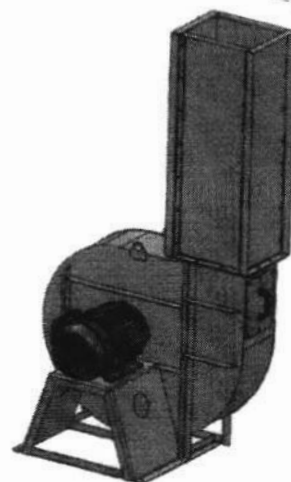




EXAUSTOR

Exaustor centrífugo com velocidade controlada automaticamente ou manualmente por inversor de frequência sem necessidade de controle de fluxo por damper permitindo compensar perdas de produção ocasionadas por altitude até 2000 metros.

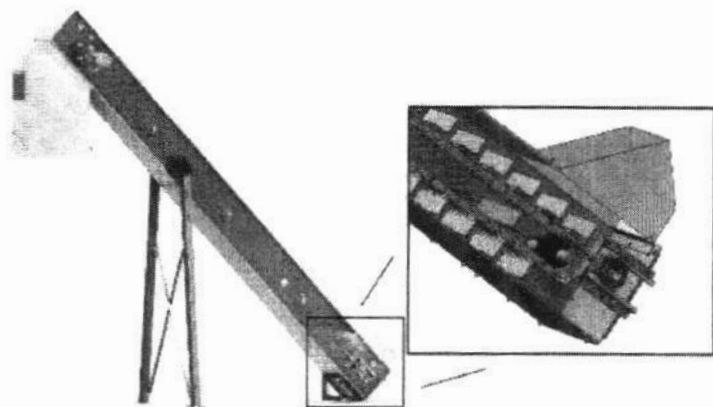
- /// Potência do motor de 12,5 CV;
- /// Volume de ar de 6000 m³/h;
- /// Sem necessidade de correias e polias (NR-12)



ELEVADOR DE ARRASTE

A mistura asfáltica é descarregada no caminhão pelo elevador de arraste. Para evitar a segregação dos materiais, o elevador é dotado de um silo de armazenagem na saída do material, que abre e fecha automaticamente ou manualmente, conforme a necessidade, acionado por um atuador pneumático.

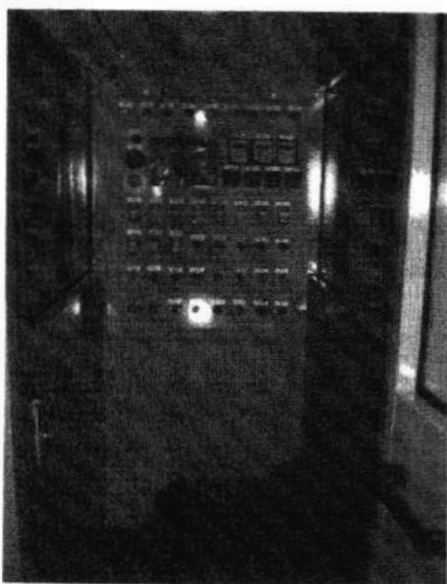
- /// Potência do motor de 4 CV;
- /// Silo anti segregação;
- /// Capacidade do pré silo de 0,15 m³.





AUTOMAÇÃO E CONTROLE

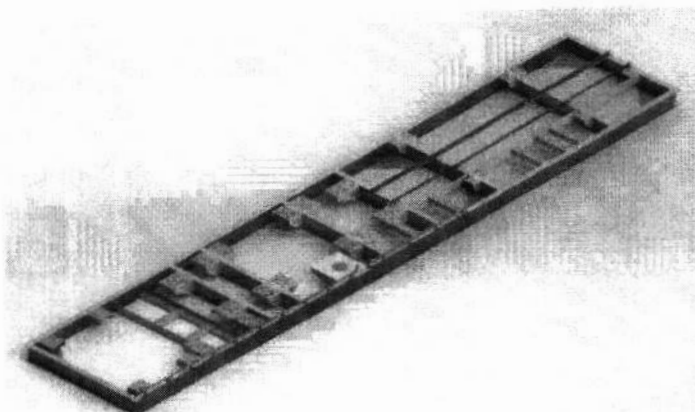
- /// O processo de usinagem da massa asfáltica é controlado por meio de um painel posicionado dentro de uma cabine com isolamento térmico e acústico;
- /// Quadro elétrico posicionado no exterior da cabine atendendo as normas de segurança;
- /// Usina pode ser operada em modo automático por uma interface homem máquina (com IHM touch screen de 7"), ou manualmente por meio do quadro de comando;
- /// Sistema de controle automático da usina faz toda a gestão de insumos seguindo os parâmetros de uma receita predeterminada pelo operador, além disso armazena a informação de produção, a configuração de calibração das correias e permite a extração de relatórios;
- /// Usina possui sensores de temperatura, sensores de peso e sensores de pressão para auxiliar no processo;
- /// Contém inversores de frequência para controlar a velocidade dos motores;
- /// Contém sistema de segurança contra altas temperaturas e alarmes;
- /// Alimentação do quadro de comando elétrico e o aterramento devem realizar-se em obra.



MARGUI				PRODUÇÃO		20/08/2018 10:58:26	
SILO 1 PD 0.0 Hz PRG 13.50 T/h REAL 0.00 T/h		SILO 2 BR 0.0 Hz PRG 9.10 T/h REAL 0.00 T/h		CAP 0.0 Hz PRG 0.00 T/h REAL 0.00 T/h		CARGA DADOS DO CAMINHÃO PLACA 89876 CARGA ESTIMADA 0.01 T TICKET REGISTRAR CARGA ZERAR CAMINHÃO	
TRAÇO ASP-TRAC01 SILO 1 50.0 % PD SILO 2 30.0 % BR CAP 0.0 % UMIDADE 6.0 % MENU CARGAR NOVO TRAÇO				PRODUÇÃO 20 T/h LIGA PRODUÇÃO DESLIGA PRODUÇÃO		PRODUÇÃO ACUMULADA 0.01 ZERAR	

CHASSI DA USINA

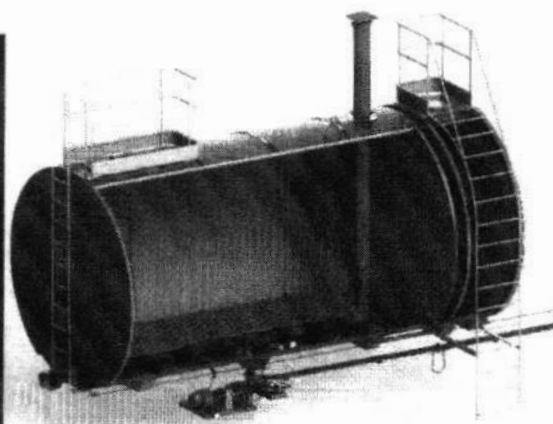
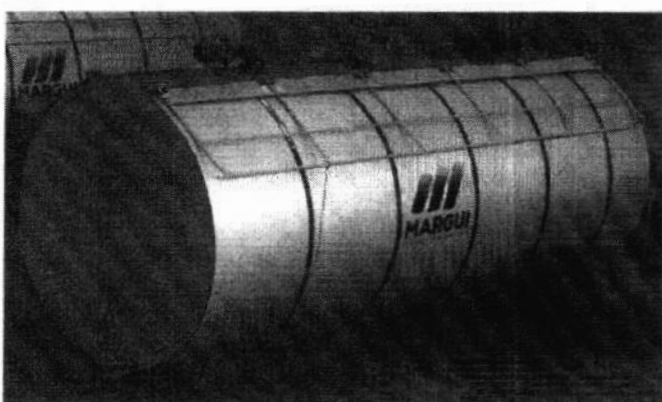
- /// A usina possui dimensões para ser posicionada em um container de 40 pés ou diretamente sobre um caminhão;
- /// Facilidade de transporte;
- /// Economia de transporte;
- /// Facilidade de montagem em campo;
- /// Pronta para ser instalada em diferentes terrenos.



TANQUES E TUBULAÇÕES

Nossos tanques possuem isolamento térmico construído com uma camada de lã de rocha com espessura de 50 mm para evitar a perda de calor e revestido com chapas de aço galvanizado.

Tanque de asfalto 30.000L + tanque de combustível 5.000 L (redondo) fixo.



Detalhe do Tanque de Asfalto com sistema de Aquecimento Fogo tubular e Aquecimento das linhas de Asfalto encamisadas por óleo térmico.



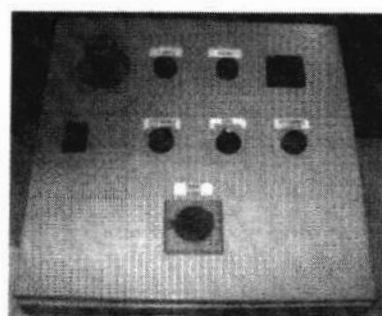
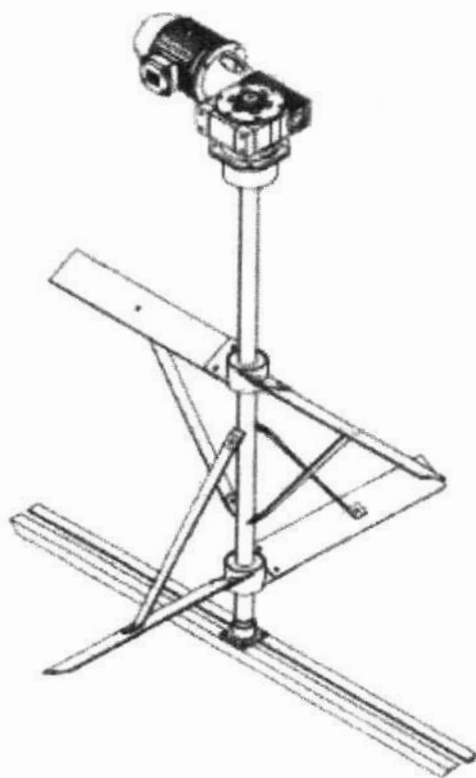
Tanque de Asfalto	Aquecimento fogo tubular
Capacidade	30.000 L
Agitador para asfalto modificado	Opcional, não incluso
Revestimento	Lã de rocha e aço galvanizado
Queimador	Potência 300.000 Kcal/h (opcional queimador a GLP)
Tanque de combustível	Para combustíveis líquidos sem aquecimento
Capacidade	5.000 L
Rede de combustível	Para o queimador da Usina e tanque de asfalto
Filtro de combustível	Intercambiável
Revestimento	Aço galvanizado

/// AGITADORES DE ASFALTO – (Opcional não incluso no preço)

Para uso de asfalto modificado o sistema possui opcionalmente agitadores para homogeneizar constantemente o conteúdo dos tanques. Os agitadores são fornecidos com um painel elétrico que aciona os eixos agitadores, conforme a temperatura programada.

Potência do moto redutor: 4 CV redução específica evitando a oxidação do asfalto;

Temperatura de asfalto para acionamento dos agitadores: > 130 °



Painel de Controle Agitadores

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO



Preço

Usina de asfalto de até 20ton/h, queimador à diesel, tanque de 30ton de CAP + 5ton de diesel + 7 diárias de entrega técnica. **FOB- Flores da Cunha - RS**

R\$ 590.000,00 – Quinhentos e noventa mil reais

1) **Condições de Pagamento:** À vista

2) **Prazo de entrega da fábrica:** 45/60 dias após pagamento inicial

3) **Condição de venda:** Os preços apresentados são válidos para equipamentos colocados em fábrica/Brasil. Uma vez faturados o cliente tem no máximo 30 dias para confirmar o carregamento.

4) **Supervisão de montagem e entrega técnica:** A entrega técnica do equipamento será realizada por um técnico do nosso distribuidor autorizado ou técnico de fábrica, inspeção de montagem, colocar em funcionamento, treinamento de operação e manutenção técnica designada pelo cliente que dará seguimento as instruções passadas no período inicial de produção.

No preço de venda do equipamento está incluso sete (07) diárias de entrega técnica, portanto este período ficará livre de qualquer cobrança. Dentro destes prazos o cliente pagará os gastos de passagem, hospedagem, locomoção e alimentação do técnico. O cliente deverá assumir todo o suporte necessário ao técnico tais como: Apoio humano de execução, eletricidade até o quadro de comando, transporte e outros. Serão cobradas despesas de viagem, traslado, diária e alimentação do técnico, bem como, montagem de qualquer equipamento opcional não mencionado anteriormente. Caso necessário a extensão desse período, serão cobradas diárias adicionais que terão um custo/dia de R\$1.000,00 (Mil reais), sendo cobrados imediatamente depois do término da prestação do serviço.

5) **Assistência técnica permanente:** Será prestada por técnicos de nosso representante autorizado ou de Margui Engenharia.

6) **Garantia:** Margui garante que os materiais por ela fabricados não apresentam defeitos de fabricação, entretanto, comprovada a falha de algum material, por um prazo de até 12 (Doze) meses contado a partir da data de entrada em operação ou de 15 (Quinze) meses a partir da data de notificação dos equipamentos para embarque, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro. Neste caso as peças danificadas serão substituídas sendo que se for necessário a presença do técnico autorizado, os gastos de viagem e estadia do técnico serão por conta do cliente. Frete dos componentes não está incluso. Os componentes adquiridos por terceiros como motores elétricos e outros estão excluídos da garantia MARGUI pois devem estar cobertos pela garantia dada dos respectivos fabricantes. Ressaltamos que a garantia não se estende para peças com desgastes naturais e elétricos. A reparação, modificação ou substituição de materiais defeituosos não implica na extensão da garantia original. Garantimos reparações provenientes de defeitos de fabricação e montagem, salvo: Uso inadequado, falta de manutenção/lubrificação, problemas originados por causas acidentais, instalação, operação fora dos parâmetros de desenho. Os componentes adquiridos de terceiros se repassam a garantia aos fabricantes; MARGUI não é responsável por serviços, partes ou peças fornecidas por terceiros e nem por pessoas não indicadas por ela. O comprador será merecedor da garantia desde que cumpra rigorosamente as condições de manutenção. A garantia está limitada exclusivamente ao estabelecido nesta cláusula sendo que a MARGUI em nenhuma hipótese responderá por qualquer prejuízo proveniente a parada do equipamento, tais como: Eventuais perdas, danos e lucros cessantes.



7) Direito reservado de realizar modificações: Fotos e especificações estão baseadas na informação atual. MARGUI se reserva o direito de trocar as especificações e desenhos de componentes sem aviso prévio, assim como adaptar o equipamento a diferentes condições de operação. Os dados de rendimento dependem das condições de trabalho.

Exemplos podem ser meramente ilustrativos.

8) Os Equipamentos serão faturados diretamente pelo fabricante:

Margui Maquinas Eireli

Rua: Alessandria, 170

Bairro: São Gotardo

Cep: 95270-000 – Flores da Cunha - RS

Cnpj – 13.991.890/0001-92

Inscrição estadual – 048/0045984

9) Em caso de cancelamento de pedido por parte do comprador: O valor da cota ficará retido no título de crédito para negócios futuros.

10) Avanços tecnológicos: Devido aos constantes avanços tecnológicos de Engenharia, MARGUI se reserva o direito de alterar qualquer componente que compõem o equipamento, com total garantia de desempenho.

11) Condição de venda: Qualquer condição de venda fora das aqui estipuladas deverão ser consultadas e confirmadas por MARGUI.

12) Classificação Fiscal: 8474.32.00

13) Validade da oferta: 30 dias

JEAN KELVIN

DEPARTAMENTO COMERCIAL – BRASIL

comercial2@margui.com.br

(54) 997018513



gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

**ENC: Orçamento**

1 mensagem

Marcelo Cunha <marcelo.cunha@wirtgen-group.com>

5 de fevereiro de 2019 15:11

Para: "gabinete@pontenova.mg.gov.br" <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

Cc: Fernanda Pereira <fernanda.pereira@wirtgen-group.com>, Carlos Alexandre Aguiar <carlos.aguiar@ciber.com.br>, Carlos Melo <carlos.melo@wirtgen-group.com>

Prezada Sra. Patrícia.

Conforme falamos, nossa empresa não fabrica usina deste porte. Nossa menor usina hoje possui capacidade de 50-100 ton/h.

Att

Marcelo Cunha*Especialista em Vendas de Multiprodutos /
Sales Multiproduct Specialist***WIRTGEN BRASIL Rio de Janeiro**Rodovia BR101, Km 281, S/N
24890-000 Tanguá / RJ - Brasil
www.wirtgen-group.com/brasil

F: +55 51 3364 9254

C: +55 21 97657 1315

marcelo.cunha@wirtgen-group.com**APRIL 8-14, 2019, MUNICH**

Visit us at bauma 2019!

Stand No.: FS.1011

www.wirtgen-group.com/bauma**De:** Fernanda Pereira <fernanda.pereira@wirtgen-group.com>**Enviada em:** segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 15:31**Para:** Carlos Alexandre Aguiar <carlos.aguiar@ciber.com.br>; Marcos Mello <marcos.mello@wirtgen-group.com>; Marcelo Cunha <marcelo.cunha@wirtgen-group.com>**Assunto:** ENC: Orçamento

Boa tarde.

Podem por gentileza verificar quais de vocês atendem a região de Ponto Nova/MG?

05/02/2019

E-mail de Pontenova.mg.gov.br - ENC: Orçamento

Prefeitura querendo cotação de Usina.



Fernanda Pereira

Assistente Administrativo Vendas /
Sales Administrative Assistant

WIRTGEN BRASIL São Paulo

Rua das Dális, 721
13050-045 Campinas / SP - Brasil
www.wirtgen-group.com/brasil

T: +55 19 3045 9757
F: +55 51 3364 9254
fernanda.pereira@wirtgen-group.com

bauma

APRIL 8-14, 2019, MUNICH

Visit us at bauma 2019!
Stand No.: FS.1011
www.wirtgen-group.com/bauma

De: assessoria SEGOV <assessoriasegov@pontenova.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 14:46

Para: Fernanda Pereira <fernanda.pereira@wirtgen-group.com>

Assunto: Orçamento

Boa Tarde

Fernanda

Solicito orçamento de usina de asfalto , conforme descrição em anexo .

Desde de já agradeço.

Patrícia

Telefone 31-38195454 ramal 230



Descrição do objeto usina de asfalto.doc

123K



assessoria SEGOV <assessoriasegov@pontenova.mg.gov.br>

**Orçamento**

2 mensagens

assessoria SEGOV <assessoriasegov@pontenova.mg.gov.br>
Para: rodolfo@ldatanques.com.br, vendas@ldatanques.com.br

5 de fevereiro de 2019 15:57

Boa Tarde
Segue em anexo o pedido de orçamento.

 **Descrição do objeto usina de asfalto.doc**
123K

Aline Amorim [LDA TANQUES] <vendas@ldatanques.com.br>
Para: assessoria SEGOV <assessoriasegov@pontenova.mg.gov.br>
Cc: rodolfo@ldatanques.com.br

6 de fevereiro de 2019 15:48

 Patrícia, boa tarde!

Esse tipo de Usina infelizmente não conseguimos informar valores, pois não faz parte dos nossos projetos.

Mesmo assim agradeço a solicitação!

Att,

Aline Silveira - Departamento Comercial
aline.silveira@ldatanques.com.br
vendas@ldatanques.com.br
Telefone direto: +55 19 3838 9575
Celular PABX: +55 19 98327 4141
PABX: +55 19 3838 9595 / 3922 5030



De: assessoria SEGOV [mailto:assessoriasegov@pontenova.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 15:58

Para: rodolfo@ldatanques.com.br; vendas@ldatanques.com.br

Assunto: Orçamento

Boa Tarde

Segue em anexo o pedido de orçamento.



gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

**Re: orcamento**

1 mensagem

Aline Desopa <comercial@odebraz.com.br>

11 de fevereiro de 2019 14:40

Para: gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

Boa tarde Sra Patricia, tudo bem?

Não estamos fabricando usinas de asfalto, fazemos somente manutenções.

Agradecemos pela consulta e ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Rua Tupis, 2887 - Pq. Ind. de Cillo | Santa Bárbara d'Oeste/ SP

**ALINE DESOPA**

Gerente de Vendas

comercial@odebraz.com.br

+55 19 3455-2258**comercial.odebraz****+55 19 98166-8228**acesse nosso
CATÁLOGODESDE
2002

CLIQUE E CONFIRA



Em seg, 11 de fev de 2019 às 14:34, gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Solicito orçamento de Usina de Asfalto 10-20 ton/h

----- Forwarded message -----

From: **assessoria SEGOV** <assessoriasegov@pontenova.mg.gov.br>

Date: seg, 11 de fev de 2019 às 14:33

Subject: orcamento

To: gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>



À

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

CNPJ: 18.159.905/0001-74

Rua Caetano Martinho, 306

35.430-001 – Ponte Alta – MG.

A/C: Sra. Marilena Parreira – licitacao@pontenova.mg.gov.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Processadora para produção de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, semimóvel (fixa), como segue:

Descrição do Equipamento:

Qtd. 01 – Processadora de Asfalto, nova, capacidade de produção 10 a 20 toneladas por hora, montada sobre um único chassi fixo, com dois (02) silos de agregados, capacidade volumétrica de 6,0 m³ no total, correias dosadoras com pesagem individual por células de carga e controladas por inversores de frequência, correia transportadora dos agregados até secador.

Secador do tipo contra fluxo acionado por dois (02) motorredutores de 3,0 CV cada, diâmetro de 1.000 mm e comprimento de 3.500 mm, secador com chapa de inox, queimador de potência para 1.500.000 kcal/hora, combustível a diesel, câmaras de combustão e exaustão.

Misturador externo do tipo Pug Mill com braços e palhetas de dois (02) eixos acionados por dois (02) motorredutores de 4,0 CV cada e caixa sincronizadora, barra espargidora do CAP com aquecimento.

Elevador do tipo "Redler" de arraste acionado por motorredutor de 4,0 CV e pré-silo de 0,13 m³.

Filtro de Mangas com área de 97m² mangas de polyester plissadas, com transportador helicoidal dos finos destinados para o misturador, motor do exaustor

ZPARTS - Jundiaí – São Paulo – Brasil**Cel. + 55 11 94462-8813 (Vivo)****Email: jonnes@zpartsrepresentacoes.com.br****Site: www.zpartsrepresentacoes.com.br**



de potência 12,5CV controlado por inversor de frequência. Sistema de ar comprimido alimentado por compressor de 40 PCM.

Quadro de Comando Geral montado externo à Cabine. Comando Elétrico e Controle por Automação por sistema supervisorio com controle automático e manual da usina. Todo dentro das normas de segurança NR-10.

Chassi apropriado para transportes em caminhão de carga seca.

Sistema de Aquecimento e Armazenagem por Tanque de CAP de 30.000 litros e Tanque Combustível de 5.000 litros, com queimador para aquecimento tubular de 300.000 kcal/hora, itens de segurança dos tanques dentro das normas regulamentadoras. Sistema por tubulações encamisadas para interligações dos Tanques de CAP e Combustível até a Usina.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 1.0 – Valor do Equipamento: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).
- 2.0 – Pagamento: à vista na entrega do equipamento.
- 3.0 – Prazo de Entrega: 70 (setenta) dias da data do contrato e empenho.
- 4.0 – Garantia: 12 (doze) meses da data da entrega técnica.
- 5.0 – Local de Entrega: na Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.
- 6.0 – Validade da Proposta: 30 (trinta) dias desta data.

Jundiaí, 27 de Fevereiro de 2019.

Jonnes Zeiler

ZPARTS REPRESENTAÇÕES

ZPARTS - Jundiaí – São Paulo – Brasil

Cel. + 55 11 94462-8813 (Vivo)

Email: jonnes@zpartsrepresentacoes.com.br

Site: www.zpartsrepresentacoes.com.br



ZPARTS - Jundiaí – São Paulo – Brasil

Cel. + 55 11 94462-8813 (Vivo)

Email: jonnes@zpartsrepresentacoes.com.br

Site: www.zpartsrepresentacoes.com.br



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000049 - 2019

Elaborada por: damasio

Data de Início: 20/02/2019

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 20/02/2019

Objeto: 01.485 - Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Item	Unidade	Quantidade	MARGUI MAQUINAS EIRELI		ZPARTS REPRESENTAÇÕES				Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	Un	1	590.000,00	590.000,00	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	640.000,000

Produto: 00040347 - UNIDADE PROCESSADORA CAUQ

Consumo / Serviço

Observações: Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para atender a Prefeitura de Ponte Nova.

Totais dos Fornecedores

Total na Cotação

Total como Vencedor

MARGUI MAQUINAS EIRELI
ZPARTS REPRESENTAÇÕES

590.000,0000
690.000,0000

590.000,0000
0,0000





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000049 - 2019

Elaborada por: damasio

Data de Início: 20/02/2019

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 20/02/2019

Objeto: 01.485 - Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Médio
						Unitário		Total
0001	00040347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ	Consumo	590.000,0000	690.000,0000	640.000,0000	1,0000	640.000,0000
Total Geral				590.000,0000	690.000,0000	640.000,0000		

Total Geral do Valor Mínimo: 590.000,0000

Total Geral do Valor Médio: 640.000,0000

Total Geral do Valor Máximo: 690.000,0000

Observações: Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para atender a Prefeitura de Ponte Nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESERVA DE DOTACÃO No - 58



O responsável p/ exec. orçament. do(a) PONTE NOVA,
para atender a Lei 8.666/93 e suas alterações, reserva nesta data a importância
abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019

Data: 01/03/2019

Ficha: 134

Tipo de Licitação: Pregão

Licitação No: 2019/46

Órgão	02	- EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade	02.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
S Unidade.....	02.05.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função	04	- Administracao
Sub-Função	122	- Administracao Geral
Classif. Orçamentária ..	0006.2021	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.00.00	- Recursos Ordinários

Pela presente fica reservada a importância de R\$ *****640.000,00
Seiscentos e quarenta mil reais.*****

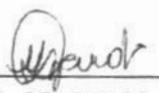
Hist.: Aquisição de unidade processadora, nova, para produção de concreto asfáltico us
inado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora.

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR : *****640.000,00 : VALOR RESERVADO : *****640.000,00

Data: 01/03/2019

Contador(a):


LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CONTADOR CRC-MG68.992/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 11.190/2019

Designa membros para a COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

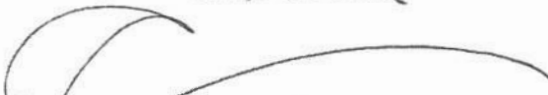
Art.1º Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 os seguintes servidores:

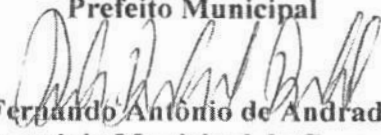
- I - José Geraldo Cremonesi Júnior – Presidente;
- II – Sandra Helena de Carvalho Lana;
- III – Júlio Pires Monteiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

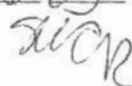
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de março de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: █.472.785-█

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em 06/03/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 031/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.pontenova.mg.gov.br, nesta data
copiado, instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@pontenova.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 031/2019

- ❑ **OBJETO:** Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora.
- ❑ **INÍCIO DA SESSÃO DE PREGÃO:** 22/03/2019 às 14h30min.
- ❑ **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:** Sub-itens 3.2.4 ou 3.2.6 – Páginas 05 (cinco) e 06 (seis) do Edital.
- ❑ **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Anexo I, página 14 (quatorze) do Edital.

Apresentar junto à proposta o catálogo do item ofertado (contendo nome, modelo e eventuais letras/números distintivos), para observância do atendimento estrito das condições editalícias, sendo desclassificado a licitante que não apresentar.

- ❑ **Entrega:** Imediata, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.
- ❑ **CONTRATO:** Vigente por até 12 meses após sua assinatura – item 6 do Edital, página 10 (dez).
- ❑ **CONDIÇÕES PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal (item 7 do Edital, página 10).
- ❑ **VISITA TÉCNICA (Observações importantes):** As pessoas jurídicas interessadas, por seus representantes designados, deverão realizar visita técnica, na cidade de Ponte Nova/MG, impreterivelmente nos dias 20/03/2019 às 13:00 horas ou 21/03/2019 às 09:00 horas, sempre partindo da Secretaria Municipal de Obras, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 828 – Triângulo, a fim de as interessadas obterem todas as informações, constatações, verificações, impressões pessoais e técnicas necessárias à elaboração de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada pela pessoa do Engenheiro Mecânico responsável técnico da interessada e que tenha aptidão compatível com o objeto desta Licitação (apresentar carta de credenciamento e comprovante de inscrição no CREA). Ao participar da visita técnica, as interessadas ficam impedidas de alegar ou sustentar, em momento posterior, insuficiência de dados e informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



sobre o fornecimento do equipamento ou prestação do serviço. Aos responsáveis técnicos das interessadas é garantido o direito de manter contato com os responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Obras, através do telefone [31] 3817-4239, no horário de 13hs às 18hs. O responsável técnico da interessada, será acompanhado pelo representante da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e após o término da visita, tal representante, em nome da Secretaria Municipal de Obras, emitirá **Atestado de Visita Técnica** pertinente ao ato, documento este que fará parte integrante e obrigatória do rol dos documentos habilitatórios do certame.

A fim de permitir a ampla participação de concorrentes, caso a licitante não queira, por qualquer motivo, participar da visita técnica nos dias programados, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita técnica, declaração formal assinada por responsável técnico e por seu representante legal, modelo do Anexo XI, sob a responsabilidade pessoal, penal e cível desses, que todos têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato, para não argüir quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Informações: [31] 3819-5454 ramal 206 e 207 no horário de 12:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br. Ao ligar, favor informar o número do processo - **Processo N°: 046/2019 - Pregão 031/2019.**

Carreira

gm

Carreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 PREGÃO Nº 031/2019

PREÂMBULO

- A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei Complementar 147/2014, através do **Processo Licitatório Nº 046/2019**, na modalidade **Pregão**, autuado sob o **Nº 031/2019**, na forma **presencial** e do tipo **menor preço**, estará realizando no dia **22 (Vinte e dois) de Março de 2019**, às **14:30hs** início de Sessão de Pregão para **Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora**, na forma descrita no Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

1. DAS NORMAS LEGAIS

1.1. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais Nºs: 4.957/2004 e 4.988/2004, as demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 147/2014.

1.2. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no sub-item 1.1, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado, de 12h. às 16h., na Divisão de Procedimentos Licitatórios, sede da Prefeitura, à Avenida Caetano Marinho, Nº 306 – Centro, Ponte Nova – MG ou pelo site www.pontenova.mg.gov.br

2.2. Constituem anexos do presente EDITAL:

ANEXO I: Descrição do objeto;

ANEXO II: Proposta de preços Padronizada;

ANEXO III: Modelo de Documento de Credenciamento de Preposto da Empresa;

ANEXO IV: Modelo da Declaração de não Contratação de Menor;

ANEXO V: Modelo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e

Contratação;

ANEXO VI: Declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VII: Modelo da Declaração do Contador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII: Modelo da Declaração de Nepotismo;

ANEXO IX: Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO X: Atestado de visita técnica em atendimento ao item 3.3;

ANEXO XI: Declaração de ciência das condições e peculiaridades inerentes ao objeto deste Edital;

ANEXO XII: Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, cujo objeto social seja compatível com a presente licitação e atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital (sub-itens 3.2.4 a 3.2.6).

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio, qualquer seja a forma de sua constituição, ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a administração pública, cujo prazo de suspensão ainda não tenha expirado ou o ato que declarou a suspensão tenha sido anulado ou revogado.

3.2. A proposta de preços (Envelope 1 – sub-item 3.2.1) e a documentação para habilitação (Envelope 2 – sub-itens 3.2.4 ou 3.2.6), deverão ser protocolados junto ao (a) Pregoeiro (a) e Comissão de Apoio, em envelopes distintos e lacrados, devidamente identificados, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 046/2019 - PREGÃO Nº 031/2019

ENVELOPE Nº _____ [1] – Proposta [2] – Documentação

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: (Logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP, TEL, EMAIL)

3.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, devidamente assinada, conforme modelo do **Anexo II**, devendo conter no mínimo:

- a) Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, na forma prevista no Anexo I, contendo número do item, quantidade, marca, modelo, valor unitário e valor total, etc., sendo desclassificado caso falte alguma informação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) Preço unitário e total, por item, expressos em reais, com no máximo duas casas decimais, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros, impostos etc.,
- c) O Treinamento Completo (Teórico/Prático e Manutenção) deverá ser incluído.
- d) Apresentar junto à proposta o catálogo do item ofertado (contendo nome, modelo e eventuais letras/números distintivos), para observância do atendimento estrito das condições editalícias, sendo desclassificado a licitante que não apresentar

3.2.2. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta.

3.2.3 Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso. **Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.**

3.2.4. O licitante poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC - Simplificado, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova - SUCFOR, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, ou os documentos constantes do item 3.2.6 deste edital, para fins de habilitação no certame.

3.2.4.1. O licitante que apresentar o CRC da Prefeitura Municipal de Ponte Nova deverá apresentar ainda, os seguintes documentos, seja em original ou por cópia autenticada, **em todas as páginas, em cartório ou outro órgão competente, sendo inabilitado caso não esteja autenticado ou falte algum documento:**

I – Certificado de Registro Cadastral – CRC - Simplificado, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova - SUCFOR, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, não sendo aceitos cadastros de quaisquer outros órgãos da administração pública direta ou indireta.

II - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo do Anexo IV;

III- Declaração assinada pelo representante legal da licitante e por seu responsável técnico contábil com o respectivo número do seu registro no CRC, com o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, de que não há alterações posteriores ao documento apresentado, referente às alíneas "f" ou "g" do item 3.2.6 deste Edital; sendo inabilitado caso não tenha as duas assinaturas e o número do CRC do responsável Técnico Contábil, conforme modelo do Anexo VII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



IV- Declaração de Nepotismo, conforme modelo do Anexo VIII;

3.2.5. Na hipótese dos documentos relacionados no CRC da Prefeitura Municipal, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

3.2.6. O licitante que não apresentar o CRC da Prefeitura Municipal de Ponte Nova deverá apresentar para a habilitação os seguintes documentos, **seja em original ou por cópia autenticada**, em todas as páginas, em cartório ou outro órgão competente, sendo inabilitado caso não esteja autenticado ou falte algum documento:

- a) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com a justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011;
- f) Declaração de Firma Individual, Contrato Social **Primitivo** ou **Consolidado** ou Ato Constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente;
- g) Última alteração do Contrato Social ou Ato de Eleição de Diretores no caso de Sociedade por Ações, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- h) Declaração assinada pelo representante legal da licitante e por seu responsável técnico contábil com o respectivo número do seu registro no CRC, com o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, de que não há alterações posteriores ao documento apresentado, referente às alíneas "f" ou "g", **sendo inabilitado caso não tenha as duas assinaturas e o número do CRC do responsável Técnico Contábil, conforme modelo do Anexo VII**;
- i) Declaração de que não emprega menor, exceto na qualidade de aprendiz, conforme modelo do Anexo IV;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



- k) Declaração de Nepotismo, conforme modelo do Anexo VIII;
- l) Manual do equipamento cotado, objeto deste edital, que seja igual ao catálogo apresentado quanto às informações técnicas, **que demonstre assim ser um produto/projeto de fabricação do licitante, sob pena de desclassificação;**
- m) Comprovante de aptidão para o fornecimento do equipamento dessa licitação, através de atestado de capacidade técnica, indicando que a licitante forneceu equipamento igual ao solicitado, objeto do edital, informando número da Nota Fiscal junto da respectiva DANFE. O Atestado deve ser emitido por pessoa jurídica tanto de direito público ou privado, sob pena de desclassificação;
- n) Certidão de Registro Profissional, emitido pelo CREA, de Engenheiro Mecânico.
- o) Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do profissional responsável pela pessoa jurídica, fabricante do equipamento, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, conforme modelo do Anexo IX, devendo este figurar obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida na alínea ("p") desta relação, comprovando que tal profissional técnico mantém vínculo jurídico de natureza trabalhista, por meio de carteira de trabalho anotada, ou cível, por meio de contrato de prestação de serviços, ou empresarial, por meio de estatuto ou contrato social, com a licitante;
- p) Certidão de Registro e Quitação da licitante, empresa fabricante do equipamento, junto à entidade profissional competente (CREA);
- q) Declaração de que a empresa prestará Curso Teórico e Prático de Operação e Manutenção de 60 (sessenta) horas para o operador do equipamento, sem ônus.
- r) Declaração do prazo de garantia do equipamento não inferior a 12 (doze) meses.
- s) Atestado de Visita Técnica, que conheceu o local de instalação e todas as informações necessárias à apresentação da proposta, conforme modelo do Anexo X

3.2.7. A certidão que não declarar o prazo de validade será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 90 (noventa) dias antes da data do protocolo do envelope.

3.3. As certidões emitidas através da rede mundial de computadores (internet) serão aceitas para fins desta licitação, sujeitas a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Nº 10.520/2002.

3.3.1. As pessoas jurídicas interessadas, por seus representantes designados, deverão realizar visita técnica, na cidade de Ponte Nova/MG, impreterivelmente nos dias **20/03/2019 às 13:00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



horas ou 21/03/2019 às 09:00 horas, sempre partindo da Secretaria Municipal de Obras, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 828 – Triângulo, a fim de as interessadas obterem todas as informações, constatações, verificações, impressões pessoais e técnicas necessárias à elaboração de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada pela pessoa do Engenheiro Mecânico responsável técnico da interessada e que tenha aptidão compatível com o objeto desta Licitação (apresentar carta de credenciamento e comprovante de inscrição no CREA). Ao participar da visita técnica, as interessadas ficam impedidas de alegar ou sustentar, em momento posterior, insuficiência de dados e informações sobre o fornecimento do equipamento ou prestação do serviço. Aos responsáveis técnicos das interessadas é garantido o direito de manter contato com os responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Obras, através do telefone [31] 3817-4239, no horário de 13hs às 18hs. O responsável técnico da interessada, será acompanhado pelo representante da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e após o término da visita, tal representante, em nome da Secretaria Municipal de Obras, emitirá **Atestado de Visita Técnica** pertinente ao ato, documento este que fará parte integrante e obrigatória do rol dos documentos habilitatórios do certame.

3.3.2. A fim de permitir a ampla participação de concorrentes, caso a licitante não queira, por qualquer motivo, participar da visita técnica nos dias programados, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita técnica, declaração formal assinada por responsável técnico e por seu representante legal, modelo do Anexo XI, sob a responsabilidade pessoal, penal e cível desses, que todos têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato, para não argüir quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

3.3.3. A Comissão de Licitação somente autenticará documentos até às 16h00 do dia anterior à data de protocolo de envelopes e realização da sessão da licitação.

3.3.4 Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem do item 3.2.4 e ou 3.2.6.

4. DA SESSÃO DE PREGÃO:

4.1. O procedimento da sessão pública do torneio licitatório terá início observando-se os seguintes procedimentos:

I. Início da sessão de pregão que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Caetano Marinho, Nº 306 - Centro, sob presidência do (a) Pregoeiro (a) e com o auxílio da Equipe de Apoio, no dia **22 (Vinte e dois) de Março de 2019 às 14h30min;**

II. Credenciamento dos representantes das licitantes, nos termos do sub-item 4.3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



III. Abertura dos envelopes de proposta e verificação de conformidade da proposta com os requisitos do Edital, nos termos do sub-item 3.2.1, sendo desclassificadas as propostas que estejam incompletas para determinado lote de produtos;

IV. Classificação das melhores propostas para a fase de lances verbais, tendo por critério o limite de até 10% (dez por cento) superior à menor das propostas para cada item, ou, sendo o número de propostas classificadas inferior a 03 (três), classificação das 03 (três) melhores propostas, independente do percentual;

V. Apresentação de lances verbais para o item de produtos, conforme disposto neste Edital, observada a ordem decrescente de classificação com base no valor.

VI. Não será permitido nenhum tipo de questionamento, referente ao objeto, durante a sessão de pregão.

4.2. Para empresas na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, condição esta comprovada na documentação para credenciamento, se dará o seguinte:

4.2.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, após solicitação ao (a) pregoeiro (a), apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será considerada a vencedora da disputa;

4.2.3. Não ocorrendo o registro do preço da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.4. O (a) pregoeiro (a) deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital.

4.2.5. Na hipótese de não ocorrer o registro de preços nos termos previstos na condição indicada no caput, o preço a ser registrado será o da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.6. Encerramento da fase de lances verbais e declaração do vencedor, sendo concedido aos licitantes o direito de manifestar o interesse, desde que fundamentado, de interpor recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2.7. Abertura do envelope de documentação do vencedor e, atendido os requisitos de habilitação (subitens 3.2.4 ou 3.2.6), adjudicação do item à licitante pelo (a) pregoeiro (a);

4.2.8. Homologação do processo pela autoridade superior.

4.2.9. Encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, sob pena da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e' do sub-item 10.1 deste edital, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

4.3. Para o credenciamento o representante da licitante deverá apresentar os seguintes documentos, não sendo necessário estar autenticados:

- Documento com foto (identidade, CNH etc.);
- Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação conforme Anexo V;
- Procuração ou a Carta de Credenciamento conforme Anexo III,
- Última alteração do contrato social ou Declaração de Firma Individual;
- Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI, quando for o caso, devidamente assinada pelo seu responsável técnico contábil e pelo representante legal da empresa ou Certidão Simplificada de Registro emitida pela Junta Comercial competente que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso. **A empresa que não apresentar esta declaração estará automaticamente impedida de usufruir dos benefícios a que se referem a Lei Complementar 147/2014.**

4.4. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Pregão, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei 8666/93 e **deverão ser protocoladas no setor de protocolo da prefeitura municipal no horário de 12hs às 16hs.**

4.4.1 Não serão admitidas as razões de impugnações por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4.5. Os recursos deverão ser protocolados na central de protocolos da Prefeitura, no horário de 12h às 16h, e será dirigido ao Prefeito Municipal. É garantido à licitante o direito de recurso das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 4 inciso 18 da Lei Nº 10.520/02, sendo o prazo de recurso de 03 dias.

4.5.1. Não serão admitidas as razões de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4.6. As ligações telefônicas feitas pelos licitantes, na hora da sessão, deverão ser de, no máximo, 5 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



4.7. Não será permitido ao fornecedor falar ao telefone com o (a) pregoeiro (a) durante a realização da licitação.

4.8. Não nos responsabilizamos por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo Correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada dos mesmos, pelo menos dois dias antes da licitação. Os envelopes de documentação enviados pelo correio que não forem abertos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

5. DO CONTRATO E DA SUA EXECUÇÃO

5.1. Convocado, por meio de comunicação idônea, para assinatura do contrato, o licitante deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser declarado inadimplente e decair o direito à contratação, além de lhe ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global da proposta, após lhe ser assegurada a apresentação de defesa prévia, em observância dos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

5.2. O fornecimento será imediato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo os equipamentos ser entregues na sede da da Secretaria requisitante, conforme estabelecido na ordem de fornecimento.

5.3. A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, devendo a nota fiscal vir acompanhada da respectiva autorização.

5.4. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.5. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observado após a execução dos serviços prestados, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável à espécie, observadas as disposições deste Edital.

5.6. Será de responsabilidade da licitante contratada todas as despesas necessárias ao total cumprimento do contrato, inclusive fretes e outras despesas que recaiam na perfeita execução dos serviços.

5.7. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.8. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras ou de servidores municipais a quem este tenham formalmente delegado tal função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo vir a ser alterado, prorrogado, ou ainda, ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme legislação em vigor, antes do término da vigência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devendo estar obrigatoriamente anexa à referida nota a página da publicação em formato original.

7.2. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o Fundo de Garantia – FGTS e para com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

7.3. A licitante estará sujeita a retenção do valor devido à Previdência Social (INSS), na forma regulamentada por aquele órgão, bem como dos valores devidos ao Município de Ponte Nova referente ao Imposto Sobre Serviços (ISSQN), nos termos da Lei Municipal Nº 2.717/2003.

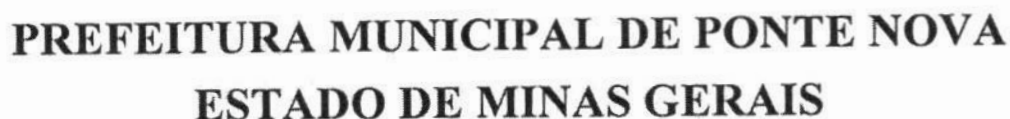
7.4. A contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço "Empresa Optante pelo Simples Nacional" e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 128/08, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5% (cinco por cento).

8. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
- Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

8.2. Na análise do pedido, a Administração poderá adotar o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou o preço registrado por órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, ou ainda, índices oficiais de reajuste de preços, definidos pelo poder público competente.



9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

a) Órgão 02, Unidade 05, Função Programática 04.122.0006.2021.4.4.90.52 - Ficha Nº 134.

10.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e do contrato e das demais cominações legais. **Art. 7º da Lei 10.520/2002.**

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa ao **CONTRATADO**, por meio do contraditório e da ampla defesa administrativa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções, nos termos dos artigos 77, 78, 79, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993:

10.3 Aplicar-se-ão as seguintes penalidades administrativas, observados os Princípios da Ampla Defesa, do Contraditório, da Proporcionalidade e da Razoabilidade:

A – advertência escrita, que consistirá em comunicação formal quanto à conduta do **CONTRATADO** acerca do descumprimento das obrigações contratuais, que a **CONTRATANTE** reputar menos graves, considerando a proporcionalidade e a gradação das penalidades administrativas, além da determinação de adoção das necessárias medidas de correção;

I – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia de descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



b) 10% (dez por cento) do valor do contrato, havendo reincidência quanto à pena de advertência, a qual já tenha fixado o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para a correção de falhas nela discriminadas, conforme item 10.2, I, o que também caracterizará inexecução parcial do contrato;

c) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, em prazo superior a 10 (dez) dias, até o limite de 30 (trinta) dias;

d) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o que também caracterizará inexecução total do contrato, e consequente rescisão contratual.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, nos termos do artigo 34, II, do Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006.

10.3. A(s) advertência(s) prevista(s) no inciso I será aplicada pela Secretaria Municipal interessada, de ofício e a multa prevista nas letras "a", "b", "c" e "d", será aplicada pela Secretaria Municipal de Governo, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente, garantida a observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, por meio de prazo adequado à prévia defesa.

10.4. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao presidente da comissão, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei 8666/93 e deverão ser protocoladas no setor de protocolo da prefeitura municipal no horário de 12h: 00 às 16h:00.

10.4.1. Não serão admitidas as razões de impugnações por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura, no horário de 12h às 16h, e será dirigido ao Prefeito Municipal. É garantido à licitante o direito de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei Nº 8.666/93 sendo o prazo de recurso de 03 dias úteis.

10.5.1 Não serão admitidas as razões de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes qualquer indenização ou reclamação.

11.2. A administração poderá aditar ou suprimir, de forma unilateral, em até 25% (vinte e cinco) por cento o objeto desta licitação, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93, ou ainda prorrogá-lo, por igual período nos termos do artigo 57.

11.3. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este EDITAL, serão resolvidas pela Comissão de Permanente de Licitações.

11.4. As informações complementares poderão ser obtidas, no horário de 12h00 às 16h00, na Av. Caetano Marinho, 306, 3º andar, Centro, sede da Prefeitura, ou pelo telefone (31) 3819-5454, Ramais 206 e 207, e pelo e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br

Ponte Nova, 06 de março de 2019


Sandra Helena de Carvalho Lana
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Especificação
01	01 unid	UNIDADE PROCESSADORA, NOVA, PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 10 a 20 TON/HORA. Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente, com capacidade de produção de 10 a 20 toneladas por hora montado sobre um (01) único chassi monobloco, do tipo fixo, denominada de Usina de Asfalto, contendo: Sistema de dosagem do tipo individual de no mínimo dois (02) silos, com moto vibrador auxiliar na parede de um (01) silo, correias dosadoras com pesagem individual por células de carga acionadas por motorreductores e controladas por inversores de frequência. Correia extratora alimentadora do secador. Secador do tipo contra fluxo, montado sobre quatro (04) roletes de apoio, e acionamento por dois (02) motorreductores de no mínimo 3,0CV cada. Câmaras de exaustão e combustão. Queimador do secador com capacidade calorífica mínima de 1.500.000 Kcal/hora. Secador utilizado exclusivamente para secagem dos materiais. Misturador externo do tipo Pug Mill, com dois (02) eixos paralelos, com braços e palhetas, e acionados por dois (02) motorreductores de no mínimo 4,0CV cada eixo, caixa sincronizadora, barra espargidora de CAP com aquecimento com injeção de asfalto diretamente no misturador. Bomba de asfalto controlada por inversor de frequência. Elevador de arraste do tipo "Redler", de acionamento por motorreductor de no mínimo 4,0CV, e com pré-silo de no mínimo 0,15 m3, com sistema de abertura pneumático. Filtro do tipo Mangas de polyéster com área filtrante mínima de 97m2, linha de ar comprimido alimentado por compressor de no mínimo 40 PCM. Transportador helicoidal para incorporação dos finos oriundos do filtro de mangas diretamente no misturador. Exaustor por controle de inversor de frequência com potência mínima de 12,5 CV. Tubulação da exaustão entre o secador e o filtro de mangas com "damper" automático e manual. Cabine de comando incorporado à usina, com ar condicionado de no mínimo 9.000 Btus, isolamento térmico e acústico, atendendo aos requisitos de normas de segurança. Automação por sistema supervisorio com controle eletrônico da usina, e sistema manual também. Sistema de armazenamento e aquecimento do tipo fixo, composto de tanque para CAP de no mínimo 30.000 litros com queimador incorporado de no mínimo 300.000 Kcal/hora, e tanque de combustível de no mínimo 5.000 litros, isolamento térmico com lã de rocha, escada, boca de visita, registros, e demais itens de segurança. Todo o sistema interligado por tubulações do Tanque de Asfalto/CAP e Combustível à usina. Quadro de comando elétrico dentro das Normas de Segurança NR10. Usina montada sobre um (01) único chassi metálico, com pés de apoio, com dimensões máximas de 11.900 mm de comprimento por 2.200 mm de largura, projetada para com as dimensões internas de um container de 40 pés, de modo a transportar o equipamento em carreta tipo "carga seca" com as tampas laterais fechadas, configurando assim um equipamento compacto. Treinamento Completo (Teórico/Prático e Manutenção) Incluído.

Exigências e Informações Complementares:

- a) Todas as despesas, inclusive frete, treinamento completo, deverão estar inclusas no preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____
Nº _____, (bairro) _____,
(cidade/UF) _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual
Nº _____, representada por seu (cargo/função) _____, o Sr.(a)
_____, nos termos do Edital referente ao **Processo Licitatório Nº**
046/2019 – Pregão Nº 031/2019, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Quantidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
01					
Valor Total:					

- a) Local de Entrega: No local determinado pela Secretaria Requisitante, em Ponte Nova.
- b) Forma de Entrega: **até 60 (sessenta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Obras.**
- b) Pagamento: Até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.
- c) Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**
- d) Todas as despesas, inclusive fretes, impostos, manutenção etc., estão inclusos no preço.
- e) O Treinamento Completo (Teórico/Prático e Manutenção) deverá ser incluído.
- f) Apresentar junto à proposta o catálogo do item ofertado (contendo nome, modelo e eventuais letras/números distintivos), para observância do atendimento estrito das condições editalícias, sendo desclassificado a licitante que não apresentar**
- g) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.
- h) Dados Bancários: Banco: Agência: Conta Nº:

(Local, Data)

Nome por Extenso/Assinatura

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, Insc. Estadual N° _____, com sede na cidade de _____, na Rua/Av. _____, N° _____ representada pelo(a) Sr.(a) _____, (citar o cargo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF N°: _____, para representá-la perante à Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, no **Processo Licitatório N°: 046/2019 - Pregão N°: 031/2019**, podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, CNPJ Nº:

_____, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os fins que se fizerem necessários e observando a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara ainda que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo Licitatório Nº 046/2019, Modalidade Pregão Nº: 031/2019.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura

Cargo do Responsável/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTARE 147/2014**

A empresa _____, CNPJ Nº:
_____, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas
da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de
Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 147/2014.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura do Responsável Técnico Contábil

CRC/CPF

Nome por extenso/Assinatura do Proprietário

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR

A empresa _____, CNPJ Nº:

_____, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que não há alterações posteriores ao documento apresentado, referente às alíneas "f" ou "g".

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura do Responsável Técnico Contábil

CRC/CPF

Nome por extenso/Assinatura do Proprietário

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

_____, CNPJ Nº _____, situada na Av. _____, DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertencem à administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.

Ponte Nova, _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins de participação e habilitação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 031/2019**, que o fornecimento do objeto da licitação, será realizado sob responsabilidade técnica do (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado _____, Nº: _____, bairro _____, Cidade/UF _____, inscrito no CPF Nº _____, CREA Nº _____.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura do Proprietário
Identidade/CPF

Nome por extenso/Assinatura do Responsável Técnico
Identidade/CPF/CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO X

Atestado de Visita Técnica (Apresentar 02 (duas) vias)

- Empresa: _____
- Responsável Técnico: _____
- CREA nº: _____

* Outro Representante presente:

- Nome:

- CPF:

Atesto para os devidos fins, que a Sr. Luiz Henrique da Silva Borges, Secretário Municipal de Obras, acompanhou-me em Visita Técnica, conforme consta no Processo nº 046/2019 Pregão nº 031/2019.

Objeto: Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora.

Assim sendo, tomei conhecimento do local de instalação e todas as informações necessárias à apresentação da proposta

Observação:

(a ser preenchida caso haja dúvidas não esclarecidas e a serem verificadas antes da habilitação)

Ponte Nova, ____ de ____ de 2019.

Responsável Técnico da Empresa

Representante da Empresa

Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICO-AMBIENTAIS

(Declaração de apresentação obrigatória pela licitante que optar por não participar da visita técnica)

A licitante _____, por meio de seu representante legal, o Sr(a) _____, junto com o seu responsável técnico, o Sr (a) _____, **DECLARAM, sob as penas da Lei**, que têm pleno conhecimento das condições técnicas, ambientais, operacionais e todas as informações necessárias sobre o objeto do **Processo Licitatório nº 046/19 Pregão nº 031/19**, renunciando ao direito de alegar a ausência de informações acerca do cumprimento do contrato capazes de sustar a sua execução ou alterar a proposta orçamentária para mais. Declaram ainda que qualquer circunstância não prevista faz parte da álea ordinária empresarial da licitante.

_____, ____/____/____.

Representante Legal da Empresa

Responsável Técnico pela Execução do Contrato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO XII

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MINUTA

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual isento, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, CPF Nº _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro _____, com sede/domicílio _____, inscrita no CPF/CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 046/2019 – Pregão Nº 031/2019**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição pela **CONTRATADA**, de **Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora**, conforme descritivo anexo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O fornecimento será imediato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo os equipamentos ser entregues na sede da Secretaria requisitante, conforme estabelecido na ordem de fornecimento.

2.2. A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, devendo a nota fiscal vir acompanhada da respectiva autorização.

2.3. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dia, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.4. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observado após a execução dos serviços prestados, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável à espécie, observadas as disposições deste Edital.

2.5. Será de responsabilidade da licitante contratada todas as despesas necessárias ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



total cumprimento do contrato, inclusive fretes e outras despesas que recaiam na perfeita execução dos serviços.

2.6. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

2.7. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras ou de servidores municipais a quem este tenham formalmente delegado tal função.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, estando estar obrigatoriamente anexa à referida nota o comprovante da publicação em anexo.

3.2. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o Fundo de Garantia – FGTS e para com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

3.3. A **CONTRATADA** estará sujeita a retenção do valor devido à Previdência Social (INSS), na forma regulamentada por aquele órgão, bem como dos valores devidos ao Município de Ponte Nova referente ao Imposto Sobre Serviços (ISSQN), nos termos da Lei Municipal Nº 2.717/2003.

3.4. A contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço "Empresa Optante pelo Simples Nacional" e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 128/08, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento e seu anexo, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

- Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

5.2. A **CONTRATADA** deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado, o valor solicitado para reajuste, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, a **CONTRATANTE** adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias, sendo vedado à **CONTRATADA** interromper a execução enquanto tramita o processo de revisão, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

5.4. É facultada à **CONTRATANTE**, a qualquer momento da vigência do contrato, a convocação da **CONTRATADA** para revisão de preço para menos, se comprovado que o valor contratado está acima dos praticados no mercado.

5.5. A **CONTRATADA** se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no respectivo Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N^{os} 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório o originou, as disposições da Instrução Normativa N^o 09/2003 do TCE-MG, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições das Leis N^{os} 8.666/93 e 8.078/90, e sendo estes insuficientes para resolvê-los, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

- a) Órgão 02, Unidade 05, Função Programática 04.122.0006.2021.4.4.90.52 - Ficha N^o 134.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1 Aplicar-se-ão as seguintes penalidades administrativas, observados os Princípios da Ampla Defesa, do Contraditório, da Proporcionalidade e da Razoabilidade:

I – advertência escrita, que consistirá em comunicação formal quanto à conduta do **CONTRATADO** acerca do descumprimento das obrigações contratuais, que a **CONTRATANTE** reputar menos graves, considerando a proporcionalidade e a gradação das penalidades administrativas, além da determinação de adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia de descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, até o limite de 10 (dez) dias;

b) 10% (dez por cento) do valor do contrato, havendo reincidência quanto à pena de advertência, a qual já tenha fixado o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para a correção de falhas nela discriminadas, conforme item 10.2, I, o que também caracterizará inexecução parcial do contrato;

c) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, em prazo superior a 10 (dez) dias, até o limite de 30 (trinta) dias;

d) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o que também caracterizará inexecução total do contrato, e consequente rescisão contratual.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, nos termos do artigo 34, II, do Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006.

8.2. A(s) advertência(s) prevista(s) no inciso I será aplicada pela Secretaria Municipal interessada, de ofício e a multa prevista nas letras "a", "b", "c" e "d", será aplicada pela Secretaria Municipal de Governo, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente, garantida a observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, por meio de prazo adequado à prévia defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E DO ADITAMENTO

10.1. O presente contrato será vigente até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se assim for de interesse do Município, conforme dispõe o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, de de 2019

Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica do Município

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica – Marconi Jorge Rodrigues da Cunha

Para: Comissão de Licitação – Sandra Helena de Carvalho Lana

Assunto: Análise de Edital de licitação de Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq), com capacidade de produção de 10 a 20 ton/hora

Processo nº 046/2019 – Pregão nº 031/2019

1 – RELATÓRIO

1.1 – A Consultante Sandra Helena de Carvalho Lana, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, solicitou parecer jurídico desta Assessoria Jurídica em relação à análise de edital do processo licitatório, modalidade pregão, para a aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq), com capacidade de produção de 10 a 20 ton/hora para a SEMOB – Secretaria Municipal de Obras do Município de Ponte Nova.

1.2 – No processo, encontram-se os seguintes documentos: **a)** solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal; **b)** ficha de requisição e requisição nº 001/2019 da SEMOB – Secretaria Municipal de Obras; **c)** Memorandos Internos da Secretaria Municipal de Obras; **d)** orçamentos de Margui Engenharia de Equipamentos e ZParts; **e)** Mapa Sintético de Balizamento, com cotações de preço com valores mínimo, máximo e médio; **f)** Reserva de Dotação Orçamentária nº 58; **g)** Decreto Municipal nº 11.045/2018, que designa os Srs. Júlio Pires Monteiro, Marilena Parreira Alves, Néria Maria Moutinho Soares, Sandra Helena de Carvalho Lana, e José Geraldo Cremonesi Júnior como membros diretos da Comissão de Licitação e os Srs. José Damásio Gomes Júnior e Paulo Antônio Batista como membros da Comissão de Apoio.

1.3 – É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Passadas as descrições fáticas supra, passaremos a abordar os fundamentos.

2.2 – **A UMA**, o Princípio da Publicidade está claramente estampado no art. 37, *caput* da CRFB/1988, *in verbis*:

Art. 37, CRFB/1988. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ASSESSORIA JURÍDICA



2.3 – **A DUAS**, vejamos o art. 1º, parágrafo único da Lei do Pregão – Lei Federal 10.520/2002:

Art. 1º, LF 10.520/2002. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (sem grifos no original)

2.4 – **A TRÊS**, além disso, foram observadas no Edital as disposições do art. 38 da Lei Federal 8.666/1993 e das Leis Complementares Federais 123/2006 e 147/2014, pertinentes ao feito, restaram preenchidas.

2.5 – **E A QUATRO**, vejamos o entendimento do renomado NASCIMENTO,

*“Não esqueçamos a juntada das declarações, expedidas pelo órgão licitante, de que aquela despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em respeito aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal”.*¹

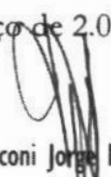
2.6 – Assim sendo, ultrapassados e esgotados os fundamentos supra, chega o momento em que passamos à conclusão.

3 – CONCLUSÃO

3.1 – Em razão de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, s.m.j., em respeito às Leis, à Constituição Federal, à Constituição Estadual e à Lei Orgânica do Município de Ponte Nova, OPINA no sentido de que o Edital encontra-se apto, razão pela qual pugnamos pelo prosseguimento do Certame, nos estritos e exatos moldes do Edital.

É o parecer, s.m.j.

Ponte Nova/MG, 06 de março de 2019.


Marconi Jorge Rodrigues da Cunha
OAB/MG 102.916
Assessor Jurídico II

¹ NASCIMENTO, Renato. Licitações e contratos administrativos: manual de compras e contratações na Administração Pública: Lei nº 8.666/93. 3. ed. rev. ampl. e atual. Belo Horizonte, Fórum, 2017, p. 68.



MINAS GERAIS - CADERNO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS - MG
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - A Prefeitura Municipal de Pains torna pública a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2019. Chamada Pública nº 01/2019. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, por intermédio de suas agências. Abertura das propostas às 09:00 horas do dia 22 de março de 2019. Local: Setor de compras e licitação, situado à Praça Tanque Rabelo, 164 - Centro - Pains - MG. Tel. 37-3123-1285. Solange Maria Valadão de Sá. PCPL.

3 cm - 06 1200645 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA/MG
- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019. Finalidade: Registro de preço de gêneros de açúcares. Abertura da Sessão Pública: 21/03/2019, às 13:00 (treze) horas, na sede da Prefeitura, momento em que serão recebidas documentação e propostas. Edital e informações: Praça Bias Fortes, nº 22, Centro, Paiva - MG, 36.195-000, (31)3364-1123, de segunda a sexta, de 13:00h às 17:00h, ou, licitacao@paiva.mg.gov.br. Paiva, 07/03/2019. André Luis B. P. Malta - Pregoeiro.

2 cm - 07 1200901 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA/MG
- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019. Finalidade: Registro de preço de gêneros de padaria. Abertura da Sessão Pública: 22/03/2019, às 13:00 (treze) horas, na sede da Prefeitura, momento em que serão recebidas documentação e propostas. Edital e informações: Praça Bias Fortes, nº 22, Centro, Paiva - MG, 36.195-000, (31)3364-1123, de segunda a sexta, de 13:00h às 17:00h, ou, licitacao@paiva.mg.gov.br. Paiva, 07/03/2019. André Luis B. P. Malta - Pregoeiro.

2 cm - 07 1200904 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG
- Certidão. Certifico que Maria Márcia Pereira Rodrigues, inscrição nº 238026, aprovada no Concurso Público 001/2019 para o cargo de Professor de Educação Básica II, classificada em 1º lugar nas vagas destinadas aos portadores de deficiência, fêz o documento convocatório e, posteriormente, passou pela junta médica oficial do Município para a realização da perícia pré-admissional, cujo laudo médico concluiu pela inaptidão da candidata. Através do Processo Administrativo nº 0931/19, de 07/02/2019, a candidata apresentou recurso, solicitando reconsideração da decisão da junta médica, a qual ratificou o parecer que declara a inaptidão da candidata, estando a mesma, portanto, ELIMINADA do referido concurso. Dou fé. Para os fins de direito de 2019. MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS Secretário Municipal de Gestão Pública.

3 cm - 07 1200753 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - COM BASE NA LEI Nº 13.019/14 - José Tiburcio do Prado Neto, Prefeito Municipal de Paraguaru, torna público que, de conformidade com o Art. 31, II da Lei 13.019/2014, foi declarada inexistente a licitação para a transferência de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a entidade privada sem fins lucrativos, caracterizada como Organização da Sociedade Civil - OSC - o Sindicato Rural de Paraguaru por motivo de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as mesmas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019. Esclarecimento: (35) 2267-1012. José Tiburcio do Prado Neto - Prefeito Municipal. Paraguaru, 7 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU - EXTRATO DO PREGÃO Nº 009/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - Objeto: Aquisição de aparelho registrador de ponto eletrônico por biométrico para atender às Secretarias Municipais. Entrega e abertura das envelopes dia 21/03/2019 - Hora: 13h00min. Local: Sede da Prefeitura. Edital completo no site www.paraguaru.mg.gov.br. Esclarecimentos: (35) 3267-1032. José Tiburcio do Prado Neto - Prefeito Municipal. Paraguaru, 06 de março de 2019.

5 cm - 06 1200635 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG
- Aviso de Edital - Prego Presencial nº 010/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do setor odontológico. Sendo dia 22/03/2019 às 09:00h. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Vissari, nº 331, Tel. (35) 3371-5000. Edital no site <http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php>. Carlos Alberto de Moura - Pregoeiro.

2 cm - 07 1201054 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
- Aviso de Retificação - Prego Presencial nº 004/2019 - Processo nº 030/2019 - A Comissão de Prego Presencial da Prefeitura de Patos de Minas-MG retifica o edital, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição parcelada de suprimentos para a unidade de saúde reconvencionada (PS de Brás, Área Industrial, Brás 00, Cal. Indústria CH-1, Emílio Affonso RCI - C.E.). A retificação completa encontra-se disponível no site <http://187.72.229.145:8444/governo-transparencia-web/paginas-publico/leil2527/licitacoes/consultar/licitacao.shtml>. Placard e no site do Município de Patos de Minas. A nova data para a abertura das envelopes e propostas de habilitação será no dia 22/03/2019 às 13:00h. As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Patos de Minas, 06 de março de 2019. Juliana Silva Castela - Pregoeira.

3 cm - 07 1200424 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 203/2018 - Adjudicação em favor do licitante ARPIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME para o item 48.971 com o valor total global de R\$ 86.846,31 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Conforme devidamente fundamentado no parecer da Advocacia Geral do Município, e posteriormente analisado pela Controladoria Geral do Município, homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Patos de Minas, 07 de março de 2019. José Martins Coelho - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 07 1201045 - 1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
- AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico de carvão de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2019. Acionamento das Propostas: Dia 08/03/2019 às 12:30 (doze horas e trinta minutos) até Dia 22/03/2019 às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Abertura das Propostas: Dia 22/03/2019 às 12:30 (doze horas e trinta e cinco minutos). Início da Sessão de Disputa: Dia 22/03/2019 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitacoes.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br, <http://187.72.229.145:8444/governo-transparencia-web/paginas-publico/leil2527/licitacoes/consultar/licitacao.shtml> e www.licitacoes.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 - Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

4 cm - 07 1200815 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Prego Eletrônico nº 063/2018 - Proc. de Lic. nº 214/2018, tendo como objeto registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamento médico-hospitalar para os diversos setores da secretaria municipal de saúde, em favor dos licitantes: HOS-PMED COMERCIO EIRELI para os lotes 38 e 39; ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA para os lotes 19, 42, 43, 44 e 73; G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES para o lote 83; PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME para os lotes 13, 14, 15, 16, 17, 51, 52, 53, 54 e 55; CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME para os lotes 49 e 75; ALAMED LTDA para os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; JN DIAGNOSTICA LTDA para os lotes 21, 23, 24, 25, 48. Homologação do processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível no site <http://187.72.229.145:8444/governo-transparencia-web/paginas-publico/leil2527/licitacoes/consultar/licitacao.shtml>. Patos de Minas, 06 de março de 2019. Denise Maria da Fonseca - Secretária Municipal de Saúde.

5 cm - 07 1200820 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Prego Eletrônico nº 007/2019 - Processo nº 022/2019 - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, carne suína, peixe de frango, bacon, etc) com entrega parcelada destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2019, em favor dos licitantes: METRO COMERCIAL LTDA para o lote 01, com o valor unitário de R\$ 15,80 (quinte reais e oitenta centavos), para o lote 05, com o valor unitário de R\$ 13,20 (doze reais e vinte e seis centavos), para o lote 08, com o valor unitário de R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos), para o lote 10, com o valor unitário de R\$ 10,97 (dez reais e nove e sete centavos), para o lote 11, com o valor unitário de R\$ 10,97 (dez reais e nove e sete centavos) e para o lote 13, com o valor unitário de R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos); e ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP para o lote 02 com o valor unitário de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), para o lote 03 com o valor unitário de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), para o lote 06 com o valor unitário de R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos), para o lote 07 com o valor unitário de R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos), para o lote 09 com o valor unitário de R\$ 20,16 (vinte reais e dezesseis centavos) e para o lote 12 no valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos). Patos de Minas, 06 de março de 2019. José Martins Coelho - Secretário Municipal de Administração.

6 cm - 07 1200818 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - Prego Presencial nº 003/2019 - Processo nº 026/2019 - Objeto: Registro de preços para locação de banheiros químicos, incluindo higienização e recolhimento de dejetos para atender a demanda das secretarias do município de Patos de Minas. A Prefeitura de Patos de Minas, através da Comissão do Prego Presencial, torna pública que, de acordo com a legislação em vigor, a citada licitação restou DESERTA. Informamos que os documentos encontram-se anexados ao processo e disponíveis para vista dos interessados. Patos de Minas, 07 de março de 2019. José Martins Coelho - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 07 1200825 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
- AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - Processo nº 036/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (GRANELFIRO E TRUCK), tipo menor preço sten/ton, devendo a proposta e a documentação atestar interesse no Setor de Licitação à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 - 2º andar, no dia 21 de março de 2019, até às 13:00 horas, sendo que os recursos serão abertos no mesmo dia e horário. O edital completo encontra-se disponível no site www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes e <http://187.72.229.145:8444/governo-transparencia-web/paginas-publico/leil2527/licitacoes/consultar/licitacao.shtml>. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, através dos telefones: (34) 3822-9607/9642 dia 12:00h às 18:00h.

3 cm - 07 1200819 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
torna pública o P.L. Nº 019/2019 na modalidade C.C. Nº 001/2019 às 09:00 do dia 21/03/2019, nos termos da Lei 8.666/92 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE PALCO, CAMARIM E SANITÁRIOS públicos na área localizada na MG/111, AMG 2945-KM 12.2 na cidade de Pedra Dourada, conforme contrato de repasse OGU MAPA 842474.2017 - Operação 1041958-62 (Caixa Econômica Federal), tendo como Edital e seus anexos. O edital completo será obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG, através do site www.pedraodourada.mg.gov.br, ou no local da Prefeitura. Pedra Dourada 07 de março de 2019. Servidão Ferreira de Oliveira. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE.

3 cm - 07 1200744 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITOQUITO-MG
- Edital de suspensão do Prego Presencial para Registro de Preço nº 06/2019, que tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios, consumo e utensílios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias desta municipalidade, conforme anexo 1 constante neste edital Prego Presencial 06/2019, prevista a abertura para o dia 11/03/2019 às 14h, fica SUSPENSO SINTE DIF, em virtude de extravio quanto à adequação dos itens da planilha demanda e data de abertura do certame. O Termo de Suspensão, encontra-se à disposição na Sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Peritoquitto - MG. Geraldo Martins Godoy - Prefeito Municipal de Peritoquitto.

3 cm - 07 1200786 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
- Aviso de Licitação - Prego 044/2019 - Prego 030/2019, PRC 039/2019 Prego 023/2019, PRC 035/2019 Prego 024/2019, PRC 046/2019 Prego 031/2019, PRC 047/2019 Prego 032/2019 e PRC 028/2019 Prego 019/2019 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna pública para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Prego na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 044/2019 - Prego Nº 030/2019 - Data: 20/03/2019 às 09:00min. Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento para Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/Mg. José Geraldo Clementoni Júnior (Pregoeiro).

PROCESSO 039/2019 - Prego Nº 023/2019 - Data: 20/03/2019 às 14h30min. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação temporária de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para cumprimento de desintoxicação e recuperação de dependência de substâncias químicas, para atendimento de Mandado Judicial. Júlio Pires Monteiro (Pregoeiro).

PROCESSO 035/2019 - Prego Nº 024/2019 - Data: 21/03/2019 às 14h30min. Aquisição de Motores para atender a Polícia Militar. Sandra Helena de Carvalho Lana (Pregoeira).

PROCESSO 046/2019 - Prego Nº 031/2019 - Data: 22/03/2019 às 14h30min. Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto arquitetônico unificado a quente (caqui) com capacidade de produção 10 a 20 toneladas. Sandra Helena de Carvalho Lana (Pregoeira).

PROK ESSO 047/2019 - Prego Nº 032/2019 - Data: 25/03/2019 às 14h30min. Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Sondagem de solo a percussão do tipo "SPT". Júlio Pires Monteiro (Pregoeiro).

PROCESSO 028/2019 - Prego Nº 019/2019 - Data: 27/03/2019 e 28/03/2019 às 09:00min. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Júlio Pires Monteiro (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: (31) 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caxambu Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG. CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenovamg.gov.br.

10 cm - 07 1200892 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG
- Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 024/2019 Prego nº 017/2019. Objeto: Serviço de Impressão e Montagem dos Carimbos de IPTU/TSU de 1999 e bolões de ISSQN de 2019. Condição: Gênero Ignorante Ltda, CNPJ: 20.949.657/0001-07. Valor Global: R\$ 13.936,00 (Treze mil, novecentos e trinta e seis reais.). Publique-se. Wagner Mel Guimarães (Prefeito).

3 cm - 06 1200640 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERINHA
- Aviso de Licitação - Prego Presencial SRP nº. 15/2019 - Objeto: Aquisição de Concreteira Betuminosa Unificada a Quente - CBUQ, incluindo aquisição de material betuminoso e agregados, exclusão e transporte do material. Dia da licitação: 20/03/2019 às 09:00h. Local: Pça. Pers. Vargas, 01 - Centro, Porterinha-MG. Edital disponível em www.porterinhamg.gov.br. Informações (38) 3831-1297 ou licitacao@porterinhamg.gov.br. Porterinha/MG, 07/03/2019. Adv. Mender Silva - Pregoeiro.

2 cm - 07 1200785 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOIS
Torna pública a Revogação do Processo Licitatório nº 014/2019, Prego Presencial nº 009/2019, cujo objeto é a execução da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas conforme especificações constantes no edital e termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja data de abertura era o dia 05/03/2019 às 09:00h. O despacho de revogação está disponível no site www.raposois.mg.gov.br. Demais informações na sede da Prefeitura, Praça da Matriz, 64. Centro. Horário de 12:00h às 18:00h, ou pelo e-mail licitacao@raposois.mg.gov.br. Sérgio Silveira Soares - Prefeito Municipal.

3 cm - 07 1201082 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA
- Inexistência de licitação nº 02/2019

O Município do Rio Pomba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que está realizando o credenciamento nº 002/2019 para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Os interessados poderão credenciar-se no período de 11 de março de 2019 no dia 16 de abril de 2019, entre 09:00 horas às 17:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Av. Raul Soares, 15, no Município de Rio Pomba/MG. O edital de licitação está à disposição dos interessados nos dias úteis no local já mencionado no horário comercial. Rio Pomba, 07 de março de 2019. Carla Nolasco Martins Vieira Coimbra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4 cm - 07 1200910 - 1

SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019 - 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 - Parecer: Município de Sabará e REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI. Objeto: a contratação de clínica especializada em tratamento de desintoxicação, em atendimento a Ordem Judicial nº 0567.19.008674-0, em favor do menor Samuel Gomes Viana, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, justificativa anexa ao Processo Interno nº 464/2019 e anexo único integrante deste. Data: 27/02/2019. Valor: R\$ 10.680,00. (a) Wander José Godard Borges - Prefeito Municipal de Sabará.

2 cm - 07 1200914 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública que realizará, nos dias 15 e 18 de março de 2019, credenciamento para o chamamento público nº 005/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas para atendimento ao CADASTRO ÚNICO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, conforme constante no edital e seus anexos. O edital no íntegro encontra-se disponibilizado no site www.sabaramg.gov.br, e no Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Comendador Viana, nº 119, Centro. Sabará, 07 de março de 2019. Nivaldo Soares da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

3 cm - 07 1200695 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA/MG
- PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
Objeto: contratação eventual e futura de locação, instalação e manutenção de aparelho de raio x. O Pregoeiro Carlos José Cláudio Martins ADJUDICA o objeto à empresa Ten Soluções e Tecnologia Ltda-ME, no valor total de R\$ 272.000,00. O secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Thomas Lafetá Alvarenga, HOMOLOGA o procedimento em 04/03/2019, para seu efeito jurídico e legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019 - O Município de Santa Luzia-MG registra o preço de locação, instalação e manutenção de aparelho de raio x, no Valor de R\$ 272.000,00, da Empresa Ten Soluções e Tecnologia Ltda-ME, com validade de 12 meses. Assinada em 07/03/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019
Objeto: contratação eventual e futura de serviços continuados de lavanderia hospitalar com comodato de enxoval. A Pregoeira Joice de Oliveira Campos ADJUDICA o objeto à empresa Atmosfera Gestão e Higienização Testes S.A. no valor total de R\$ 1.774.000,00. O secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Thomas Lafetá Alvarenga, HOMOLOGA o procedimento em 04/03/2019, para seu efeito jurídico e legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019 - O Município de Santa Luzia-MG registra o preço de serviços continuados de lavanderia hospitalar com comodato de enxoval, no Valor de R\$ 1.774.000,00 da Empresa Atmosfera Gestão e Higienização Testes S.A., com validade de 12 meses. Assinada em 07/03/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Bebedouros. A Pregoeira Soriana Barbalho Soares, ADJUDICA os itens 01 e 02 à empresa RV Ferreira Rocha, no valor total de R\$ 136.840,00, e item 03 à empresa Eletrolit Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 25.596,61. O secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Thomas Lafetá Alvarenga, HOMOLOGA o procedimento em 04/03/2019, para seu efeito jurídico e legal.

10 cm - 07 1201062 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
Objeto: contratação eventual e futura de prestação de serviços de locação de 02 geradores de energia com manutenção preventiva e corretiva. A Pregoeira Vanielcia Pereira Santos ADJUDICA o objeto à empresa Silmiquipos e Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 120.000,00. O secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Thomas Lafetá Alvarenga, HOMOLOGA o procedimento em 04/03/2019, para seu efeito jurídico e legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU - MG

Prego Presencial nº 002/2019 para REGISTRO DE PREÇOS. Tipo Menor Preço por Item - o Município torna pública que fará realizar licitação, sob a modalidade e tipo acima, para aquisição de Materiais de Consumo para Construção em geral, entrega parcelada, para atendimento às Secretarias e Departamentos do Município. Informo que o Edital completo estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, situada à Praça Para Diagua nº 120, de 08:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-feira, ou pelo site www.santanadogarambeumg.gov.br, e sua sessão terá início dia 25/03/2019, às 09:00 horas, em sua sede. Santana do Garambéu, 07 de março de 2019. Ricardo Madsen Rodrigues Miranda - Pregoeiro.

3 cm - 07 1200855 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO -

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação 001/2019, Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares. RATIFICA os procedimentos à ASSOCIAÇÃO DE APICULADORES SANTANA DO PARAÍSO ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COMUNIDADES QUINQUINS E AGOSTINHO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE QUATRO ENCRUZILHADAS. Luiza Teixeira de Melo, Prefeita Municipal. Santana do Paraíso, 22/02/2019.

2 cm - 07 1201005 - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



AVISO DE LICITAÇÃO

Nº Processo	Modalidade/ Nº	Descrição do Objeto	Abertura de Envelopes	Abertura de Envelopes
			Data/Horário	Data/Horário
044/2019	Pregão 030/2019	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova	20/03/2019 Às 09:00hs	20/03/2019 Às 09:00hs
039/2019	Pregão 025/2019	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento de desintoxicação e recuperação de dependência de substâncias químicas, para atendimento de Mandado Judicial.	20/03/2019 Às 14:30hs	20/03/2019 Às 14:30hs
035/2019	Pregão 024/2019	Aquisição de Motos para atender a Polícia Militar	21/03/2019 Às 14:30hs	21/03/2019 Às 14:30hs
046/2019	Pregão 031/2019	Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora	22/03/2019 Às 14:30hs	22/03/2019 Às 14:30hs
047/2019	Pregão 032/2019	Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Sondagem de solo a percussão do tipo "SPT".	25/03/2019 Às 14:30hs	25/03/2019 Às 14:30hs
028/2019	Pregão 019/2019	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a Prefeitura Municipal de Ponte Nova.	27/03/2019 e 28/03/2019 Às 08:00hs	27/03/2019 e 28/03/2019 Às 08:00hs

As pessoas físicas ou jurídicas, cadastradas na Prefeitura como fornecedores ou cujo objeto social e/ou atividade seja compatível com quaisquer das licitações, poderão requerer cópia completa dos respectivos Editais na Divisão de Licitações, no 3º andar do prédio da Prefeitura, no horário de 12hs às 16hs.

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no endereço www.pontenova.mg.gov.br

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 31-3819-5454 ramais 206/207, no horário de 12hs às 18hs, pelo e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br ou pelo site www.pontenova.mg.gov.br

Ponte Nova, 08 de Março de 2019.

Afixado no saguão

08/03/19
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
José Geraldo Cremonezi Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ponte Nova, Sexta-Feira, 08 de Março de 2019



O que você procura?



PREFEITURA PONTE NOVA NOTÍCIAS EDITAIS E CONCURSOS LICITAÇÕES PARCERIAS CONTATO OUVIDORIA JORNAIS TURISMO

Aquisição de Unidade Processadora para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora

Concursos

Processos Seletivos

Editar Artigo

08/03/19 | Selo de Licitação

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que nos termos da Lei 10.520/2012 e da Lei Complementar 147/2014, através do **Processo Licitatório Nº 046/2019**, na modalidade **Pregão**, autuado sob o Nº 031/2019, na forma **presencial** e do tipo **menor preço**, estará realizando no dia **22 (Vinte e dois) de Março de 2019**, às **14:30hs** início de Sessão de Pregão para **Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora**, na forma descrita no Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

Clique aqui para acessar o Edital: Edital 046-19 - Aquisição de Usina de asfalto para a SEMOD.



consultas online

- > 2ª Via de IPTU
- > 2ª via tributos em dívida ativa
- > ISS
- > Nota fiscal eletrônica
- > Certidão negativa de débito
- > Acompanhamento de protocolo
- > Certidão de cadastro imobiliário
- > Emissão de contracheque



artigos relacionados

https://pontenova.mg.gov.br/concursos/

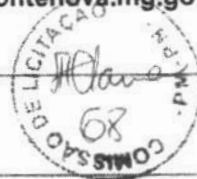


16:26
08/03/2019





licitacao licitacao <licitacao@pontenova.mg.gov.br>

**Aviso de licitação Prefeitura de Ponte Nova**

1 mensagem

licitacao licitacao <licitacao@pontenova.mg.gov.br>

8 de março de 2019 16:54

Para: comercial2@margui.com.br, marcelo.cunha@witten-group.com, vendas@ldatanques.com.br, comercial@odebraz.com.br, Jonnes <jonnes@zpartsrepresentacoes.com.br>

Prezados,

Boa tarde!

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei Complementar 147/2014, através do **Processo Licitatório N° 046/2019**, na modalidade **Pregão**, autuado sob o N° 031/2019, na forma **presencial** e do tipo **menor preço**, estará realizando no dia **22 (Vinte e dois) de Março de 2019**, às **14:30hs** início de Sessão de Pregão para **Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora**, na forma descrita no Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

Segue em anexo o Edital para sua apreciação.

att

Sandra Lana

Pregoeira

(31) 3819-5454 ramal 207

 **Edital 046-19 - Aquisição de Usina de asfalto para a SEMOB.pdf**

619K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 031/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: Margui Maquinas EIRELI
CNPJ Nº 13.991.890/0001-92
Endereço: Rua Alessandria, 170 – CP 419 - Bairro São Gotardo – Flores da Cunha – RS
E-mail: comercial2@margui.com.br
Cidade: Flores da Cunha Estado: RS Telefone: (54) 3292 9735
Pessoa para contato: Jean Kelvin Pereira Silva
Recebemos através do acesso à página www.pontenova.mg.gov.br, nesta data
copiado, instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Flores da Cunha, 11 de março de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@pontenova.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

13.991.890/0001-92

MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419
Bairro São Gotardo
CEP: 95270-000

FLORES DA CUNHA - RS

Edital 046-19 Aquisição de Usina de Asfalto para SEMOB.....Página: 1
Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3819-5454



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

DATA 22/03/2019 – HORÁRIO 14h:30min

Termo de Referência de Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora para atender Secretaria Municipal de Obras.

1. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para melhorar a qualidade dos serviços prestados com relação à manutenção das vias urbanas e rurais do Município entre outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito.

2. ESPECIFICAÇÃO

Verificar Anexo I

3. DA EXECUÇÃO

A entrega dos equipamentos, deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.

4. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

A Prefeitura poderá rejeitar no todo ou em parte os equipamentos que não estiverem de acordo com a especificação regulamentada, obedecendo sempre ao disposto nos subitens 5.4 e 5.5 do Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender às exigências contidas no Edital.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas e será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item solicitado, após as fases do pregão.

7. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

a) Órgão 02, Unidade 05, Função Programática 04.122.0006.2021.4.4.90.52 - Ficha Nº 134.

8. VALOR ESTIMADO

Elaborado de acordo com pesquisa de preços, anexa ao Processo Licitatório, realizada pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

Descrição do Objeto

PROCESSO Nº 000046/2019		Pregão Nº 000031/2019		
Item	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor total
01	01 unid	UNIDADE PROCESSADORA, NOVA, PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 10 a 20 TON/HORA. Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente, com capacidade de produção de 10 a 20 toneladas por hora montado sobre um (01) único chassi monobloco, do tipo fixo, denominada de Usina de Asfalto, contendo: Sistema de dosagem do tipo individual de no mínimo dois (02) silos, com moto vibrador auxiliar na parede de um (01) silo, correias dosadoras com pesagem individual por células de carga acionadas por motorreductores e controladas por inversores de frequência. Correia extratora alimentadora do secador. Secador do tipo contra fluxo, montado sobre quatro (04) roletes de apoio, e acionamento por dois (02) motorreductores de no mínimo 3,0CV cada. Câmaras de exaustão e combustão. Queimador do secador com capacidade calorífica mínima de 1.500.000 Kcal/hora. Secador utilizado exclusivamente para secagem dos materiais. Misturador externo do tipo Pug Mill, com dois (02) eixos paralelos, com braços e palhetas, e acionados por dois (02) motorreductores de no mínimo 4,0CV cada eixo, caixa sincronizadora, barra espargidora de CAP com aquecimento com injeção de asfalto diretamente no misturador. Bomba de asfalto controlada por inversor de frequência. Elevador de arraste do tipo "Redler", de acionamento por motorreductor de no mínimo 4,0CV, e com pré-silo de no mínimo 0,15 m3, com sistema de abertura pneumático. Filtro do tipo Mangas de polyéster com área filtrante mínima de 97m2, linha de ar comprimido alimentado por compressor de no mínimo 40 PCM. Transportador helicoidal para incorporação dos finos oriundos do filtro de mangas diretamente no misturador. Exaustor por controle de inversor de frequência com potência mínima de 12,5 CV. Tubulação da exaustão entre o secador e o filtro de mangas com "damper" automático e manual. Cabine de comando incorporado à usina, com ar condicionado de no mínimo 9.000 Btus, isolamento térmico e acústico, atendendo aos requisitos de normas de segurança. Automação por sistema supervisorio com controle eletrônico da usina, e sistema manual também. Sistema de armazenamento e aquecimento do tipo fixo, composto de tanque para CAP de no mínimo 30.000 litros com queimador incorporado de no mínimo 300.000 Kcal/hora, e tanque de combustível de no mínimo 5.000 litros, isolamento térmico com lã de rocha, escada, boca de visita, registros, e demais itens de segurança. Todo o sistema interligado por tubulações do Tanque de Asfalto/CAP e Combustível à usina. Quadro de comando elétrico dentro das Normas de Segurança NR10. Usina montada sobre um (01) único chassi metálico, com pés de apoio, com dimensões máximas de 11.900 mm de comprimento por 2.200 mm de largura, projetada para com as dimensões internas de um container de 40 pés, de modo a transportar o equipamento em carreta tipo "carga seca" com as tampas laterais fechadas, configurando assim um equipamento compacto. Treinamento Completo (Teórico/Prático e Manutenção) Incluído.	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
Valor Total: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais.)				

PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA E SUAS ATRIBUIÇÕES



OUTORGANTE:

MARGUI MÁQUINAS EIRELI, firma estabelecida à Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo, CEP: 95.270-000 cidade de Flores da Cunha do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob número 13.991.890/0001-92, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob número 43600278757, neste ato representado por seu sócio-gerente Engo. **Gilberto Barbosa da Luz**, nacionalidade brasileira, [REDACTED], profissão Engenheiro Mecânico, CPF: [REDACTED].597.790-[REDACTED] cédula de identidade número [REDACTED] órgão expedidor SJS/RS, residente e domiciliado à Rua [REDACTED], - CEP: [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

OUTORGADO:

Flávio Schambeck, nacionalidade brasileira, [REDACTED], profissão Representante Comercial, CPF: [REDACTED].428.610-[REDACTED], cédula de identidade número [REDACTED], órgão expedidor SSP, residente e domiciliado à [REDACTED] – bairro [REDACTED], na cidade de Tapes, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, dar lances, assinar contratos oriundos dos processos licitatórios, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Flores da Cunha, 04 de Janeiro de 2018.

RECONHEÇO

Outorgante: Gilberto Barbosa da Luz

21.03.19
DATA
ASSINATURA

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone: (54) 3299-1636

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de GILBERTO BARBOSA DA LUZ que assina por MARGUI MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.991.890/0001-92.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE
Flores da Cunha, 04 de março de 2018.

Bel. [REDACTED] Tabelião Subst.

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabelião Subst.



de 1983

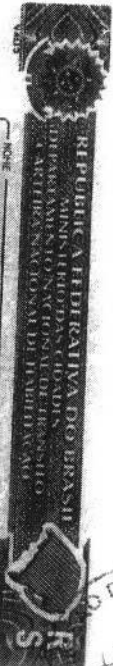
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

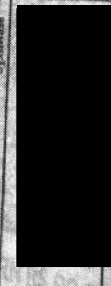


NOME: GILBERTO BARBOSA DA LUZ

RG: 557.780-0

CPF: 557.780.000-00

DATA NASCIMENTO: 14/04/1974



1º REGISTRO: [redacted] 2º REGISTRO: [redacted]

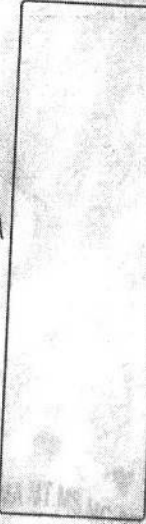
VALIDADE: [redacted]

ACQ: [redacted]

CAT: [redacted]

3º REGISTRO: [redacted]

DESCRIÇÃO:



LOCAL: FLORES DA CUNHA, RS

DATA EMISSÃO:

RIO GRANDE DO SUL

Assinatura do titular da identificação

PROIBIDO PLASTIFICAR



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - CEP: 98270-000 - Fone: (54) 3292-1836
AUTENTICAÇÃO - Autêntico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel e autêntica da original apresentada e por mim conferida, CNH, do que cou fe
EM TESTEMUNHO
Flores da Cunha, RS, 12 de março de 2019 14.23.19
0225.01 1800001 10508 a 10509
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 - Hora: 14.23 - 9.04.2022



OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.

Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.



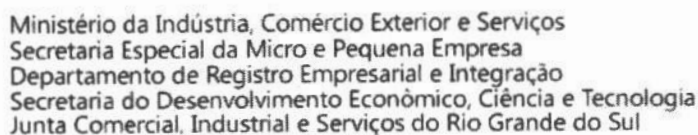
Alfina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nome Empresarial:		MARGUI MAQUINAS EIRELI	
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360027875-7	13.991.890/0001-92	12/07/2011	04/07/2011

RUA ALESSANDRIA 170 - BAIRRO SAO GOTARDO CEP 95270-000 - FLORES DA CUNHA/RS

EXPLORACAO DO RAMO INDUSTRIAL DE USINAS DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, USINAS DE CONCRETO, ESPARGIDORES DE SAFALTO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, FABRICACAO E AALTERACAO DE CHASSIS PARA SEMI-REBOQUE E GINCHOS, COMERCIO ATACADISTAS DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUNTENCAO, REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRAIS, SOLDA, JATO DE AREIA, CALANDRAGEM, CORTE E DOBRA DE CHAPAS E TUBOS E SERVICOS DE COMISSAO SOBRE CONTRATO DE MERCADORIAS.

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
NÃO
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

xxxxxxx Titular / Administrador

Situação: ATIVA

Número: 4488235

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARGUI MAQUINAS LTDA	4320695352-1	43600278757	xx	TRANSFORMACAO

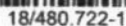
Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Outubro de 2018 10:16

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180001175822 e visualize a certidão)





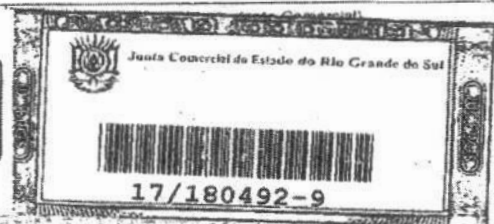
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/08/2017 SOB Nº. 43600278757

Protocolo: 17/180492-9, DE 19/06/2017

MARGUI MAQUINAS EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARGUI MAQUINAS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201700987663

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	09	046	1	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
				TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FLORES DA CUNHA - RS

Local

Nome: **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**

Telefone de Contato: (54) 3028-1551

Assinatura: _____

2 Junho 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

07/08/17

Data

CRISTIANO N. DA SILVA

Id. 1497526

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Rb. 74.93.52.32

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/180492-9, referente à empresa MARGUI MAQUINAS EIRELI, NIRE 4360027875-7, foi deferido e arquivado sob o nº 43600278757, em 08/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança X5XJP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/08/2017 às 13:24, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



MARGUI MÁQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, nº 170

Bairro São Gotardo - CEP 95270-000

FLORES DA CUNHA - RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 13.991.890/0001-92

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e na melhor forma de direito permitida, o abaixo assinado:

GILBERTO BARBOSA DA LUZ, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, residente e domiciliado a [REDACTED] Bairro [REDACTED], em Caxias do Sul - RS, CEP 95084-370, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] 597.790 [REDACTED], portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SJS/RS;

resolve constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as condições seguintes

Primeira

A empresa gira sob o nome empresarial de **MARGUI MÁQUINAS EIRELI**.

Segunda

A sede da empresa está localizada à Rua Alessandria, nº 170, Bairro São Gotardo, CEP 95270-000, em Flores da Cunha - RS

Terceira

O objeto da empresa é a exploração do ramo industrial de usinas de asfalto, usinas de solos, usinas de concreto, espargidores de asfalto, máquinas e equipamentos pesados, fabricação e alteração de chassis para semi-reboque e guinchos, comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos industriais e prestação de serviços de manutenção, reforma de máquinas e equipamentos industriais, solda, jato de areia, catandragem, corte e dobra de chapas e tubos e serviços de comissão sobre contrato de mercadorias.

Quarta

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 04 de julho de 2011.

Quinta

O capital da empresa é da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Sexta

A administração da empresa caberá a **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização de seu titular.

Parágrafo único.

Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

Sétima

Ao término de cada exercício empresarial, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, caberá ao administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Oitava

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/180492-9, referente à empresa MARGUI MAQUINAS EIRELI, NIRE 4360027875-7, foi deferido e arquivado sob o nº 43600278757, em 08/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança X5XJP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/08/2017 às 13:24, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Nona

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Primeira

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Décima Segunda

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Flores da Cunha - RS, 01 de Junho de 2017.

GILBERTO BARBOSA DA LUZ

Visto do Advogado

Ricardo Augusto Casali
OAB/RS 45.681

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2017 SOB Nº: 43600278757

Protocolo: 17/180492-9, DE 19/06/2017

MARGUI MAQUINAS EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206953521

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

MARGUI MÁQUINAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

25 ABR. 2017

Nº FCN/RE



RS2201700954027

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

VIA ÚNICA

FLORES DA CUNHA - RS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GILBERTO BARBOSA DA LUZ

Telefone de Contato: (51) 3028-1551

Assinatura:

17 Abril 2017

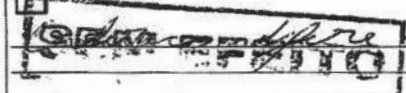
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 SOB Nº: 4451167

Protocolo: 17/122247-4, DE 25/04/2017

Empresa: 43 2 0695352 1

NOME: MARGUI MÁQUINAS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☒

Ilgo Zarif Seixas
Id nº 3093760
JUCERGS

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

VIA ÚNICA

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/122247-4, referente à empresa MARGUI MÁQUINAS LTDA, NIRE 4320695352-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4451167, em 25/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGXP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:31, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

JUCISRS



MARGUI MÁQUINAS LTDA

Rua Alessandria, nº 170

Bairro São Gotardo – CEP 95270-000

FLORES DA CUNHA – RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 13.991.890/0001-92

NIRE: 43.206.953.521

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

GILBERTO BARBOSA DA LUZ, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, residente e domiciliado à [REDACTED] em Caxias do Sul – RS, CEP [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] 597.790 [REDACTED], portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS;

e
PAULA ELISA MATTANA, brasileira, [REDACTED], psicóloga, residente e domiciliada à [REDACTED] em Caxias do Sul – RS, CEP [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED] 755.780 [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS.

... únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **MARGUI MÁQUINAS LTDA**, com sede à Rua Alessandria, nº 170, Bairro São Gotardo, CEP 95270-000, em Flores da Cunha – RS, inscrita no CNPJ sob nº **13.991.890/0001-92**, constituída conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.206.953.521, em sessão de 12 de julho de 2011, resolvem de comum acordo alterar e posteriormente consolidar o seu instrumento particular de contrato social, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

DA RETIRADA DA SÓCIA, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **PAULA ELISA MATTANA**, possuidora de uma quota de capital social na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo por meio de venda, a totalidade de sua quota de capital, para o sócio remanescente **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**.

Parágrafo único.

A sócia **PAULA ELISA MATTANA**, concede ao sócio remanescente **GILBERTO BARBOSA DA LUZ** e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas, ora cedidas, declarando ter recebido todos os seus haveres neste ato.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA RECOMPOSIÇÃO DA PLURALIDADE SOCIETÁRIA

Em decorrência dos itens precedentes, o capital social que é da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de exclusiva propriedade do sócio remanescente **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**.

Parágrafo único.

Tendo em vista que a sociedade foi reduzida, temporariamente, a um único sócio, este assume a responsabilidade de recompor a pluralidade societária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução, nos termos dos Arts. 1.033 e 1.044, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA MUDANÇA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**, individualmente, ao qual caberá a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto da sociedade, com os mais amplos e irrestritos poderes para a administração, assumindo aquelas funções, independentemente de caução ou qualquer outra formalidade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

§ 1º

Para vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, contratar empréstimos e financiamentos bancários, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante órgãos públicos, em licitações e concorrências, será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura do sócio administrador, individualmente.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/122247-4, referente à empresa MARGUI MÁQUINAS LTDA, NIRE 4320695352-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4451167, em 25/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGXYP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:31, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



- § 2º Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.
- § 3º Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- § 4º A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que sua designação seja aprovada pela unanimidade dos sócios.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

GILBERTO BARBOSA DA LUZ, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, residente e domiciliado à [REDACTED], em Caxias do Sul - RS, CEP [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS;

... resolve consolidar o seu instrumento particular de alteração de contrato social, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

Primeira

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **MARGUI MÁQUINAS LTDA**, da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como administradores.

Segunda

A sede da sociedade está localizada à Rua Alessandria, nº 170, Bairro São Gotardo, CEP 95270-000, em Flores da Cunha - RS.

Terceira

O capital social que é da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de exclusiva propriedade do sócio **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**.

Quarta

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo industrial de usinas de asfalto, usinas de solos, usinas de concreto, espargidores de asfalto, máquinas e equipamentos pesados, fabricação e alteração de chassis para semi-reboque e guinchos, comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos industriais e prestação de serviços de manutenção, reforma de máquinas e equipamentos industriais, solda, jato de areia, calandragem, corte e dobra de chapas e tubos e serviços de comissão sobre contrato de mercadorias.

Quinta

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades terão início em 04 de julho de 2011.

Sexta

A sociedade é administrada pelo sócio **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**, individualmente, ao qual caberá a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto da sociedade, com os mais amplos e irrestritos poderes para a administração, assumindo aquelas funções, independentemente de caução ou qualquer outra formalidade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

§ 1º Para vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, contratar empréstimos e financiamentos bancários, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante órgãos públicos, em licitações e concorrências, será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura do sócio administrador, individualmente.

§ 2º Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

§ 3º Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 4º A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que sua designação seja aprovada pela unanimidade dos sócios.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/122247-4, referente à empresa **MARGUI MÁQUINAS LTDA**, NIRE 4320695352-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4451167, em 25/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGXP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:31, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Sétima

Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma remuneração mensal a título de "pró-labore", previamente combinado entre todos os participantes do capital social.

Oitava

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, as quais se tornam dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 1º

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do Art. 1.152 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º

O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado mediante apresentação de instrumento de mandato. Na hipótese de falecimento do sócio, a sua representação na reunião de sócios será exercida pelo inventariante nomeado.

Nona

Anualmente proceder-se-á, ao término do exercício social, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para deliberar sobre os mesmos e sobre as contas dos administradores.

§ 1º

Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os balanços sociais devem ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º

Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelos sócios participantes da reunião; cópia desta ata, autenticada pelos administradores, será, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião apresentada à Junta Comercial competente para averbação e arquivamento.

§ 3º

A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula, para o fim específico de distribuição de lucros.

Décima

Os lucros verificados serão partilhados proporcionalmente ao capital social, se não for deliberado e acordado diversamente em reunião de sócios, podendo, antes, serem criados os fundos necessários e legais para a sociedade. Em caso de perdas (prejuízos), estas serão mantidas pendentes para compensação em exercícios posteriores ou partilhadas proporcionalmente ao capital social.

Décima Primeira

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres, mediante o levantamento de um Balanço Geral Especial, na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado correspondente à participação societária do "de cujus" pago a quem de direito em até 12 (doze) parcelas consecutivas mensalmente, corrigidas pelo IGP-M, ou qualquer outro índice criado pela legislação competente que o substitua, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. A primeira parcela terá vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do Balanço Geral Especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Décima Segunda

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito à sociedade e aos demais sócios, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, comum, para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pela sociedade e nem pelos demais sócios na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reünam as condições jurídicas necessárias e sejam aceitos na sociedade, mediante a anuência expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo único.

Na hipótese de retirada do sócio da sociedade, sua quota será liquidada e paga nos mesmos termos da cláusula que trata do falecimento de sócio.

Décima Terceira

Os lucros verificados serão partilhados proporcionalmente ao capital social, se não for deliberado e acordado diversamente em reunião de sócios, podendo, antes, serem criados os fundos necessários e legais para a sociedade. Em caso de perdas (prejuízos), estas serão mantidas pendentes para compensação em exercícios posteriores ou partilhadas proporcionalmente ao capital social.

Décima Quarta

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/122247-4, referente à empresa MARGUI MAQUINAS LTDA, NIRE 4320695352-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4451167, em 25/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGYXP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:31, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



- § 1º A exclusão de que trata esta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
- § 2º O valor da quota do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será apurada da mesma forma prevista na cláusula deste contrato que trata do falecimento de sócio, tomando-se como data base para o levantamento do Balanço Geral Especial a data da reunião que deliberou a exclusão. O pagamento dos haveres ao sócio excluído também obedecerá aos mesmos prazos e procedimentos da mencionada cláusula.

Décima Quinta

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Décima Sexta

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelos demais dispositivos legais incidentes sobre a matéria.

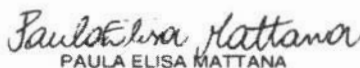
Décima Sétima

As cláusulas do contrato primitivo tornam-se sem efeito, passando, a partir desta data, a vigorar somente as cláusulas do presente instrumento particular de terceira alteração e consolidação de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente instrumento particular de contrato social, seguindo-se posteriormente as demais exigências legais.

Flores da Cunha - RS, 17 de abril de 2017


GILBERTO BARBOSA DA LUZ


PAULA ELISA MATTANA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 SOB Nº: 4451167

Protocolo: 17/122247-4, DE 25/04/2017

Empresa: 43 2 0695352 1

JUCERS

JUCERS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL




A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/122247-4, referente à empresa MARGUI MÁQUINAS LTDA, NIRE 4320695352-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4451167, em 25/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGXYP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:31, por Clevertton Signor - Secretário Geral.

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

A empresa Margui Máquinas Eireli com sede à Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo – Caixa Postal nº 419, CEP: 95.270-000 Flores da Cunha – RS, cadastrado no CNPJ sob o nº 13.991.890/0001-92, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins que se fizerem necessários e observando a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara ainda que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo Licitatório nº 046/2019, Modalidade Pregão nº 031/2019.

Flores da Cunha, 22 de Março de 2019.


Gilberto Barbosa da Luz

Diretor

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 597.790 [REDACTED]

13.991.890/0001-92

MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419

Bairro São Gotardo

CEP: 95270-000

[FLORES DA CUNHA - RS]

Processo nº 046/2019 – Pregão nº 031/2019

ENVELOPE Nº 1 – Proposta

MARGUI MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 13.991.890/0001-92

Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo

CEP: 95.270-000 – Flores da Cunha – RS.

(54) 3292.9735 – comercial2@margui.com.br



ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa Margui Máquinas Eireli com sede à Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo – Caixa Postal nº 419, CEP: 95.270-000 Flores da Cunha – RS, cadastrado no CNPJ sob o nº 13.991.890/0001-92, inscrição estadual nº 048/0045984, representada por seu Diretor o Sr. Gilberto Barbosa da Luz, nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório nº 046/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019, propõe os preços e condições a seguir:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Item 01:

Qtd. 01: (uma) Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), com capacidade de produção de 10 a 20 toneladas por hora, montada sobre um (01) único chassi monobloco, do tipo fixo, denominada de Usina de Asfalto, marca MARGUI, modelo MG-1020, fabricante Margui Máquinas Eireli, contendo:

Sistema de dosagem do tipo individual de dois (02) silos para agregados (brita), com moto vibrador auxiliar na parede de um (01) silo, correias dosadoras com pesagem individual por células de carga acionadas por motorreduzores de 1,0CV cada, e controladas por inversores de frequência. Correia extratora alimentadora do secador acionada por motorreductor de 2,0CV.

Secador do tipo contra fluxo, montado sobre quatro (04) roletes de apoio, e acionamento por dois (02) motorreduzores de 3,0CV cada, revestimento térmico com lã de rocha de 50 mm de espessura, com acabamento em chapa de aço inox na parte externa. Câmaras de exaustão e combustão. Queimador do secador com capacidade calorífica de 1.500.000 kcal/hora. Secador utilizado exclusivamente para secagem dos materiais.

Misturador externo do tipo Pug Mill, de dois (02) eixos paralelos, com braços e palhetas, e acionador por dois (02) motorreduzores de 4,0CV cada eixo, com caixa sincronizadora, barra espargidora do CAP com aquecimento com injeção de asfalto diretamente no misturador.

Fundo com porta de inspeção e limpeza. Bomba de asfalto controlada por inversor de frequência.

Elevador de arraste do tipo "Redler", de acionamento por motorreductor de 4,0CV, e com pré-silo de 0,15m³, com sistema de abertura pneumático.

Filtro do tipo Mangas de polyéster com área filtrante de 97m², linha de ar comprimido alimentado por compressor de 40 PCM. Transportador helicoidal para incorporação dos finos oriundos do filtro de mangas diretamente no misturador.

Exaustor por controle de inversor de frequência com potência de 12,5CV. Tubulação da exaustão entre o secador e o filtro de mangas com "damper" automático e manual.

Cabine de comando incorporada à usina, com ar condicionado de 9.000 BTUs, isolamento térmico e acústico, atendendo aos requisitos de normas de segurança NR12. Automação por sistema supervisorio com controle da usina, e sistema manual também.

Sistema de armazenamento e aquecimento do tipo fixo, composto de tanque para CAP de 30.000 litros, com queimador incorporado de 300.000 kcal/hora, e tanque de combustível de 5.000 litros, isolamento térmico com lã de rocha, escada, boca de visita, registros, e demais itens de segurança NR12. Todo o sistema é interligado por tubulações do Tanque de Asfalto/CAP e Combustível à usina.

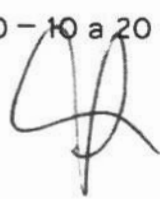
Quadro de Comando Elétrico dentro das Normas de Segurança NR10.

Usina é montada sobre um (01) único chassi metálico, com pés de apoio, com dimensões de 11.900 mm de comprimento por 2.200 mm de largura, projetada para com as dimensões internas de um container de 40 pés, de modo a transportar o equipamento em carreta tipo "carga seca" com as tampas laterais fechadas, configurando assim um equipamento compacto.

Marca do Equipamento: MARGUI

Modelo do Equipamento: MG-1020 - 10 a 20 t/h.

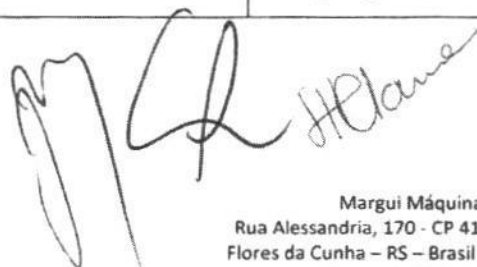
Fabricante: Margui Máquinas Eireli



ESPECIFICAÇÕES DA USINA:

Silos e Correias	Dosagem Automática ou Manual
Quantidade de materiais	Até 02 materiais
Capacidade	3,0m³ cada = 6,0m³ total – sem fominha (coroa)
Pesagem	Individual, por célula de carga
Moto vibrador	Sim, uma unidade
Secador Rotativo	Contra fluxo
Dimensões	Ø 1.000 x 3.500 mm.
Queimador	Potência de 1.500.000 Kcal/hora
Misturador	Externo, tipo Pug-Mill, de dois (02) eixos
Aquecimento	Barra espargidora
Braços e Palhetas	22 direitos e 22 esquerdos, com 44 palhetas
Filtro de Mangas	Jato pulsante programável
Eficiência	99%
Especificação das Mangas	Mangas de Poliéster
Tamanho da área filtrante	97m²
Compressor de ar	Tipo pistão, 40 PCM
Reservatório de ar	Separador de ar condensado de 250 l.
Exaustor	Centrífugo de potência 12,5 CV
Controle do fluxo	Através de inversor de frequência
Capacidade de vazão	6.000m³/h
Elevador	Redler – de arraste
Altura de descarga	3,45m
Volume do silo de descarga	0,15m³
Acionamento do silo	Pistão pneumático – automático ou manual
Potência	4,0 CV
Pés de Apoio	Sim
Automação	Controle Automático e Manual da Usina
Controle automático	Através de interface homem máquina
Controle manual	Através de painel de comando
Tecnologia	Própria, desenvolvida pela Margui

Segurança	Alarmes e proteções contra altas temperaturas
Quantidade Termômetros	03 sensores de temperatura
Quantidade Manômetros	02 sensores de pressão
Cabine	Material isolante térmico e acústico, climatizada
Chassi da Usina	Sim monobloco com pés de apoio
Comprimento	11.900 mm
Largura	2.200 mm
Rede de Asfalto	Inteiramente aquecida, do tanque ao misturador
Controle da dosagem	Automático e Manual
Bomba de asfalto	Externa ao tanque – de engrenagens
Bomba de óleo térmico	Externa ao tanque – especial para óleo quente
Capacidade vazão asfalto	2.000 l/h
Volume de óleo térmico	210 l
Gerais	
Pintura	Fundo epóxi e revestimento com tinta PU Acrílico
Itens de Segurança	Sim – NR12
Marca – Modelo	Margui – MG-1020 (10 a 20 toneladas por hora)
Tanque de Asfalto – CAP	Aquecimento Fogo Tubular
Posicionamento	Em base civil
Capacidade	30.000 litros
Itens de Controle	Sim
Revestimento	Lã de rocha e chapa galvanizada
Queimador	Potência 300.000Kcal/h
Itens de Segurança	Sim – NR12
Tanque de Combustível	Para combustíveis líquidos
Posicionamento	Em base civil
Capacidade	5.000 litros
Rede de combustível	Para os (02) dois queimadores
Filtro de combustível	Intercambiável
Revestimento	Chapa galvanizada





**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

Valor unitário: R\$ 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais).

Valor total: R\$ 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais).

Local de entrega: no local determinado pela Secretaria Requisitante, em Ponte Nova.

Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Obras.

Pagamento: até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

Todas as despesas, inclusive fretes, impostos, manutenção etc. estão inclusos no preço.

O Treinamento Completo (Teórico, Prático e Manutenção) estão incluso nesta oferta.

Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceitas da forma como propostas.

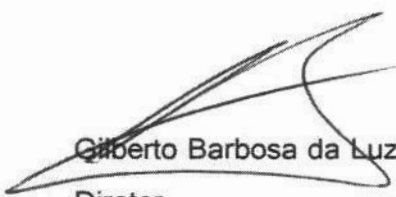
Garantia: doze (12) meses da data de Entrega Técnica da Usina, sem limites de horas.

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agência: 2162-8 – Conta Nº 23000-6

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de abertura deste Edital.

Concordamos com todas as exigências e condições expressas neste Edital, e declaramos que serão cumpridas na íntegra.

Flores da Cunha, 22 de Março de 2019.



Gilberto Barbosa da Luz

Diretor

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED].597.790-[REDACTED]

13.991.890/0001-92

MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419
Bairro Sao Gotardo
CEP: 95270-000

[FLORES DA CUNHA - RS]

Processo nº 046/2019 – Pregão nº 031/2019

ENVELOPE Nº 2 – Documentação

MARGUI MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 13.991.890/0001-92

Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo

CEP: 95.270-000 – Flores da Cunha – RS.

(54) 3292.9735 – comercial2@margui.com.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13991890/0001-92
Razão Social: MARGUI MAQUINAS LTDA
Endereço: R ALESSANDRIA 170 / SAO GOTARDO / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2019 a 29/03/2019

Certificação Número: 2019022804103525622898

Informação obtida em 12/03/2019, às 09:21:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature: Margui

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: H. D. A.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARGUI MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 13.991.890/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:28 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **544B.E2D1.07E4.306A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0013117673

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARGUI MAQ EIRELI**
Endereço: **RUA ALESSANDRIA, 170**
SAO GOTARDO, FLORES DA CUNHA - RS
CNPJ: **13.991.890/0001-92**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/5/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022734926

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 969/2019

Digito verificador 7804

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: MARGUI MAQUINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.991.890/0001-92
ENDEREÇO: RUA ALESSANDRIA, 170
COMPLEMENTO: CP 419
BAIRRO: SÃO GOTARDO
CIDADE: FLORES DA CUNHA
ESTADO: RS
CEP: 95270-000

CERTIFICADOS, para fins de direito, que existem débitos não vencidos ou parcelados e em dia com os pagamentos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/03/2019

COM VALIDADE ATÉ: 11/04/2019

<http://177.10.107.3:8082/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal



Ano / Número: 2019 / 209

Inscrição Municipal: 10137

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARGUI MAQUINAS EIRELI

CNPJ/CPF: 13.991.890/0001-92

Endereço: RUA ALESSANDRIA, 170

Complemento: CP 419

Bairro: SÃO GOTARDO

Cidade: FLORES DA CUNHA

Estado: RS

CEP: 95270-000

Dados da Atividade

Atividade	Principal
USINA DE PRODUCAO DE CONCRETO	sim
PREST.SERV.ASSIST.TEC.MANUT.MAQ/EQUIP.	

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Flores da Cunha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA- RS.

Certidão emitida em: 12/03/2019

Com validade até: 11/04/2019

Dígito Verificador: 4845

Data impressão: 15/03/2019 - 09:40

<http://177.10.107.3:8082/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARGUI MAQUINAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.991.890/0001-92

Certidão nº: 161362412/2018

Expedição: 31/10/2018, às 09:31:09

Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARGUI MAQUINAS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.991.890/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		MARGUI MAQUINAS EIRELI	
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360027875-7	13.991.890/0001-92	12/07/2011	04/07/2011
Endereço Completo:			
RUA ALESSANDRIA 170 - BAIRRO SAO GOTARDO CEP 95270-000 - FLORES DA CUNHA/RS			
Objeto Social:			
EXPLORACAO DO RAMO INDUSTRIAL DE USINAS DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, USINAS DE CONCRETO, ESPARGIDORES DE SAFALTO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, FABRICACAO E AALTERACAO DE CHASSIS PARA SEMI-REBOQUE E GINCHOS, COMERCIO ATACADISTAS DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SOLDA, JATO DE AREIA, CALANDRAGEM, CORTE E DOBRA DE CHAPAS E TUBOS E SERVICOS DE COMISSAO SOBRE CONTRATO DE MERCADORIAS.			
Capital Social:	R\$ 450.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 450.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
Titular/Administrador		Tér. Mandato Função	
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	Titular / Administrador
597.790	GILBERTO BARBOSA DA LUZ		
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/08/2017		Número: 4488235	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	046 - TRANSFORMACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
MARGUI MAQUINAS LTDA	4320695352-1	43600278757	XX TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 24 de Outubro de 2018 10:16

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001175822 e visualize a certidão)



18/480.722-1

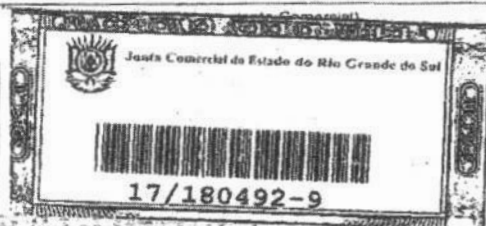


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2017 SOB Nº. 43600278757
Protocolo: 17/180492-9, DE 19/06/2017

MARGUI MAQUINAS EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARGUI MAQUINAS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201700987663

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	09	046	1	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
				TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FLORES DA CUNHA - RS
Local

Nome: **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**
Telefone de Contato: (54) 3028-1551
Assinatura: _____

2 Junho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

07/08/17

Data

CRISTIANO N. DA SILVA

Id. 1497526

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

RG. 44.93.52.32

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/180492-9, referente à empresa MARGUI MAQUINAS EIRELI, NIRE 4360027875-7, foi deferido e arquivado sob o nº 43600278757, em 08/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança X5XJP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/08/2017 às 13:24, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



MARGUI MÁQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, nº 170

Bairro São Gotardo - CEP 95270-000

FLORES DA CUNHA - RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 13.991.890/0001-92

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e na melhor forma de direito permitida, o abaixo assinado:

GILBERTO BARBOSA DA LUZ, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, residente e domiciliado em [REDACTED] em Caxias do Sul - RS, CEP [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] 597.790 [REDACTED], portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS:

resolve constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as condições seguintes:

Primeira

A empresa gira sob o nome empresarial de **MARGUI MÁQUINAS EIRELI**.

Segunda

A sede da empresa está localizada à Rua Alessandria, nº 170, Bairro São Gotardo, CEP 95270-000, em Flores da Cunha - RS.

Terceira

O objeto da empresa é a exploração do ramo industrial de usinas de asfalto, usinas de solos, usinas de concreto, espargidores de asfalto, máquinas e equipamentos pesados, fabricação e alteração de chassis para semi-reboque e guinchos, comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos industriais e prestação de serviços de manutenção, reforma de máquinas e equipamentos industriais, solda, jato de areia, calandragem, corte e dobra de chapas e tubos e serviços de comissão sobre contrato de mercadorias.

Quarta

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 04 de julho de 2011.

Quinta

O capital da empresa é da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Sexta

A administração da empresa caberá a **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização de seu titular.

Parágrafo único.

Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

Sétima

Ao término de cada exercício empresarial, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, caberá ao administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Oitava

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/180492-9, referente à empresa MARGUI MAQUINAS EIRELI, NIRE 4360027875-7, foi deferido e arquivado sob o nº 43600278757, em 08/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança X5XJP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/08/2017 às 13:24, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Nona

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Décima

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Primeira

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Décima Segunda

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Flores da Cunha - RS, 01 de Junho de 2017.

GILBERTO BARBOSA DA LUZ

Visto do Advogado

Ricardo Augusto Gasali
OAB/RS 45 681

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2017 SOB Nº: 43600278757

Protocolo: 17/180492-9. DE 19/06/2017

MARGUI MAQUINAS EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
JUCERGS



17/122247-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206953521

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

MARGUI MÁQUINAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

25 ABR. 2017

Nº FCN/RE



RS2201700954027

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

002

CÓDIGO

DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

3	002	021	1	ALTERACAO
		051	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
				CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

VIA ÚNICA

FLORES DA CUNHA - RS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GILBERTO BARBOSA DA LUZ

Telefone de Contato: (51) 3028-1551

Assinatura:

17 Abril 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

[Handwritten signature]

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 SOB Nº: 4451167

Protocolo: 17/122247-4, DE 25/04/2017

Empresa: 43 2 0695352 1

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

☐ NÃO *25/5/17* *[Handwritten signature]* ☐ NÃO *25/5/17* *Maria* Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

25/5/17

Data

Responsável

[Handwritten signature]
Iago Zarif Severo
Id nº 3093760
JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

VIA ÚNICA

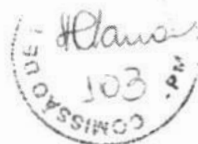
Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/122247-4, referente à empresa MARGUI MÁQUINAS LTDA, NIRE 4320695352-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4451167, em 25/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGXY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:31, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

JUCISRS



MARGUI MÁQUINAS LTDA

Rua Alessandria, nº 170

Bairro São Gotardo – CEP 95270-000

FLORES DA CUNHA – RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 13.991.890/0001-92
NIRE: 43.206.953.521

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

GILBERTO BARBOSA DA LUZ, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, residente e domiciliado à [REDACTED], Bairro [REDACTED], em Caxias do Sul – RS, CEP [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] 597.790 [REDACTED], portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS;

e
PAULA ELISA MATTANA, brasileira, [REDACTED], psicóloga, residente e domiciliada à [REDACTED], Bairro [REDACTED], em Caxias do Sul – RS, CEP [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED] 755.780 [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS.

... únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **MARGUI MÁQUINAS LTDA**, com sede à Rua Alessandria, nº 170, Bairro São Gotardo, CEP 95270-000, em Flores da Cunha – RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.991.890/0001-92, constituída conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.206.953.521, em sessão de 12 de julho de 2011, resolvem de comum acordo alterar e posteriormente consolidar o seu instrumento particular de contrato social, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

DA RETIRADA DA SÓCIA, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **PAULA ELISA MATTANA**, possuidora de uma quota de capital social na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo por meio de venda, a totalidade de sua quota de capital, para o sócio remanescente **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**.

Parágrafo único. A sócia **PAULA ELISA MATTANA**, concede ao sócio remanescente **GILBERTO BARBOSA DA LUZ** e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas, ora cedidas, declarando ter recebido todos os seus haveres neste ato.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA RECOMPOSIÇÃO DA PLURALIDADE SOCIETÁRIA

Em decorrência dos itens precedentes, o capital social que é da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de exclusiva propriedade do sócio remanescente **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**.

Parágrafo único. Tendo em vista que a sociedade foi reduzida, temporariamente, a um único sócio, este assume a responsabilidade de recompor a pluralidade societária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução, nos termos dos Arts. 1.033 e 1.044, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA MUDANÇA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**, individualmente, ao qual caberá a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto da sociedade, com os mais amplos e irrestritos poderes para a administração, assumindo aquelas funções, independentemente de caução ou qualquer outra formalidade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

§ 1º Para vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, contratar empréstimos e financiamentos bancários, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante órgãos públicos, em licitações e concorrências, será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura do sócio administrador, individualmente.



- § 2º Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.
- § 3º Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- § 4º A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que sua designação seja aprovada pela unanimidade dos sócios.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

GILBERTO BARBOSA DA LUZ, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, residente e domiciliado à [REDACTED], Bairro [REDACTED], em Caxias do Sul - RS, CEP [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] 597.790 [REDACTED], portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SJS/RS;

... resolve consolidar o seu instrumento particular de alteração de contrato social, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

Primeira

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **MARGUI MÁQUINAS LTDA**, da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como administradores.

Segunda

A sede da sociedade está localizada à Rua Alessandria, nº 170, Bairro São Gotardo, CEP 95270-000, em Flores da Cunha - RS.

Terceira

O capital social que é da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de exclusiva propriedade do sócio **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**.

Quarta

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo industrial de usinas de asfalto, usinas de solos, usinas de concreto, espargidores de asfalto, máquinas e equipamentos pesados, fabricação e alteração de chassis para semi-reboque e guinchos, comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos industriais e prestação de serviços de manutenção, reforma de máquinas e equipamentos industriais, solda, jato de areia, calandragem, corte e dobra de chapas e tubos e serviços de comissão sobre contrato de mercadorias.

Quinta

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades terão início em 04 de julho de 2011.

Sexta

A sociedade é administrada pelo sócio **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**, individualmente, ao qual caberá a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto da sociedade, com os mais amplos e irrestritos poderes para a administração, assumindo aquelas funções, independentemente de caução ou qualquer outra formalidade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

§ 1º Para vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, contratar empréstimos e financiamentos bancários, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante órgãos públicos, em licitações e concorrências, será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura do sócio administrador, individualmente.

§ 2º Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

§ 3º Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 4º A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que sua designação seja aprovada pela unanimidade dos sócios.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/122247-4, referente à empresa MARGUI MÁQUINAS LTDA, NIRE 4320695352-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4451167, em 25/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGXYP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:31, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Sétima

Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma remuneração mensal a título de "pró-labore", previamente combinado entre todos os participantes do capital social.

Oitava

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, as quais se tornam dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 1º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do Art. 1.152 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado mediante apresentação de instrumento de mandato. Na hipótese de falecimento do sócio, a sua representação na reunião de sócios será exercida pelo inventariante nomeado.

Nona

Anualmente proceder-se-á, ao término do exercício social, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Sendo realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para deliberar sobre os mesmos e sobre as contas dos administradores.

§ 1º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os balanços sociais devem ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelos sócios participantes da reunião; cópia desta ata, autenticada pelos administradores, será, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião apresentada à Junta Comercial competente para averbação e arquivamento.

§ 3º A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula para o fim específico de distribuição de lucros.

Décima

Os lucros verificados serão partilhados proporcionalmente ao capital social, se não for deliberado e acordado diversamente em reunião de sócios, podendo, antes, serem criados os fundos necessários e legais para a sociedade. Em caso de perdas (prejuízos), estas serão mantidas pendentes para compensação em exercícios posteriores ou partilhadas proporcionalmente ao capital social.

Décima Primeira

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres, mediante o levantamento de um Balanço Geral Especial, na data do evento morte, sendo o quantum apurado correspondente à participação societária do "de cujus" pago a quem de direito em até 12 (doze) parcelas consecutivas mensalmente, corrigidas pelo IGP-M, ou qualquer outro índice criado pela legislação competente que o substitua, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. A primeira parcela terá vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do Balanço Geral Especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Décima Segunda

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito à sociedade e aos demais sócios, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, comum, para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pela sociedade e nem pelos demais sócios na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reünam as condições jurídicas necessárias e sejam aceitos na sociedade, mediante a anuência expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo único.

Na hipótese de retirada do sócio da sociedade, sua quota será liquidada e paga nos mesmos termos da cláusula que trata do falecimento de sócio.

Décima Terceira

Os lucros verificados serão partilhados proporcionalmente ao capital social, se não for deliberado e acordado diversamente em reunião de sócios, podendo, antes, serem criados os fundos necessários e legais para a sociedade. Em caso de perdas (prejuízos), estas serão mantidas pendentes para compensação em exercícios posteriores ou partilhadas proporcionalmente ao capital social.

Décima Quarta

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.



§ 1º

A exclusão de que trata esta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º

O valor da quota do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será apurada da mesma forma prevista na cláusula deste contrato que trata do falecimento de sócio, tomando-se como data base para o levantamento do Balanço Geral Especial a data da reunião que deliberou a exclusão. O pagamento dos haveres ao sócio excluído também obedecerá aos mesmos prazos e procedimentos da mencionada cláusula.

Décima Quinta

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Décima Sexta

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelos demais dispositivos legais incidentes sobre a matéria.

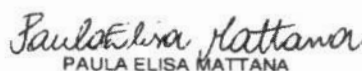
Décima Sétima

As cláusulas do contrato primitivo tornam-se sem efeito, passando, a partir desta data, a vigorar somente as cláusulas do presente instrumento particular de terceira alteração e consolidação de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de contrato social, seguindo-se posteriormente as demais exigências legais.

Flores da Cunha - RS, 17 de abril de 2017.


GILBERTO BARBOSA DA LUZ


PAULA ELISA MATTANA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 SOB Nº: 4451167

Protocolo: 17/122247-4, DE 25/04/2017

Empresa: 43 2 0695352 1

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS

JUCERS

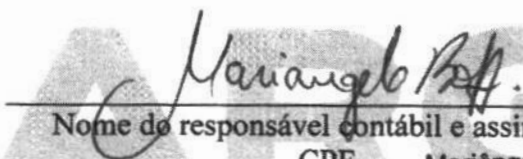
A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/122247-4, referente à empresa MARGUI MÁQUINAS LTDA. NIRE 4320695352-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4451167, em 25/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGXYP. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:31, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

A empresa **Margui Máquinas Eireli**, CNPJ N.º 13.991.890/0001-92, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob pena da Lei, que não há alterações posteriores ao documento apresentado, referente às alíneas "f" ou "g".

Flores da Cunha, 22 de março de 2019


Nome do responsável contábil e assinatura

CPF
CRC

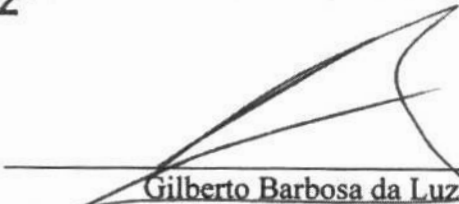
Mariângela Boff
Tec. Cont. CRC/RS 84.372
CPF: 120.690-1

13.991.890/0001-92

MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419
Bairro Sao Gotardo
CEP: 95270-000

[FLORES DA CUNHA - RS]


Gilberto Barbosa da Luz

CPF n.º 597.790-1

RG n.º



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Margui Máquinas Eireli com sede à Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo – Caixa Postal nº 419, CEP: 95.270-000 Flores da Cunha – RS, cadastrado no CNPJ sob o nº 13.991.890/0001-92, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, entretanto que NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Flores da Cunha, 22 de Março de 2019.



Gilberto Barbosa da Luz

Diretor

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED].597.790-[REDACTED]

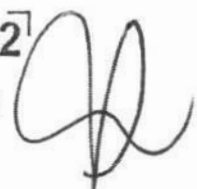


13.991.890/0001-92

MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419
Bairro São Gotardo
CEP: 95270-000

[FLORES DA CUNHA - RS]



Margui Máquinas Eireli
Rua Alessandria, 170 - CP 419 - CEP 95.270-000
Flores da Cunha - RS - Brasil +5554 3292-9735
CNPJ: 13.991.890/0001-92





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Margui Maquinas Eireli *****
CNPJ nº. 13.991.890/0001-92, localizada na Rua Alessandria, nº. 170, **
São Gotardo/ Flores da Cunha- RS *****

Flores da Cunha, 13 de março de 2019, às 13h03min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

13/03/2019 13h03min



www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000718413894



**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

A empresa Margui Máquinas Eireli com sede à Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo – Caixa Postal nº 419, CEP: 95.270-000 Flores da Cunha – RS, cadastrado no CNPJ sob o nº 13.991.890/0001-92, por seu representante legal infra-assinado, DECLARO para os devidos fins de direito que não possuímos sócios, que pertencem à administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo coma Súmula 13 do STF.

Flores da Cunha, 22 de Março de 2019.


Gilberto Barbosa da Luz

Diretor

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED].597.790-[REDACTED]


13.991.890/0001-92

MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419

Bairro São Gotardo

CEP: 95270-000

[FLORES DA CUNHA - RS]


Margui Máquinas Eireli

Rua Alessandria, 170 - CP 419 - CEP 95.270-000

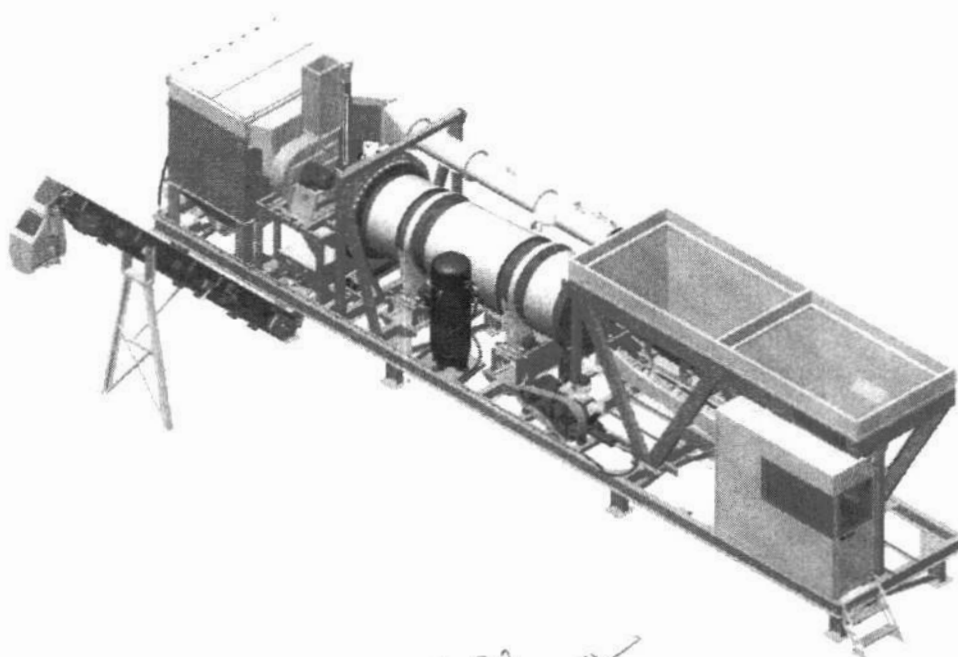
Flores da Cunha – RS – Brasil +5554 3292-9735

CNPJ: 13.991.890/0001-92





MANUAL DE OPERAÇÃO
MANUAL DE MANUTENÇÃO
UNIDADE PROCESSADORA CAUQ
USINA DE ASFALTO FIXA 10/20 TON/H.



Helaine

Rima

M

Corrêa



Sumário

INTRODUÇÃO.....	6
1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	7
1.1. INFORMAÇÕES ELÉTRICAS.....	8
1.2. FATORES QUE INFLUENCIAM NA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DA USINA DE ASFALTO 10-20TON/H.....	9
1.3. UMIDADE	9
1.4. TEMPERATURA DE SAÍDA DO AGREGADO.....	10
2. EQUIPAMENTOS DA USINA.....	11
2.1. DOSADORES DE AGREGADOS	11
2.2. SOBRE OS DOSADORES DE AGREGADOS.....	11
2.3. AJUSTES INICIAIS DOS DOSADORES DE AGREGADOS	13
2.4. AJUSTES DA POTÊNCIA DE VIBRAÇÃO NOS DOSADORES.....	13
PASSOS PARA REGULAGEM DA POTÊNCIA DE VIBRAÇÃO:.....	14
2.5. MANUTENÇÃO DOS SILOS DOSADORES.....	16
2.6. CORREIA DOSADORA	16
2.7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA CORREIA DOSADORA	17
2.8. AJUSTE DA TENSÃO DA CORREIA E ALINHAMENTO DOS ROLETES	18
2.9. REGULAGEM DA CHAVE FIM DE CURSO DAS CORREIAS DOSADORAS.....	19
2.10. MANUTENÇÃO DAS CORREIAS DOSADORAS	20
3 CORREIA TRANSPORTADORA	21



3

3.1	SOBRE A CORREIA TRANSPORTADORA.....	21
3.2	AJUSTES INICIAIS DAS CORREIAS EXTRATORA E TRANSPORTADORA...	21
3.3	MANUTENÇÃO DAS CORREIAS EXTRATORA E TRANSPORTADORA.....	22
4.	SISTEMA DE SECAGEM DE MATERIAL	22
4.1.	CÂMARA DE EXAUSTÃO	23
4.2.	SECADOR	23
4.3.	SOBRE O SECADOR	23
4.4.	BASES DO SECADOR E ACIONAMENTO.....	25
4.5.	CÂMARA DE COMBUSTÃO.....	26
4.6.	AJUSTES INICIAIS NECESSÁRIOS NO SISTEMA DE SECAGEM	26
4.7.	MANUTENÇÃO DO SECADOR.....	29
4.8.	MISTURADOR DE AGREGADOS.....	30
4.9.	INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO MISTURADOR.....	31
4.10.	COLOCANDO O MISTURADOR EM OPERAÇÃO.....	31
4.11.	FUNCIONAMENTO DOS BRAÇOS DE PALHETAS.....	32
4.12.	POSICIONAMENTO E INVERSÃO DAS PALHETAS	32
4.13.	MANUTENÇÃO DO MISTURADOR	34
5.	SISTEMA DE FILTRAGEM	36
5.1.	FILTRO DE MANGAS	36
5.2.	SOBRE O FILTRO DE MANGAS	37
5.3.	DESCRIÇÃO DE ALGUNS COMPONENTES.....	38



4

5.4.	MONTAGEM DAS MANGAS.....	40
5.5.	MONTAGEM DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO	41
5.6.	LIMPEZA DAS MANGAS.....	41
5.7.	DIFERENCIAL DE PRESSÃO DO FILTRO.....	43
5.8.	OPERAÇÃO DO FILTRO	43
5.9.	REGULAGEM DO FILTRO	44
5.10.	INSTRUÇÕES PARA DESLIGAR O FILTRO.....	45
5.11.	MANUTENÇÃO DO FILTRO DE MANGAS.....	45
5.12.	EXAUSTOR	46
5.13.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	46
5.14.	AJUSTES INICIAIS DO EXAUSTOR.....	47
5.15.	MANUTENÇÃO DO EXAUSTOR.....	47
5.16.	TRANSPORTADOR HELICOIDAL	48
5.17.	ROSCA TRANSPORTADORA	49
5.18.	OPERAÇÃO DOS TRANSPORTADORES HELICOIDAIS	50
5.19.	MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTADORES HELICOIDAIS.....	50
5.20.	CUIDADOS BÁSICOS COM A SEGURANÇA NOS TRANSPORTADORES HELICOIDAIS	51
6.	SISTEMA DE ELEVAÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL	52
6.1.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL.....	53
6.2.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL.....	54



5

6.3.	CUIDADOS BÁSICOS COM A SEGURANÇA NO SISTEMA DE ELEVAÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL.....	55
7.	SISTEMA PNEUMÁTICO	55
7.1.	REGULAGEM E CALIBRAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR (CONJUNTO LUBRIFIL)	55
7.2.	TANQUE DE EXPANSÃO	57
7.3.	ÓLEO TÉRMICO.....	58
7.4.	SISTEMA DE DOSAGEM DE CAP	59
7.5.	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE DOSAGEM DE CAP	59
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	60

Correia

HLA

HLA

HLA

HLA



Introdução

As usinas de asfalto 10-20ton/h são usinas para produção de CAUQ. A usina é projetada e desenvolvida para atender as necessidades do cliente, de um equipamento versátil e de rápida instalação, aliada à praticidade e segurança ao operador.

Equipada com um moderno sistema computadorizado que monitora e controla todas as funções operacionais, garantindo precisão e controle da usina mesmo a distância por meio de relatórios diversos, alia automatização e simplicidade, além de facilidade de manutenção e transporte.

São equipadas com dois silos dosadores em formato tronco piramidal, com correias de arraste para extração dos agregados equipada com variadores de velocidade no motor (correias dosadoras), garantindo uma maior precisão no traço da mistura. A correia transportadora faz com que o material chegue até o secador, que se encarregará da secagem e elevação de temperatura do agregado para se misturar ao CAP no misturador, que somente tem a função de misturá-lo e enviá-lo finalmente ao elevador, que elevará o material pronto ao caminhão.

Porém o ar em velocidade que circula dentro do secador possui grande quantidade de partículas sólidas em suspensão que não podem ser expulsas diretamente ao ambiente, e que devem ser passadas primeiramente por um sistema de filtragem e exaustão, esta é a função do filtro de mangas e exaustor.

H. D. A.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

1. Informações Técnicas:

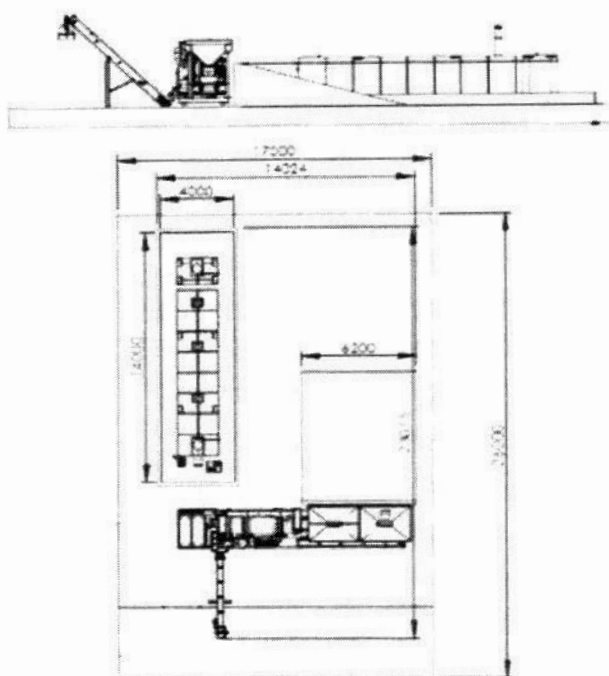


Figura 01- Layout sugestivo da Estufa Fixa 10-20ton/h

Produção:	10 a 20 ton/h
Largura:	2.200 mm.
Comprimento:	11.900 mm.
Altura:	2.499 mm.
Volume individual do Silo Dosador de Agregado:	3,0 m ³
Correia Dosadora:	16"
Correia Transportadora:	10"
Área Filtrante:	97m ²
Sistema de controle:	MARGUI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Informações Elétricas:

As instalações elétricas da Usina devem levar em consideração alguns procedimentos básicos, tais como:

- Proteger cabos elétricos de agentes externos que possam provocar danos aos mesmos;
- Construir eletro- dutos, galerias ou outras formas de abrigo dos cabos;

Devido às vibrações provocadas pelo funcionamento da usina deve acondicionar os cabos de forma que não venham a sofrer quaisquer danos, e não se deve esquecer de isolar corretamente os terminais dos motores ou plugs.

A responsabilidade pela escolha compra e proteção da parte elétrica externa que alimenta a usina é de responsabilidade do cliente. Por isso, para que não haja nenhuma complicação e para uma maior segurança, siga as instruções fornecidas pelo fabricante ou solicite uma consulta técnica.

Antes de proceder ao acionamento da usina e alimentação da cabine de comando, verifique se as tensões e frequências estão corretas.

O aterramento deve estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR-5410, adotando-se o sistema TT com neutro aterrado, independente do aterramento das massas. A resistência de aterramento não deve ser superior a 5 ohms e inspeções periódicas devem ser feitas para garantir as condições ideais de aterramento.

Para cada chassi deve ser utilizado um eletrodo ou haste de aterramento;

Alana

[Signature]

[Signature]

[Signature]



1.1. Fatores que influenciam na capacidade de produção da Usina de Asfalto 10/20ton/h.

1.2. Umidade

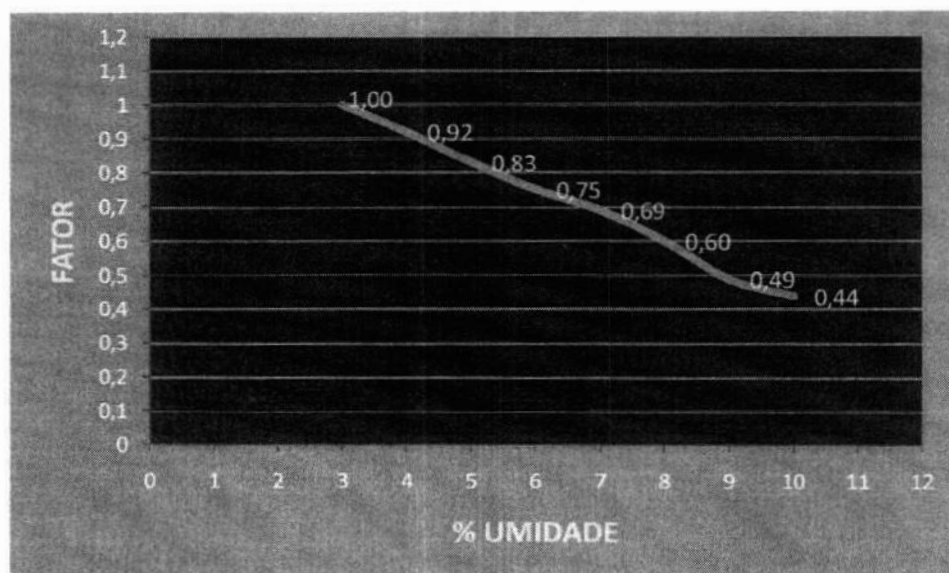


Gráfico 04- Fator de produção X umidade do agregador

A umidade é um dos principais fatores que alteram a produção da usina, pois ela afeta o rendimento do queimador e eficiência do secador. A umidade dos agregados para operação ótima é de 3%, pois a cada aumento de 1% da umidade provoca uma queda de produção das usinas. Em usinas contra fluxo é de aproximadamente 9%.

H. Lane

JM

R

Correio

Almeida



1.3. Temperatura de saída do agregado

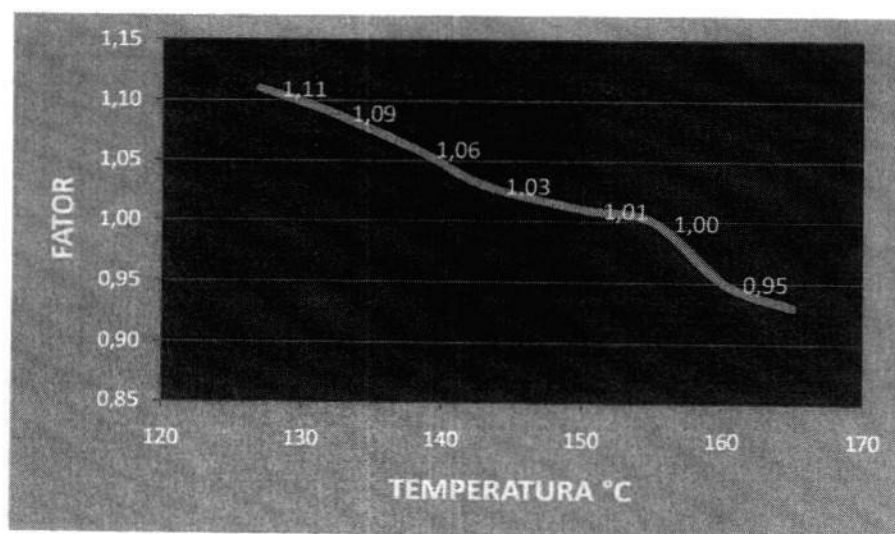


Gráfico 03 - Fator de produção X Temperatura de saída do agregado.

Holme

M

Souza

Holme



2. Componentes da Usina de Asfalto:

2.1. Dosadores de Agregados

A Usina de Asfalto 10/20ton/h é composta por dois (02) dosadores de 3,0 m³ cada, com a função de dosar agregados de acordo com o “traço” determinado.

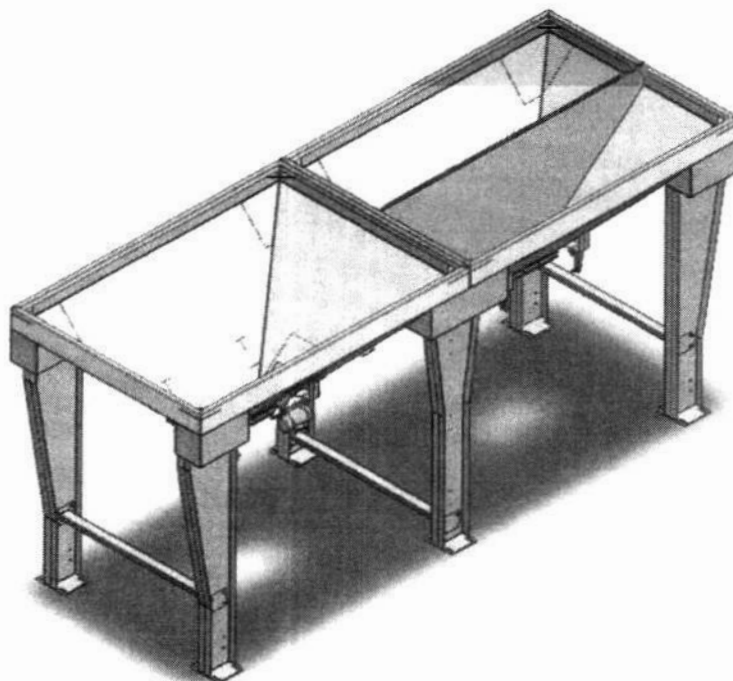


Figura 02 – Conjunto de Silos Dosadores de Agregados.

2.2. Sobre os Dosadores de agregados

Os silos são produzidos em chapa de aço SAE 1020, no formato tronco piramidal, com capacidade volumétrica de $3,0 \text{ m}^3$. Uma comporta (01) regulável instalada na parte inferior do silo combinada com a velocidade variável da correia são os responsáveis pela dosagem dos agregados e estão diretamente ligadas à produção desejada.

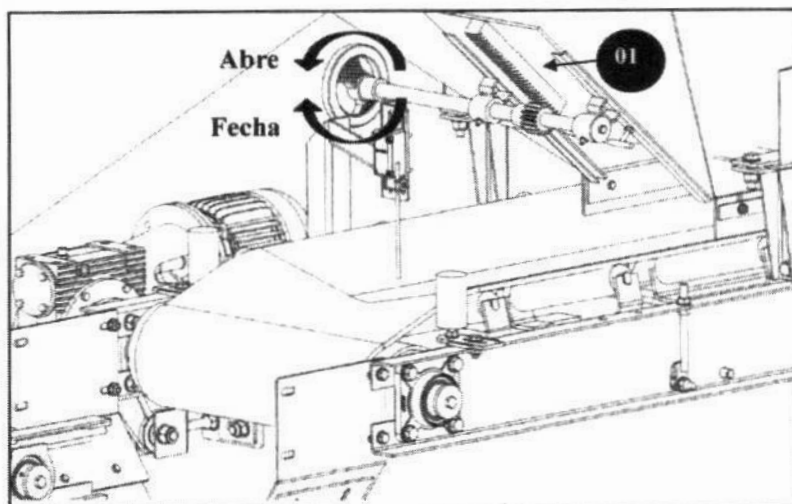


Figura 03 – Sistema de abertura e fechamento da comporta dos silos.

Para evitar que a frequência do motorreductor da correia dosadora fique muito baixa deve-se evitar abrir demasiadamente a comporta (01) do silo dosador. Sua abertura só deve ser ampliada quando frequência do motorreductor estiver próxima a 60 Hz e a produção ainda estiver abaixo da desejada.

A qualidade e homogeneidade dos agregados são fatores de grande importância para a produção de uma massa asfáltica de boa qualidade conforme as especificações de projeto e desempenho desejado.

O cuidado com a armazenagem e movimentação dos agregados é de suma importância, os agregados devem ser colocados em local amplo para evitar a umidade e mistura entre as pilhas de granulometrias diferentes. A distância entre os silos dosadores de agregados e o local de estocagem deve ser a menor possível, permitindo uma maior agilidade no abastecimento da usina, aumentando assim, a capacidade de produção e segurança na operação de abastecimento. O nível de agregado dentro dos silos dosadores deve ser mantido o mais constante possível, para que os mesmos não fiquem sujeitos a grandes variações de pressão sobre a correia e alterem o fluxo de material. Evitar que haja uma mistura de agregados diferentes em uma mesma pilha, uma maneira mais conveniente para minimizar este efeito é a adoção de divisórias entre as pilhas, porém

[Assinatura]

H. O. Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

outras soluções podem ser adotadas de acordo com os recursos e condições do local de instalação. O operador da pá-carregadeira deve ter o cuidado de não raspar a pá no solo, com o intuito de não recolher impurezas.



2.3. Ajustes iniciais dos Dosadores de Agregados

Nos dosadores com agregados de maior granulometria, a abertura da comporta deve ser de aproximadamente duas vezes e meia o tamanho médio destes. Isto é importante para evitar que a lona das correias seja danificada como os agregados com formato linear ou pontiagudo.

O silo mais distante do secador é equipado com um moto vibrador e neste silo deve ser depositado o material mais fino.

O moto vibrador tem a função de fazer com que o material dentro do silo não se compacte e não venha a descontinuar o fluxo de material. O moto vibrador é automatizado e só deve ser acionado na falta de material sobre a correia, para isso deve-se ajustar o apalpador para que o mesmo deixe de acionar o fim de curso na falta de material.

As comportas dos silos devem sempre estar livres de quaisquer objetos estranhos que possam obstruir a passagem do material granulado. Para isso, recomenda-se que tenha sempre uma pessoa encarregada de verificar a possível presença destes objetos. Deve-se checar as paredes dos silos e identificar quando estas estiverem danificadas.



O motovibrador nunca deve ficar ligado constantemente. Quando for constatado que ocorreu um desgaste excessivo e que o raspador não tem mais regulagem de altura deve-se substituir o mesmo.

2.4. Ajustes da potência de vibração nos dosadores

Como já mencionado o vibrador é um componente fundamental para operação de forma eficaz do sistema de dosagem de material. Para conseguir maior vida útil do sistema de dosagem, o operador deve estar atento a alguns pontos:

- Observar a potência de vibração do sistema, sempre procurando fazer a regulagem dos vibradores para que esta se torne mínima e o sistema funcione normalmente.

- Verificar se a chapa vibrador não se encontra emperrada quando os silos estão vazios

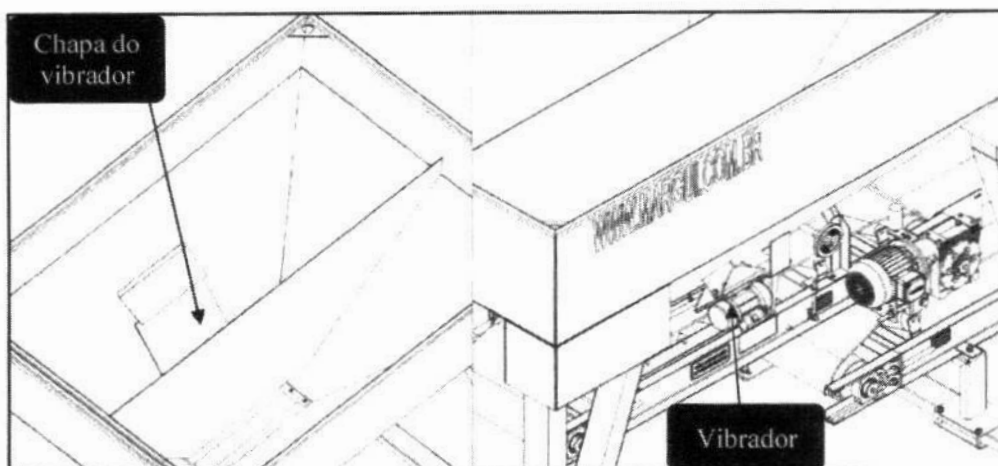


Figura 04 - Motovibrador

Passos para regulagem da potência de vibração:

A



operação somente deve ser feita por pessoal qualificado e com corrente elétrica desligada.

- ✓ Retirar as tampas do vibrador (01);
- ✓ Folgar o parafuso de ajuste (02);
- ✓ Regular as massas conforme o necessário;
- ✓ A fissura na massa (03) indica a posição do ajuste;
- ✓ Aperta e fechar as tampas

OBS. Todos moto vibradores saem com regulagem no valor máximo

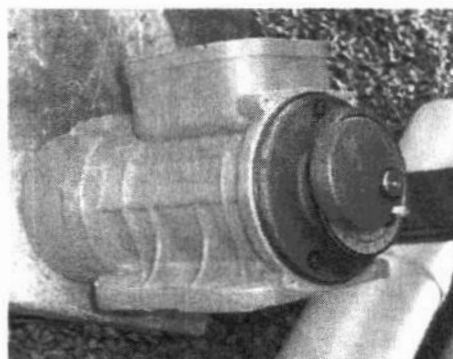
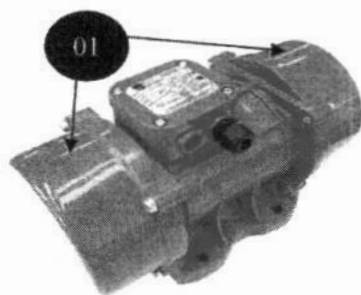
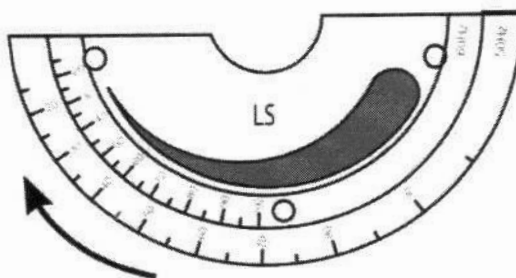
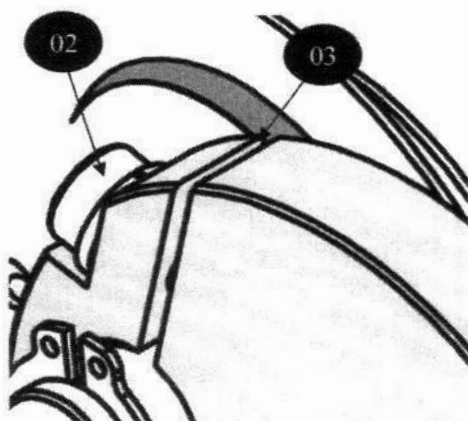


Figura 05 - Tampas do Vibrador.

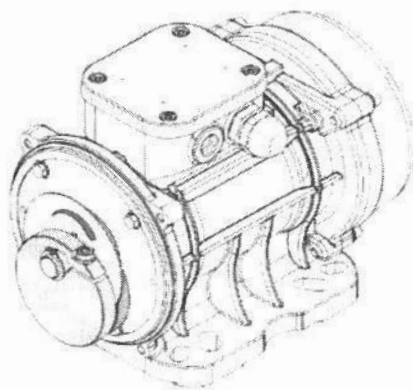
H. Clares

M

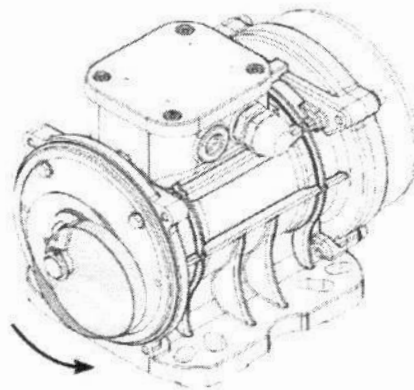
S. Oliveira



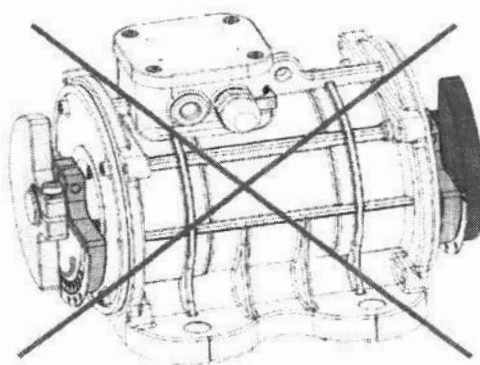
Graduação do ajuste de massas



Massas a 100%



Massas ajustadas



**Massas incorretamente ajustadas
(ambos os lados devem ficar na
mesma posição)**

Figura 06 - Ajuste do Vibrador.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



2.5. Manutenção dos Silos Dosadores

Os silos dosadores de agregados não necessitam de muita manutenção, porém devem ser tomados alguns cuidados importantes para que não venham a prejudicar a produção da usina.

- Verificar o estado geral das comportas, observando se não há nenhum objeto obstruindo a passagem dos agregados;
- Verificar sempre o estado das chapas dos silos.
- Manter os silos vazios quando o equipamento estiver parado.

2.6. Correia Dosadora

As correias dosadoras estão montadas abaixo dos silos dosadores, cuja finalidade é a dosagem e descarga do agregado na correia transportadora. O acionamento se dá por motorreductor com velocidade variável controlada por inversor de frequência.

As correias dosadoras possuem duas vedações laterais (01) e uma vedação traseira (02). À medida que ocorrem os desgastes dessas vedações, deve-se fazer a aproximação das vedações de modo a manter uma folga de 1 mm entre a vedação e a correia dosadora. Para o ajuste, afrouxar as porcas, posicionar as vedações e apertá-las para garantir o posicionamento.

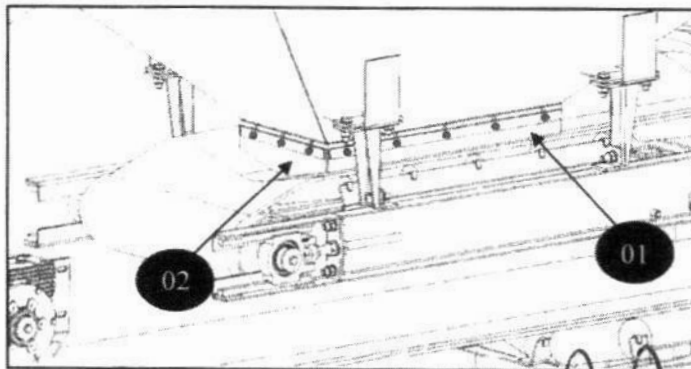


Figura 07 - Raspadores.

Handwritten signature: H. Lane

Handwritten signature: M.

Handwritten signature: J. M.

Handwritten signature: Correia

2.7. Informações Técnicas da Correia Dosadora

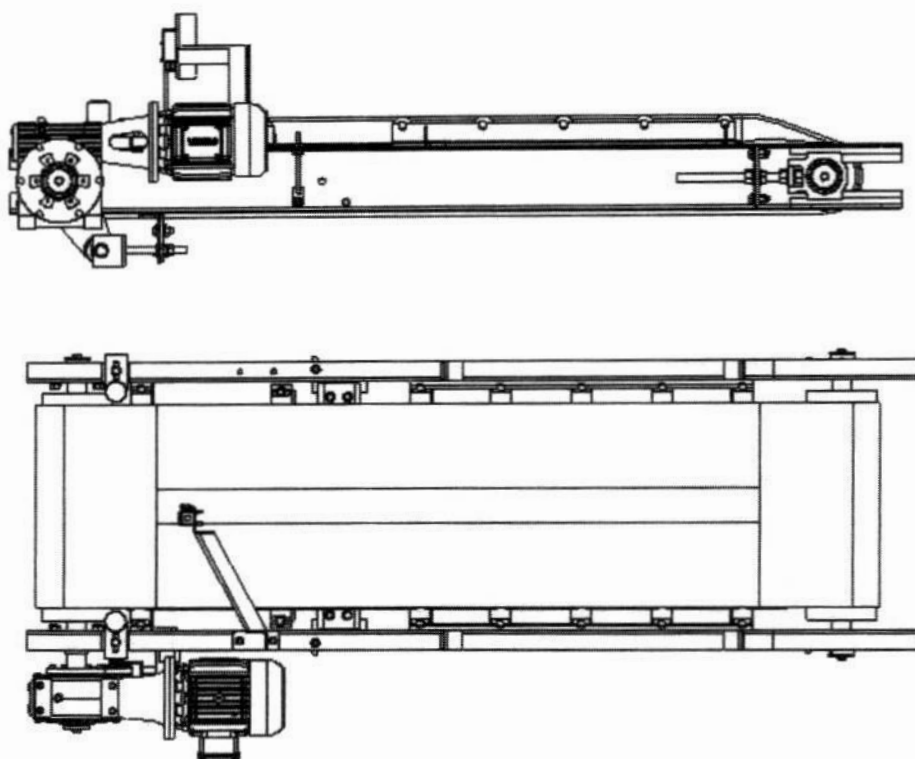


Figura 08 - Vista da correia dosadora

- | | |
|---|--------|
| ➤ Potência de acionamento | 1,0 CV |
| ➤ Tensão de alimentação | 380 V |
| ➤ Frequência elétrica | 60 Hz |
| ➤ Controlado por inversor de frequência | |
| ➤ Sistema automatizado de controle | MARGUI |

Helena

[Signature]

[Signature]

2.8. Ajuste da Tensão da Correia e Alinhamento dos Roletes

Estes ajustes devem ser feitos junto aos mancais dos rolos movidos, girando a porca (01) até que a correia adquira a tensão desejada, deve-se então apertar a contra porca (02) para garantir a tensão.

A regulagem deve ser efetuada inicialmente com as correias vazias, mas possivelmente será necessário algum ajuste quando for posta a trabalhar com carga.

Com a correia em funcionamento, deve-se observar a possível tendência de a correia deslocar para um lado. Após alguns segundos em operação observar esta tendência e fazer as devidas correções, girando a porca (01) do lado em que há a tendência de deslocamento da correia esticando-a.

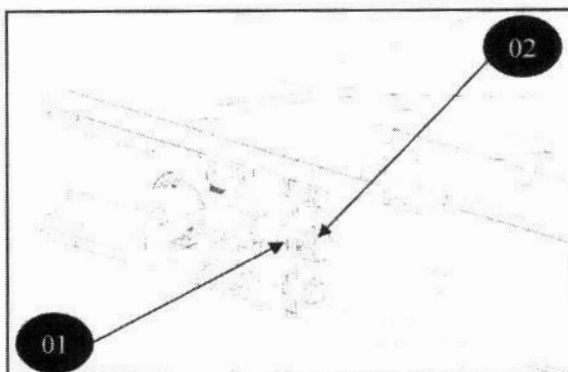


Figura 09 - Regulagem de alinhamento e tensão da correia

Com a correia em funcionamento, deve-se observar a possível tendência da correia se deslocar para um lado. Após alguns segundos em operação observar esta tendência e fazer as devidas correções, se necessários.

Por exemplo: se a correia estiver pendendo para o lado direito como na figura ao lado, deve ser apertado a porca reguladora (01) do lado indicado.

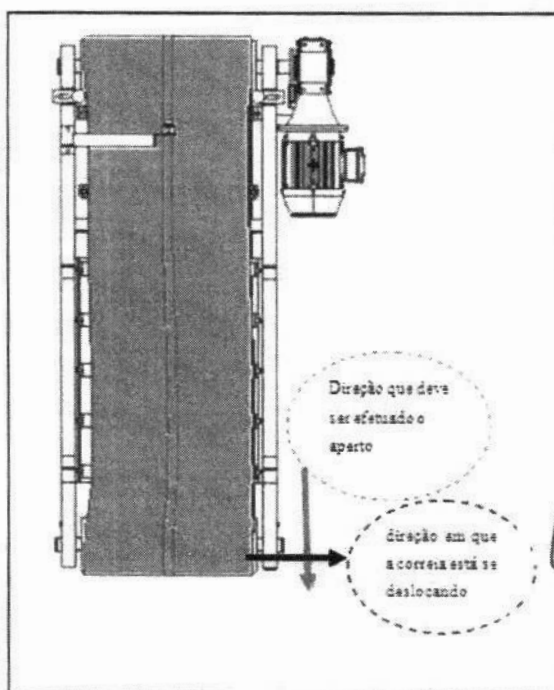


Figura 10 - Direção de deslocamento e ajuste da correia

Hanso

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

2.9. Regulagem da chave fim de curso das correias dosadoras

As chaves fim de curso colocadas nas correias dosadoras são componentes que tem a função de comunicar ao operador se as correias estão carregadas e acionar os moto vibradores. Para estas funções aconteçam corretamente, o operador deve verificar se as chaves fim de curso estão devidamente reguladas.

Para regulagem da posição da chave fim de curso siga as instruções abaixo:

- Folgar as porcas de fixação da chave fim de curso (01);

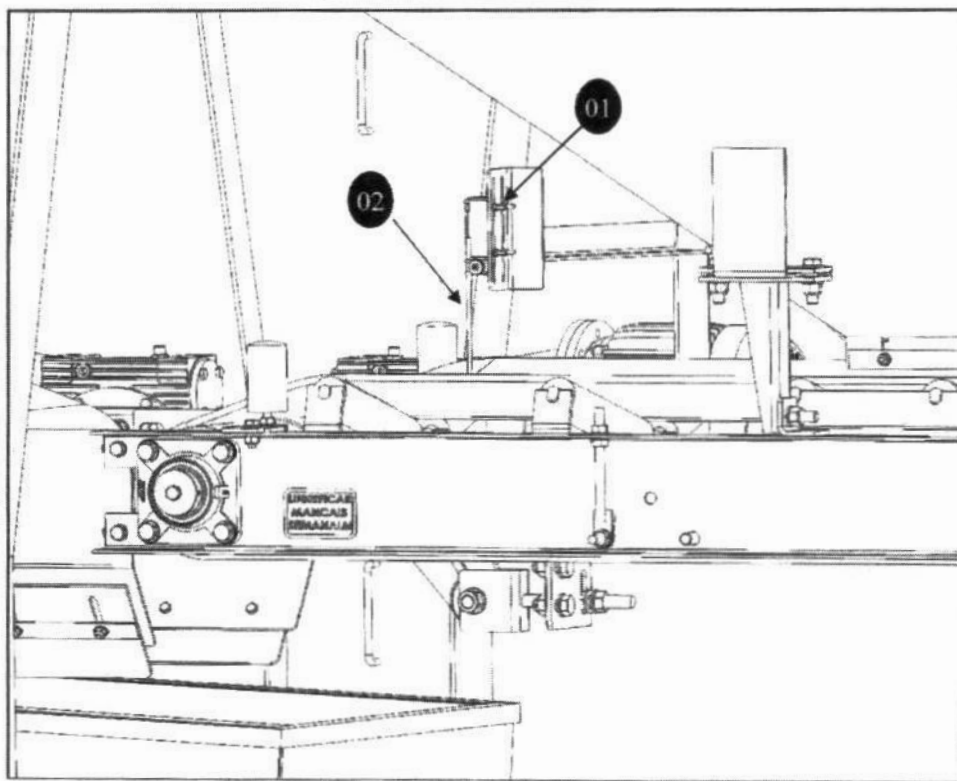


Figura 11 – Porcas de fixação da chave fim de curso

- Ajustar a altura de modo que apenas a ponta do apalpador (02) esteja em contato com o material, pois o agregado é um material bastante abrasivo, e a haste do apalpador fim de curso é um componente de fácil reposição.

HKlana

M

Klana

Costeira

2.10. Manutenção das Correias dosadoras

Deve-se fazer uma inspeção semanal em todos os componentes da correia de acordo com as especificações definidas:

- Verificar o alinhamento das correias;
- Caso algum rolete trave, substitua-o;
Observar a temperatura e lubrificação dos mancais (01);
- Medir a corrente elétrica dos motores (02) com e sem carga, comparando-a com a placa de identificação;
- As moegas da correia dosadora devem assegurar que o material proveniente do silo dosador não caia fora da correia extratora;
- Manter a área de trabalho sempre limpa, realizando-se uma limpeza geral para evitar o travamento dos elementos rolantes, como motores, redutores, roletes e rolamentos;
- Verificar sempre o nível de graxa dos mancais de rolamento dos tambores dianteiros e traseiros da correia;
- Fazer a troca de óleo dos redutores conforme manual de lubrificação.
- Verificar se não há nenhum objeto obstruindo o fluxo de material pela comporta.

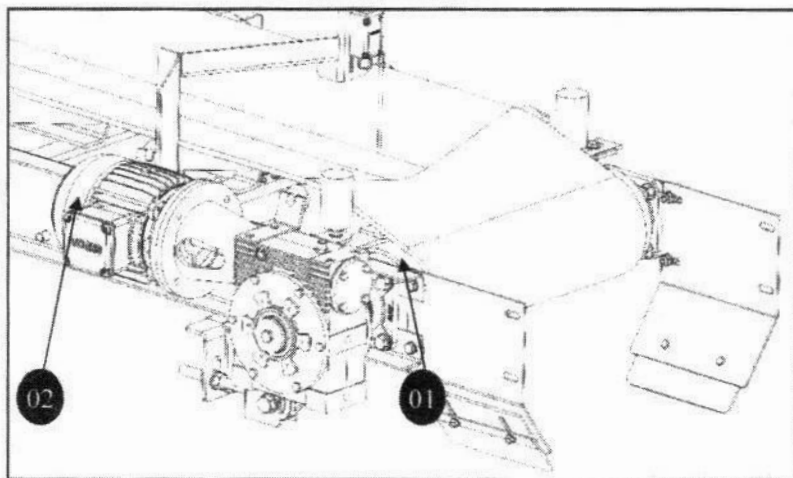


Figura 12- Partes de manutenção da correia

Não colocar a mão ou ferramenta sobre a estrutura da correia quando esta estiver em funcionamento.

H. Hane

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

3 Correia Transportadora

A correia transportadora localiza-se abaixo das correias dosadoras e tem a finalidade de receber o agregado já devidamente dosado e transportá-lo até o secador.

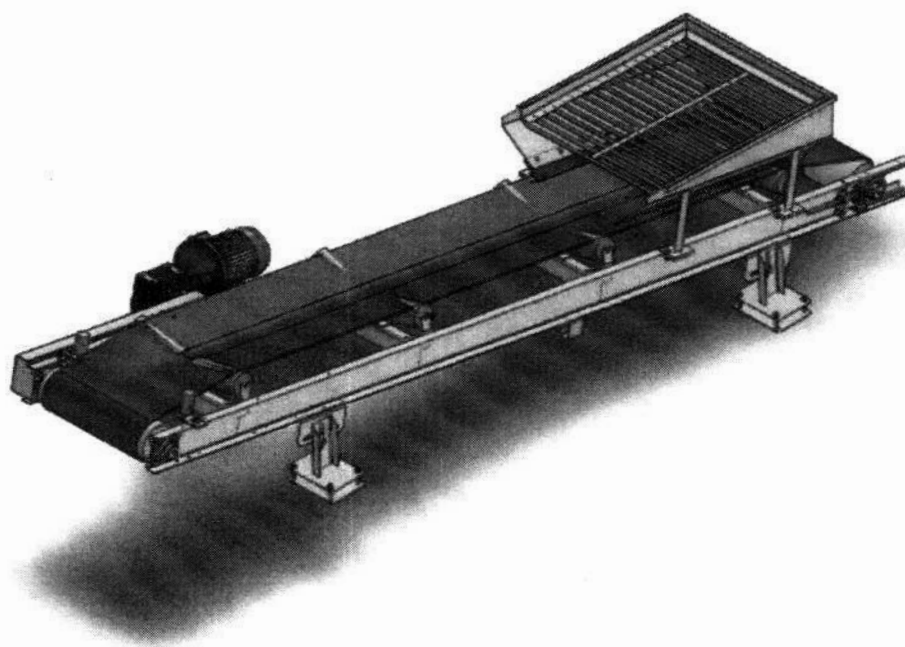


Figura 13- Correia Transportadora

3.1 Sobre a Correia Transportadora

As correias flexíveis são de 10" para conseguir levar o material com o mínimo de perdas, no entanto deve ser observado a quantidade de material que está sendo depositada na correia para que não haja sobrecarga da mesma nem perda de material.

3.2 Ajustes iniciais das Correias Extratora e Transportadora

Deve-se seguir os passos citados para a regulagem da correia dosadora.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

3.3 Manutenção das Correias extratora e transportadora

Deve-se seguir os passos citados para a regulagem da correia dosadora.

4. Sistema de secagem de material

O sistema de secagem tem a finalidade de remover a umidade existente no material. O tambor de secagem da Usina fixa 10/20ton/h foi projetado para trabalhar com materiais cuja umidade média esteja em torno de 3%, garantindo uma produção de até 20 ton/h, para teor de umidade maior a produção cai gradativamente, assim como a vida útil do mesmo.

Os elementos do sistema de secagem são mostrados na figura abaixo:

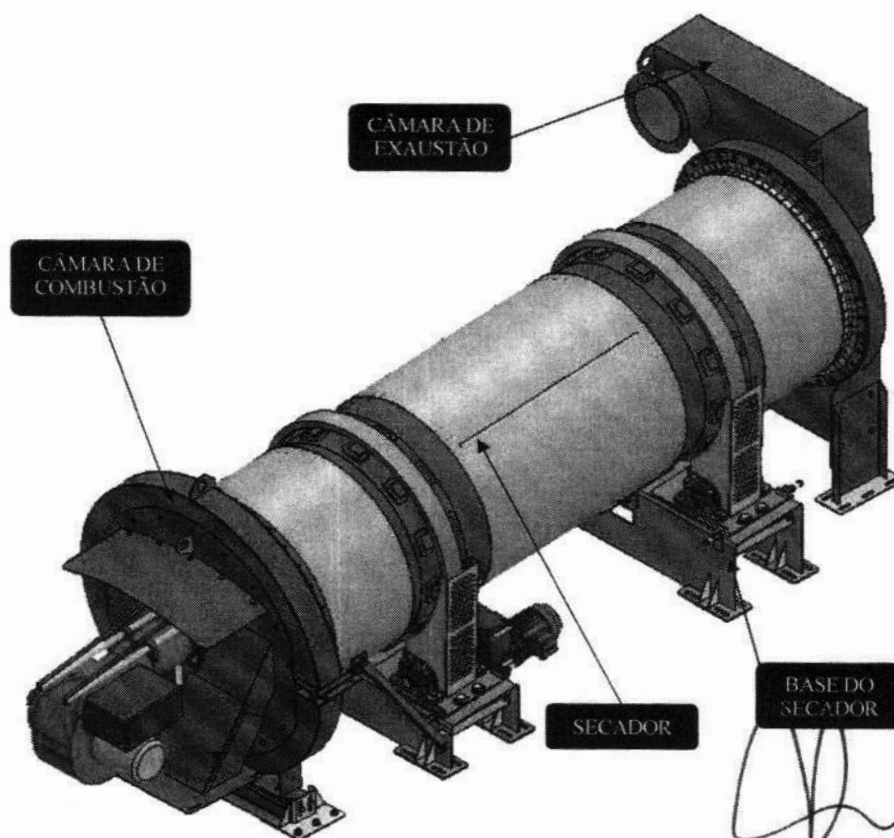


Figura 14 - Sistema de secagem

Helene

PM

PM

4.1. Câmara de exaustão

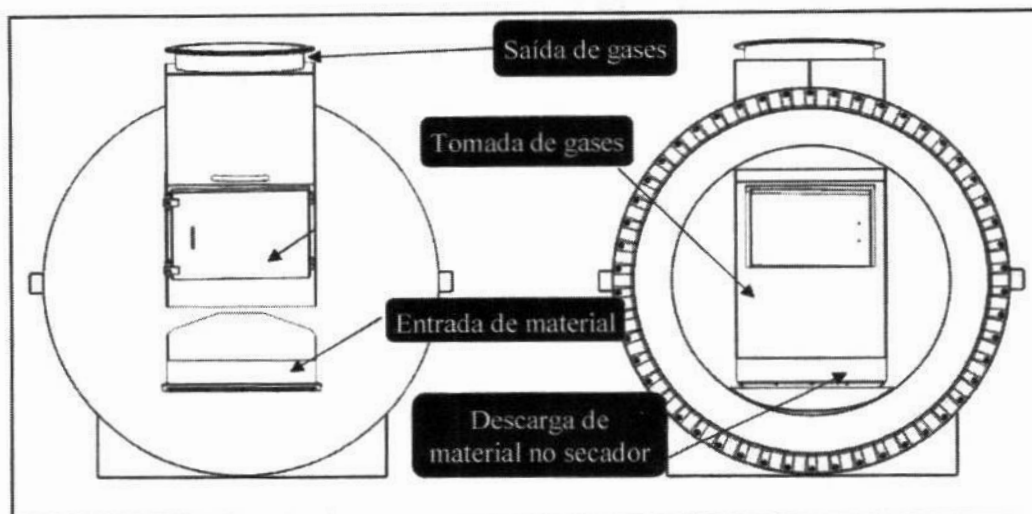


Figura 15 - Câmara de exaustão

A câmara de exaustão é um elemento estático que tem a função de interligar o sistema de dosagem ao sistema de secagem e retirar os gases provenientes da queima para o sistema de exaustão. A câmara de exaustão deve ser montada nas bases, deixando um espaço de 50 mm entre ela e o secador.

4.2. Secador

O tambor secador tem a finalidade de secar e elevar a temperatura dos agregados provenientes dos dosadores para que o mesmo possa se misturar ao produto betuminoso. É projetado para condições médias de umidade de até 3% nos agregados, para umidades maiores a vida útil do equipamento e o rendimento da usina serão reduzidos.

4.3. Sobre o secador

O secador foi desenvolvido para eliminar totalmente a umidade dos agregados e fazer com que a temperatura do mesmo chegue a uma temperatura próxima à do CAP para que a massa asfáltica saia à temperatura ideal. Porém, este processo não é simples e envolveu pesquisa e estudo para que o secador pudesse atender às necessidades de nossos clientes.

Handwritten signature: H. Clave

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]



O acionamento do secador é feito por quatro roletes acoplados a eixos ligados a quatro (02) motorreductores de 3,0 CV, cada, que fazem com que o tambor gire com velocidade angular constante, para que o material percorra o seu trajeto no tempo necessário.

A secagem é realizada pelas palhetas internas do secador, estas por sua vez, devem ser estrategicamente posicionadas para a realização da função, o fato do mesmo ser contra fluxo faz com que o rendimento térmico do mesmo seja superior. As palhetas do secador têm a função de criar "cortinas" de agregados para facilitar que a corrente de ar aquecido proveniente do queimador possa retirar a umidade do agregado e elevar sua temperatura para a mistura com o CAP. A velocidade de rotação é muito importante, pois se variada alterará no tempo que o material ficará submetido à corrente de ar quente e na formação das cortinas de agregado. A MARGUI utiliza-se de matéria-prima de primeira qualidade para oferecer a seus clientes o máximo de durabilidade de seus produtos.



4.4. Bases do secador e acionamento

O acionamento do secador é feito por quatro roletes acoplados a eixos em aço especial ligados a motorreductores, que fazem com que o tambor gire com velocidade angular constante, para que o material percorra o seu trajeto no tempo necessário. O tempo que o material permanecerá dentro do sistema de secagem é inversamente proporcional a velocidade de giro do tambor, ou seja, se o tambor estiver girando com maior velocidade, o material ficará menos tempo dentro do tambor de secagem, podendo não ser retirada toda a umidade necessária dos agregados.

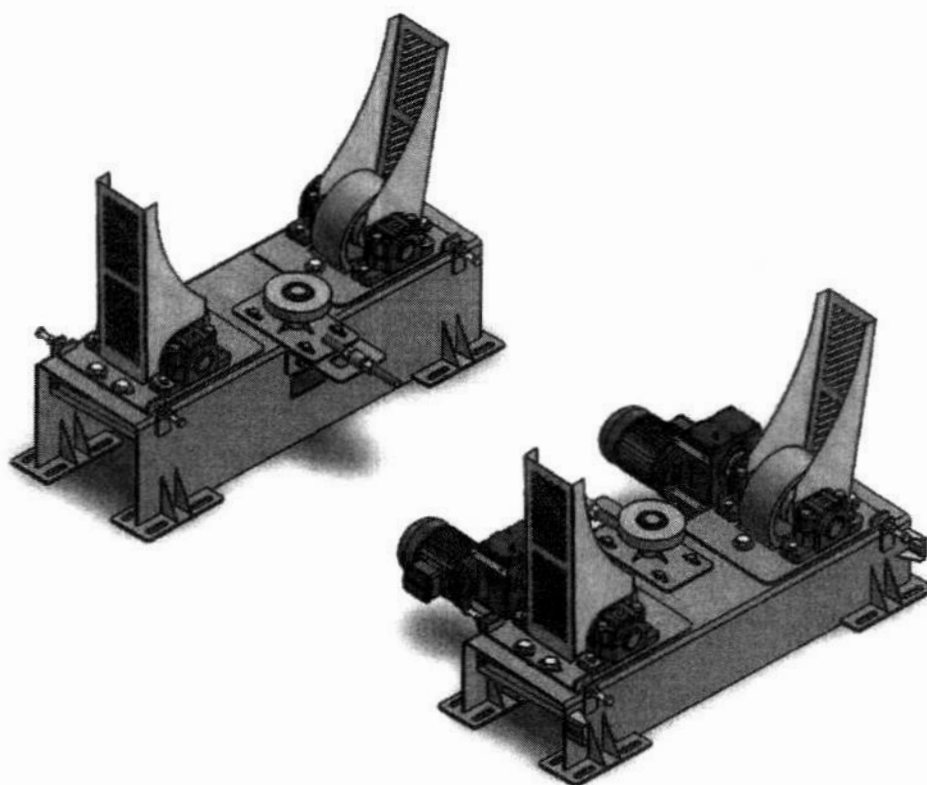


Figura 16: Chassis do secador

Helaine

M

Helaine

Helaine

4.5. Câmara de combustão

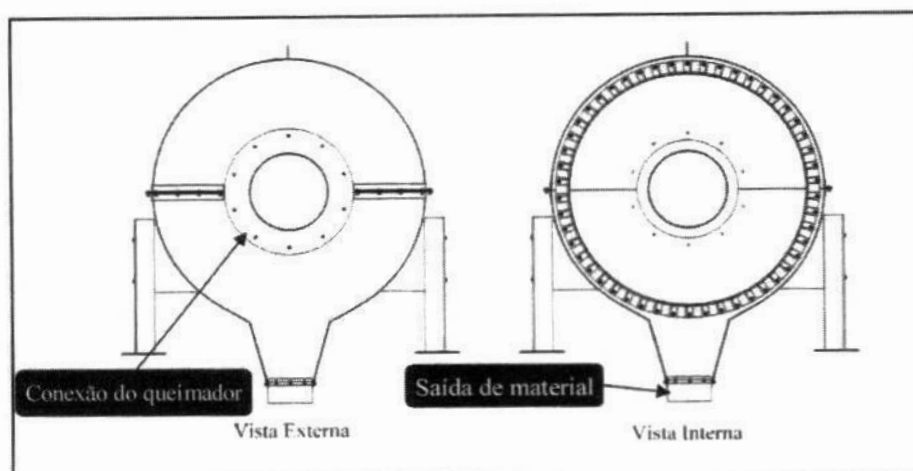


Figura 17 - Câmara de combustão

É o elemento de interligação entre o sistema de secagem e o sistema de transporte para descarga de material. Além disso é o elemento que suporta o queimador responsável pela geração de energia térmica para retirada da umidade.

4.6. Ajustes iniciais necessários no sistema de secagem

- Observar sempre se os anéis estão sempre centrados sobre os roletes de apoio.
- Observar o perpendicularismo entre os eixos e a linha de centro da espessura do anel.
- Os anéis sempre devem ter contato total com os roletes (03).
- Observar sempre se o anel inferior (01) está em contato direto com o rolete de escora (02), estes não deverão ter contato direto, tem função apenas de segurança. O ajuste deverá ser feito nos fusos (04) e (05) dos roletes de apoio voltando os roletes levemente para cima ou para baixo conforme *fig. 26*.
- Para ajustar o secador, para que este suba ou desça, seguir o esquema da *fig. 26* através dos fusos (04) e (05) da *fig. 24*

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



27

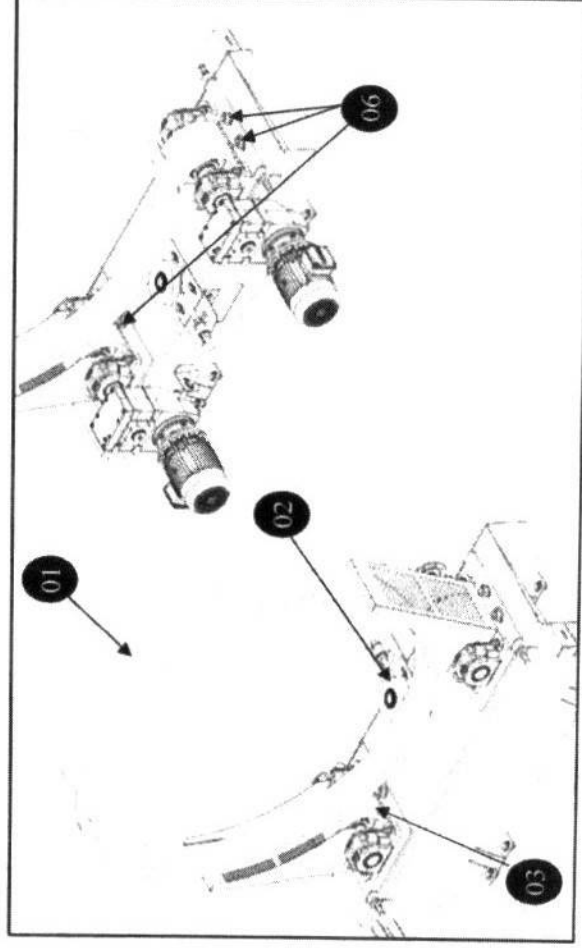


Figura 18 - Unid. secador e vent. injetado

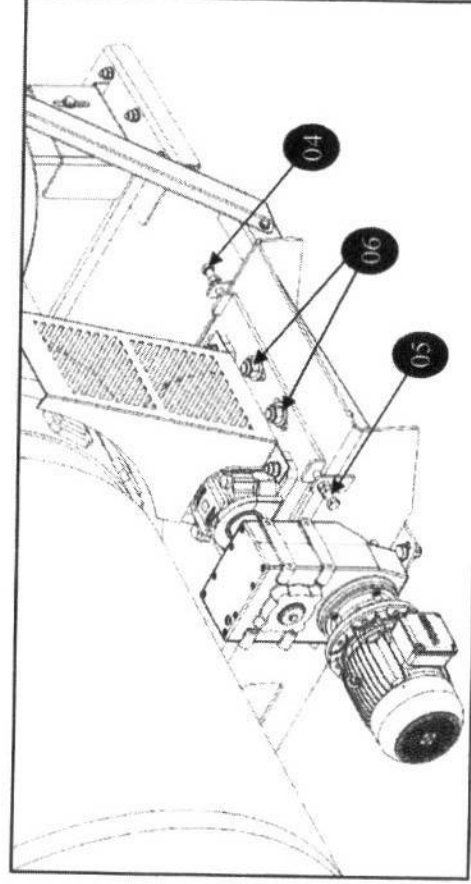


Figura 19 - Sistema de ajuste dos roletes de apoio do secador

Assinatura

[Handwritten signature]

Alana

[Handwritten signature]



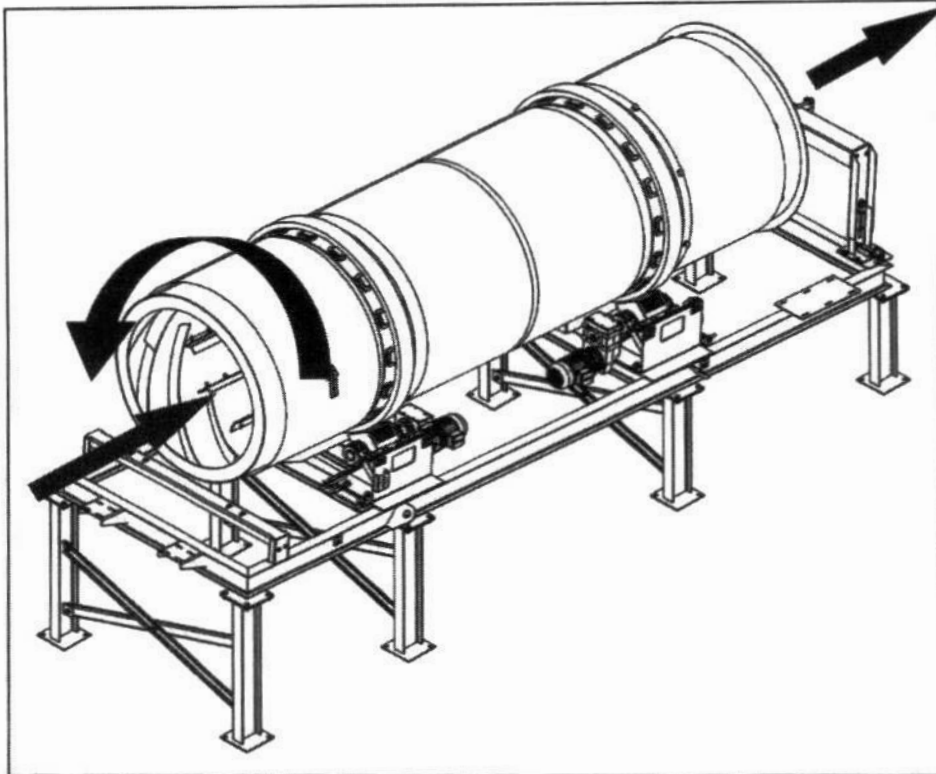


Figura 20. Entrada, saída de material e sentido de giro

Os ajustes das posições dos roletes devem obedecer ao esquema da figura 18, antes de efetuar o ajuste certifique-se se os três parafusos de fixação dos roletes (06) estão folgados ou soltos para possibilitar o ajuste. Além disso, a angulação entre os roletes (03) e o corpo do secador deve ser mínima, para que não haja desgaste excessivo dos anéis.

H. O. L. A. N. C. I. A.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

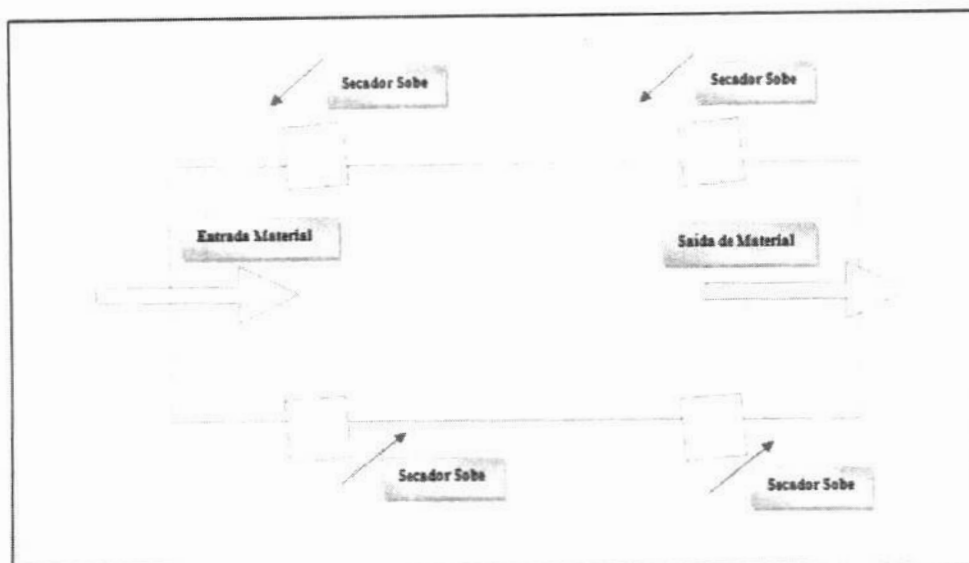


Figura 21 – Diagrama representativo do ajuste dos roletes

4.7. Manutenção do Secador

- É sempre necessário observar o desgaste das palhetas, câmaras de combustão e exaustão e roletes de apoio;
- Manter os rolamentos presentes nos roletes de apoio sempre lubrificados, seguindo manual de lubrificação;
- Trocar o óleo do redutor seguindo o manual de lubrificação;
- Limpar o secador a cada 90 dias, prazos maiores dificultam a limpeza.

O secador possui grande número de variáveis como, inclinação do tambor, rotação, posição das palhetas, temperatura interna, tempo do material dentro do tambor secador, etc., e se algum destes parâmetros não for ajustado corretamente o produto final não terá as características desejadas.



Obs.: O secador não deve ficar em contato direto com os roletes de escora.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4.8. Misturador de Agregados

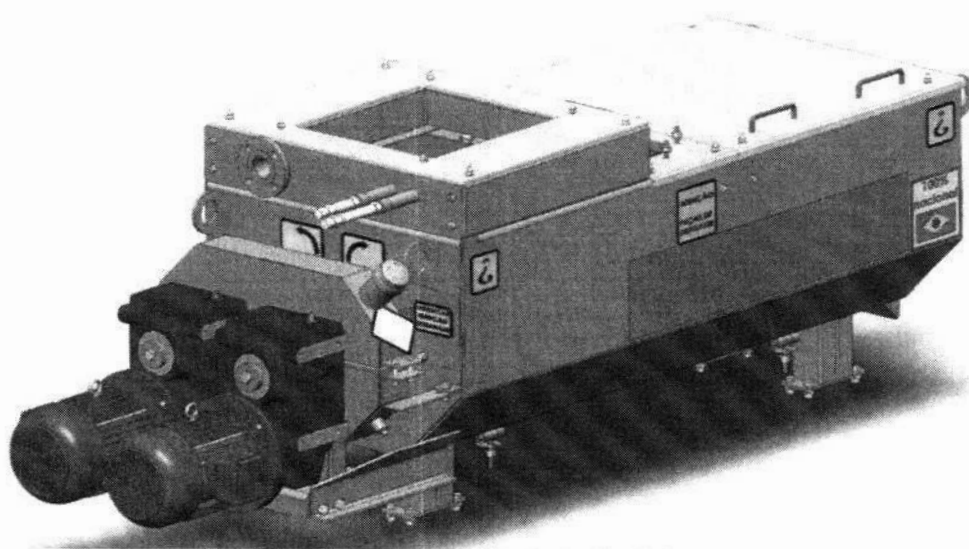


Figura 2.2 - Misturador tipo Pug-Mill

O misturador é um dos principais equipamentos nas usinas de asfalto. Este componente tem por função homogeneizar a mistura entre o CAP e os agregados secos provenientes do tambor de secagem. Com controle total de tempo, o misturador realiza a mistura. O misturador externo do tipo Pug-Mill é constituído por uma grande caixa metálica com tampas superiores móveis, mais dois eixos paralelos, que giram em sentidos opostos, com braços, aletas e proteções internas construídos em aço de alta resistência. O acionamento é realizado diretamente por dois (02) motorreductores, sincronizados pela caixa de engrenagens.

Handwritten signature: Helaine

Handwritten signature: JM

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]



4.9. Informações Técnicas do Misturador

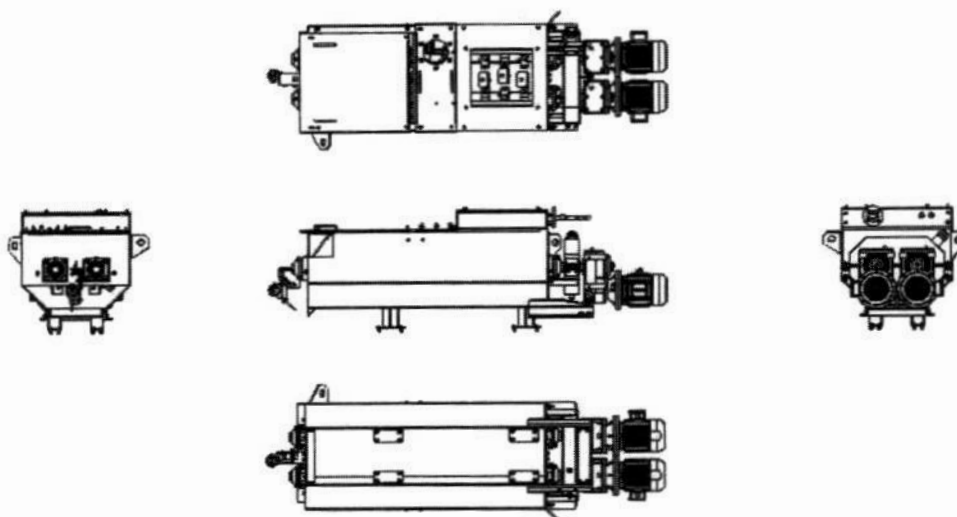


Figura 23 - Vista do misturador.

- | | |
|--|----------|
| ➤ Produção máxima | 20 ton/h |
| ➤ Tensão de alimentação | 380V |
| ➤ Frequência da rede elétrica | 60 Hz |
| ➤ Potência instalada | 8,0 CV |
| ➤ Palhetas em ferro fundido resistente ao desgaste, parafusadas, reversíveis e com regulagem de altura em relação ao braço, garantem a robustez do conjunto. | |

4.10. Colocando o Misturador em Operação

- Verificar se existem peças ou objetos estranhos soltos dentro do misturador.
- Verificar se os mancais estão devidamente lubrificados.
- Verificar se o sistema de aquecimento de CAP está operante.
- Acionar os motorreduzores.
- Ligar os equipamentos que fornecem agregados.



- Fazer os ajustes necessários conforme o tipo de mistura desejada.

O controle de nível de material dentro do misturador deve ser monitorado para que não atinja mais de $2/3$ do volume, pois poderá prejudicar a uniformidade e homogeneidade da mistura.

Assim, um melhor rendimento é atingido quando o misturador está carregado até o ponto em que se possam ver as extremidades das palhetas durante a mistura. Porém, se o misturador estiver com pouco material em seu interior a mistura pode se tornar inadequada.



ATENÇÃO: O nível de material não deve ficar acima do eixo.

4.11. Funcionamento dos Braços de Palhetas

Os braços e palhetas são os responsáveis pela mistura dos materiais, os braços são colocados em posições determinadas para que o material fique o maior tempo possível dentro do misturador e saiam o mais homogêneo possível. Os eixos são paralelos e giram em sentidos contrários.

As palhetas são reguláveis, podendo ser removidas ou invertidas em relação à posição original. Com a adoção deste procedimento pode ser obtido um melhor aproveitamento, redução do desgaste das peças e maior durabilidade do equipamento.

4.12. Posicionamento e Inversão das Palhetas

As palhetas são posicionadas na parte superior dos braços no sentido do fluxo de material. Nessa configuração, tem-se um melhor aproveitamento do torque fornecido pelos motores e arraste dos materiais no sentido da saída do misturador. Para aumentar a eficiência na mistura, podem-se posicionar duas linhas distintas de braços e palhetas, igualmente espaçadas, no sentido contrário ao fluxo, ou seja, inverter a montagem destes braços, sendo que o braço esquerdo fique no eixo direito e vice-versa, em relação aos demais braços fazendo com que estes funcionem como redutores de velocidade dos agregados no interior do misturador e gerando um fluxo "turbulento", para que estes permaneçam mais tempo dentro do processo de mistura, proporcionando uma melhor qualidade de mistura do material.

Para garantir o máximo de eficiência, o misturador já sai de fábrica com quatro pares de braços invertidos em posições estratégicas, como descritas na imagem a seguir:

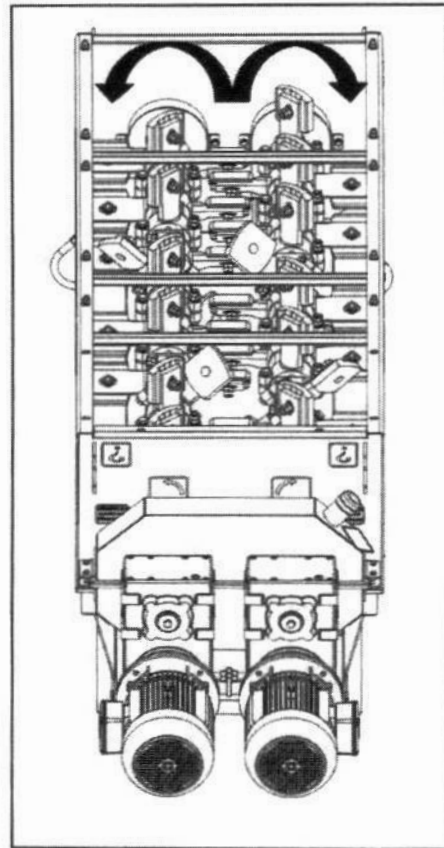


Figura 24 - Sentido de rotação do misturador

H. L. L. L.

H. L. L. L.

H. L. L. L.

H. L. L. L.

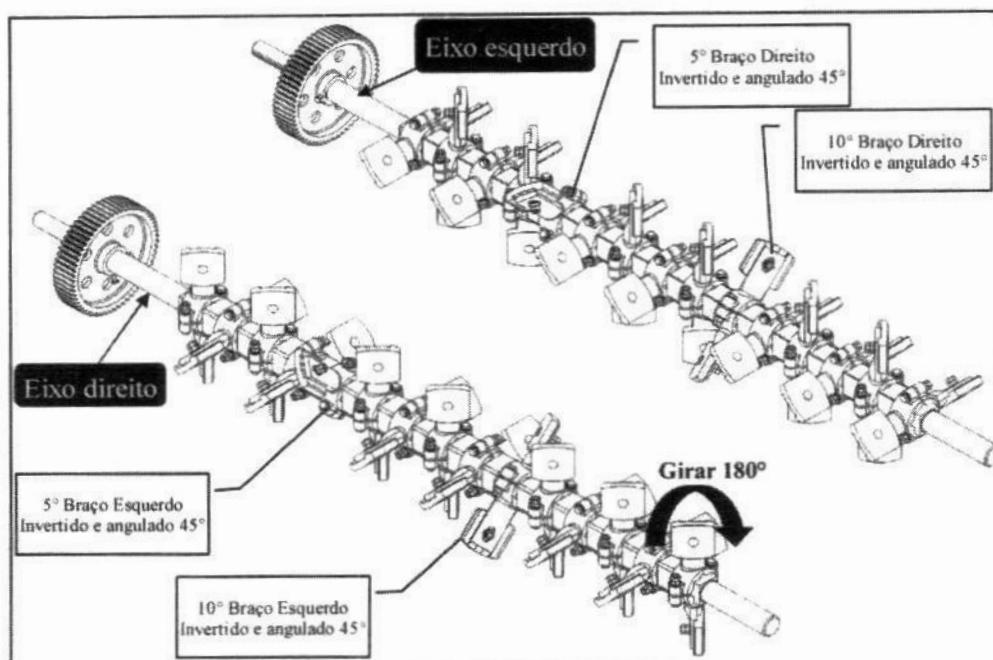


Figura 25 - Braços do misturador.



Como o material a ser misturado é altamente abrasivo, é natural que as palhetas venham a sofrer desgastes com o tempo de uso. Portanto, recomenda-se invertê-las 180° periodicamente para que o desgaste seja proporcional e homogêneo.

4.13. Manutenção do Misturador

O misturador de agregados possui várias peças que devem ser vistoriadas semanalmente, tais como:

- Palhetas
- Mancais
- Redutores

- ✓ É sempre necessário observar o desgaste das palhetas, braços e corpo do misturador, pois quanto mais tarde for detectado o desgaste das palhetas maior serão os gastos com manutenção;

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



- ✓ Manter os mancais dos eixos sempre lubrificados, conforme manual de lubrificação, para evitar travamentos que podem ocasionar a perda dos mesmos;
- ✓ Trocar o óleo do redutor conforme manual de lubrificação;
- ✓ Limpar o misturador diariamente para evitar travamentos no eixo e dificuldade na partida.



A limpeza do misturador é fundamental para o prolongamento da vida de operação da máquina. Sempre após o dia de operação da usina deixe este componente ligado por um tempo a mais, para retirada de todo material que se encontra dentro dele. Depois de feita essa limpeza, coloque um pouco de óleo diesel dentro do misturador para evitar que o material fique encrostado nas paredes do mesmo.



Sempre fique atento quanto ao possível acionamento do misturador quando for fazer a manutenção. Desligue o misturador conforme o manual elétrico e mesmo assim não coloque seus membros dentro da carcaça do misturador.

Correia

[Signature]

[Signature]

[Signature]

5. Sistema de Filtragem

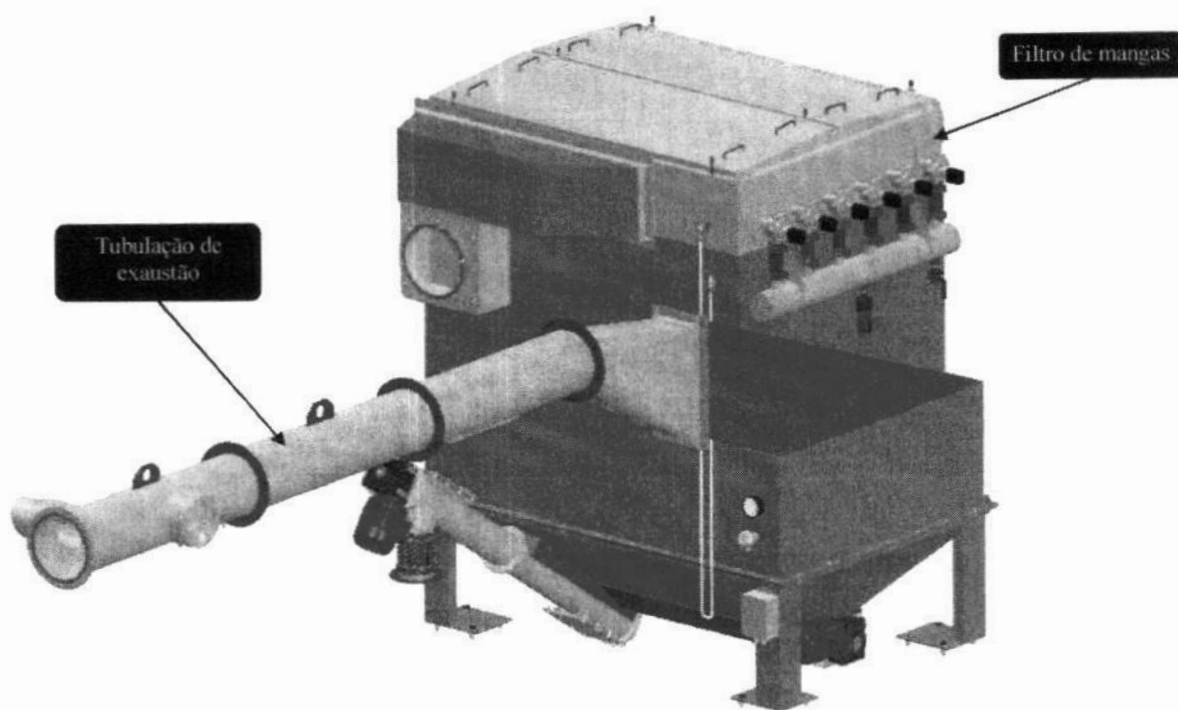


Figura 26 - Sistema de filtragem

5.1. Filtro de Mangas

O filtro é composto por uma ou várias mangas flexíveis formadas por uma estrutura de tela porosa, através da qual o ar ou o gás passa para eliminar as partículas em suspensão. As mangas de filtragem utilizadas pela MARGUI são de formas arredondadas. Durante a operação de filtragem, a acumulação de partículas provoca um depósito que se opõe ao caudal de ar. Em função deste processo de depósito de material na manga, o sistema apresenta um grande diferencial de pressão. O Filtro de Mangas possui grande eficácia na filtragem de partículas finas podendo chegar a até 200 mg/Nm³, atendendo com folga a todas as exigências dos órgãos ambientais quanto a emissão de partículas sólidas, que é de 90 mg/Nm³.

H. L. L. L.

M. L. L. L.

R. L. L. L.

R. L. L. L.

5.2. Sobre o filtro de mangas

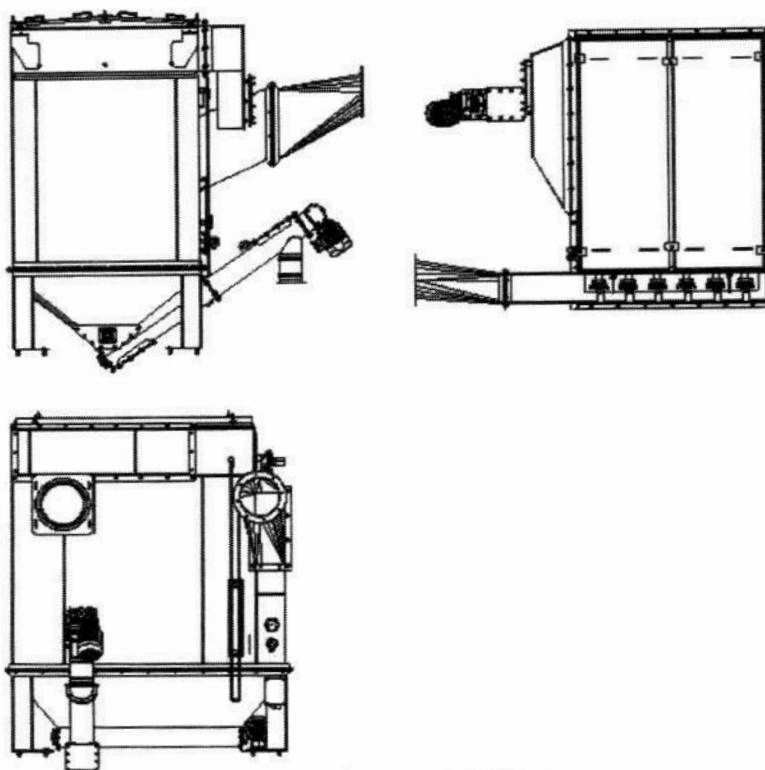


Figura 2ª - Vistas do filtro de mangas

- | | |
|---|-------------------|
| ➤ Número de mangas do filtro | 40 peças |
| ➤ Área Filtrante: | 97 m ² |
| ➤ Temperatura máxima suportada pelas mangas | 120°C |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



- O filtro de mangas contém medidores de temperatura independentes, além dos sensores que estão acoplados ao sistema de automação da usina.
- Para controlar a temperatura no interior do filtro de mangas, a usina é equipada com uma entrada de ar frio adicional (01) e uma válvula de bloqueio (emergência) para segurança do sistema de filtragem (02).

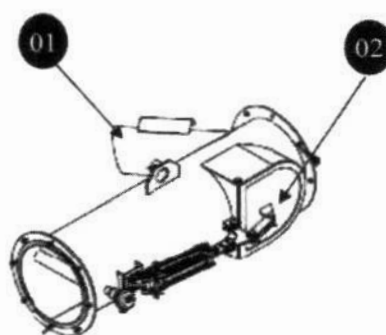


Figura 28 – Tubulação de refrigeração

A entrada de ar (01) deve permanecer fechada caso a temperatura do filtro seja normal dentro da esperada, somente aberta caso a temperatura do filtro não consiga ser controlada.

Caso a temperatura do filtro esteja muito superior à recomendável, e a entrada 01 não consiga estabilizar a temperatura a válvula de bloqueio irá acionar (acima de 135°C) para bloquear o sistema e garantir a integridade dos elementos filtrantes.



Obs.: A temperatura no interior do filtro de mangas não deve ser nunca maior que 130°C sob o risco de queima das mangas.

5.3. Descrição de alguns componentes

- Mangas filtrantes: São elementos filtrantes, através dos quais ocorre a separação do ar e do pó, já que o ar atravessa o elemento filtrante e as partículas sólidas ficam retidas em sua parede externa. Após algum determinado tempo, as mangas ficam impregnadas com pó necessitando então

Handwritten signature: Solina

Handwritten signature: Klana

Handwritten signature: M

Handwritten signature: JMA

que se faça uma limpeza, esta limpeza é feita através de jatos de ar comprimido e ou, em alguns casos, lavagem.

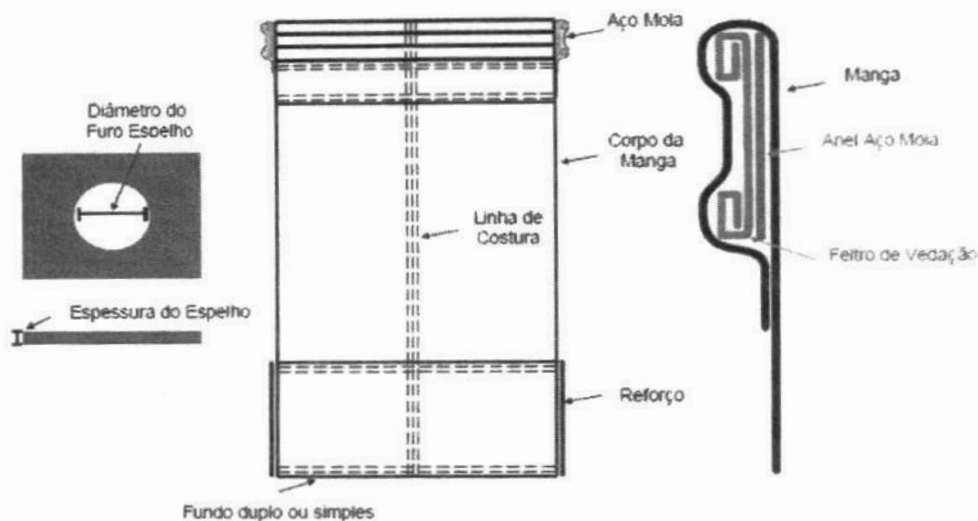


Figura 29 - Esquemático da manga filtrante.

Ar
comprimido

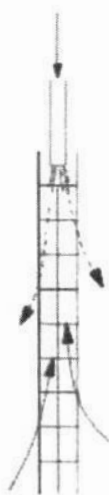


Figura 30
Limpeza
das mangas

Nos filtros de mangas Margui a limpeza das mangas é feita por pulsos ou jatos de ar comprimido, no qual o impulso de ar é dirigido no sentido contrário ao da circulação normal de ar. Este impulso cria uma onda de choque que separa o pó e cai na rosca extratora.

- Válvula de pulso para filtro: É o elemento responsável pela liberação do fluxo de ar comprimido e atua ligando e desligando no tempo programado pelo controlador;
- Seqüenciador: é o responsável por controlar o tempo de disparo das válvulas de pulso;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

- Reservatório vertical: é o reservatório para acumular o ar comprimido utilizado na limpeza das mangas. Este reservatório tem uma capacidade suficiente de ar para que, durante o tempo de sopragem para limpeza o jato de ar seja praticamente constante;
- Tubo injetor de ar: são tubos conectados ao reservatório de ar comprimido, através das válvulas de pulso, cuja finalidade é distribuir e direcionar o jato de ar comprimido para o interior das mangas situadas em uma mesma fileira.

5.4. Montagem das Mangas

A usina da Margui utiliza manga plissada, a qual tem sua montagem facilitada, pois é montado um colarinho no espelho do filtro de mangas e após é realizado o encaixe da manga.

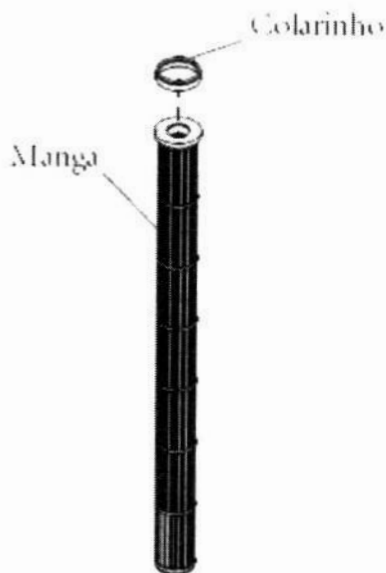


Figura 51 - Esquemático de montagem da manga filtrante.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

5.5. Montagem do sistema de ar comprimido

- O ar comprimido deve ser limpo e seco,
- Fixar as válvulas e tubos de sopragem;
- As furações dos tubos injetores de ar devem estar rigorosamente alinhadas aos furos dos espelhos;
- Não deve existir vazamento entre as conexões.

5.6. Limpeza das Mangas

A limpeza das mangas se faz pela injeção de um fluxo de ar comprimido no sentido contrário à filtragem da seguinte maneira: o seqüenciador aciona uma válvula solenóide instalado na parte lateral externa do filtro que procede à abertura e liberação de um jato de ar comprimido num intervalo de tempo pré-definido no seqüenciador. Neste período, o ar passa através do duto central que contém orifícios injetores sobre cada manga, formando um fluxo de ar limpo para dentro da mesma inflando-a de tal forma que haja a separação das partículas da parede externa da manga filtrante.

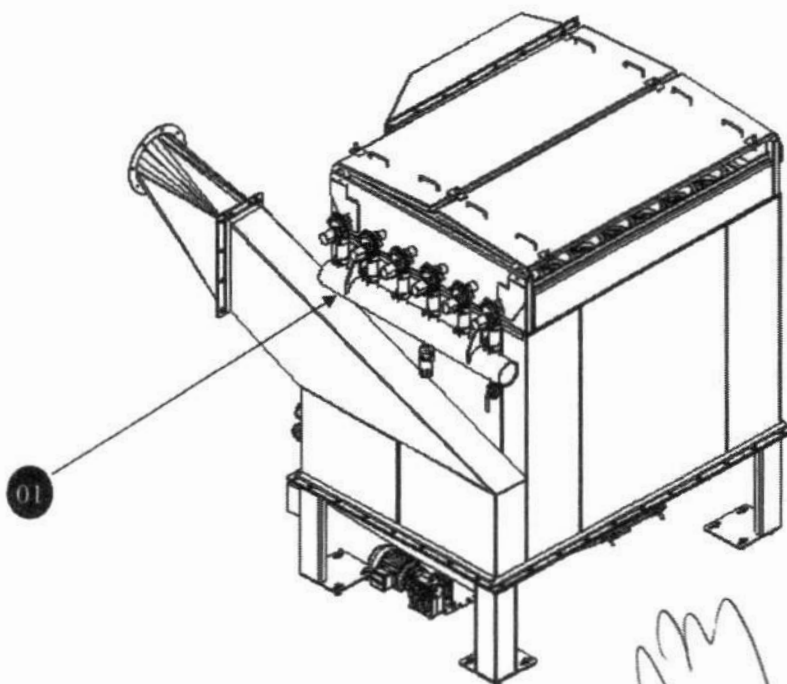


Figura 32 - Filtro de mangas

01- Válvulas de pulso, responsáveis pela abertura do fluxo de ar para limpeza das mangas.

O ajuste do pulso e intervalos dos ciclos de operação devem ser feitos através do seqüenciador instalado filtro obedecendo os seguintes critérios:

1) A regulagem do tempo de intervalo é feita em função da pressão do tiro de limpeza, proveniente do ar do compressor, que nunca deve ser inferior a 90 psi (lb/in²) e nunca superior a 110 psi (lb/in²), pois com a pressão do jato de ar muito baixa, a limpeza das mangas fica prejudicada vindo a causar o entupimento do filtro, sendo também que o excesso de pressão no jato pode causar o rompimento da manga, normalmente na região da costura.

2) Regulagem do tempo de pulso: é o tempo que a válvula fica aberta durante o tiro. Este tempo gira em torno de 130 ms (milésimos de segundo), que é o tempo necessário para que o jato expanda a manga, causando a contrapressão em relação ao fluxo de ar do exaustor e expulse as partículas do tecido da manga fazendo estas caírem para o silo de pó no fundo do filtro.

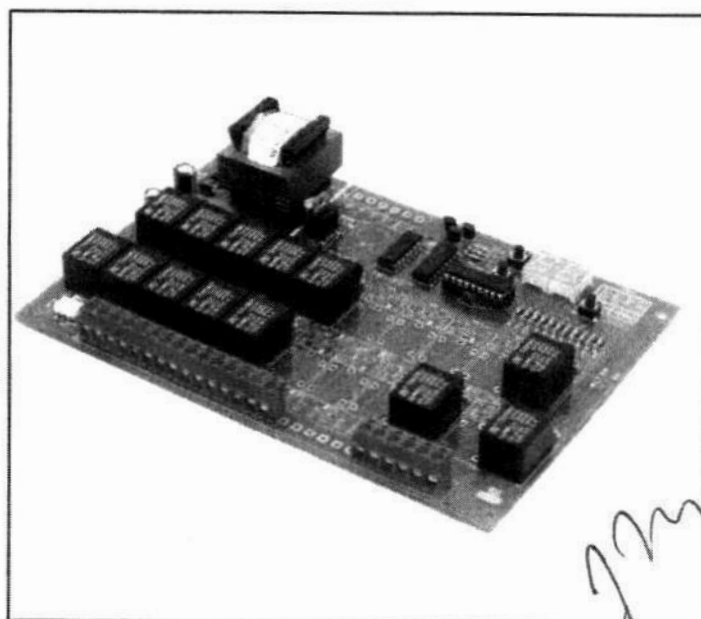


Figura 33 - Seqüenciador

Handwritten signature: Oliveira

Handwritten signature: J. C. Silva

Handwritten signature: J. C. Silva

Handwritten signature: J. C. Silva



Maiores informações referentes à ligação, manutenção e utilização podem ser encontradas no manual do seqüenciador que segue anexo a este.

A operação de limpeza deve ser supervisionada regularmente, verificando-se o funcionamento das válvulas, pois estas devem sempre estar funcionando conforme projeto elétrico.

5.7. Diferencial de pressão do filtro

O filtro de mangas possui duas regiões distintas com pressões diferentes, uma antes da região de filtragem e outra depois da zona de filtragem, a visualização deste diferencial de pressão é de suma importância, pois mede o quanto a manga está trabalhando limpa, pois se houver grande obstrução das mangas por falta de limpeza este diferencial de pressão tende a subir. Este diferencial de pressão pode ser lido no vacuômetro e não deve ser maior que 100 mm CA.

5.8. Operação do filtro

- Verifique a fixação das mangas (não deve haver mangas desencaixadas ou torcidas);
- Verifique se não existe contato entre as mangas;
- Observar se existem trincas, furos ou fendas no filtro;
- Verificar o ajuste das mangas e a centralização entre o tubo injetor de ar;
- Observe as conexões do sistema de suprimento de ar e elimine os vazamentos;
- Observe se todos os componentes elétricos estão devidamente conectados;
- Abra o dreno do reservatório de ar e retire água e sujeiras acumuladas;
- Verifique se o manômetro diferencial de pressão está corretamente instalado e com água;
- Verifique se os funcionamentos de outros componentes, se estão possíveis de operar (ex.: Exaustor, rosca extratora, compressor de ar);
- Seqüência de operação do equipamento:

O sistema de fornecimento do ar comprimido deve ser o primeiro a ser operado.

- 1 - Quando o manômetro do reservatório de ar comprimido indicar que o sistema está operando com a pressão total (pressão manométrica entre 90 a 110 psi), o programador eletrônico-cíclico pode ser energizado.
- 2 - Verifique se todas as válvulas estão energizadas. Após um pulso, o reservatório deverá recuperar a pressão e atingir o valor de 90 a 110 psi antes do pulso seguinte.
- 3 - Em seguida, podem ser ligados os equipamentos de remoção de pó (rosca extratora).
- 4 - Verifique se todas as portas de acesso, passagens e outras aberturas estão fechadas, trancadas e parafusadas.
- 5 - Verifique o sistema de controle de temperatura, verifique se está calibrado corretamente e operando integralmente.
- 6 - Ligue o exaustor. Haverá uma pequena queda de pressão através das mangas limpas e o exaustor deverá iniciar operação com a RPM reduzida, a fim de que o motor não seja sobrecarregado durante os primeiros momentos de operação.
- 7 - Ligue o ar empoeirado. O filtro pode ser operado sob carga parcial para permitir que as mangas absorvam lentamente as partículas de pó, evitando assim que o material fino passe através dos poros das mangas novas. Para tanto, regula-se a RPM do exaustor.

5.9. Regulagem do filtro

- A seqüência e tempo de limpeza das mangas serão comandados pelo seqüenciador, e como será feito esse ajuste deste componente é explicado com detalhes na parte elétrica;
- O processo de limpeza das mangas é feito através de um processo com uma seqüência não ordenada, o tempo gasto para limpeza das mangas é de 130 ms ou menos, com uma freqüência podendo ser alternada na faixa de 15 a 20 s;
- Se a perda de pressão (medida no vacuômetro) continuar a aumentar e chegar perto de 150 mm CA e não estabilizar deve-se diminuir o intervalo de seqüência de uma fileira de mangas para outra, no programador eletrônico-cíclico;





- As leituras maiores de 100 mm CA são aceitáveis. Contudo, recomendamos uma operação com 100 mm CA ou menos, para aumento da vida útil das mangas filtrantes. O tempo de intervalo do programador pode ser diminuído quando são desejadas leituras de uma pressão diferencial menor. Ao ajustar o intervalo, proceda em pequenas etapas, permitindo que a pressão diferencial estabilize durante várias horas de serviço;
- Os Filtros de Mangas caso seja necessária a entrada nos mesmos para manutenção, devem funcionar algumas horas com ar limpo, para assegurar a total purga desses gases do seu interior.

Fig. 34 - Vacuômetro

5.10. Instruções para desligar o filtro

- Desligue a fonte do pó;
- Aguardar a limpeza dos dutos e desligar o exaustor;
- Desligar o sistema de limpeza das mangas;
- Desligar a rosca transportadora.

5.11. Manutenção do filtro de mangas

- As janelas de inspeção devem estar hermeticamente vedadas;
- Renovar a pintura externa sempre que necessário, a fim de evitar corrosão;
- Para um bom funcionamento do Filtro de Mangas é importante o perfeito desempenho das peças de extração de pó. A rosca transportadora deve ser observada freqüentemente, principalmente em relação a vazamentos de ar;
- Mensalmente devem ser inspecionadas as partes do mecanismo de limpeza, tais como: Válvulas Solenóides e Mangas;
- É aconselhável uma inspeção periódica nas mangas, para verificar se estão danificadas (furos ou rasgos). Deve-se trocá-las imediatamente em caso positivo. Recomendamos que essa verificação seja feita no mínimo semanalmente;
- As mangas com umidade deverão ser trocadas imediatamente por outras secas e limpas.

Correção
GA

Stelane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5.12. Exaustor

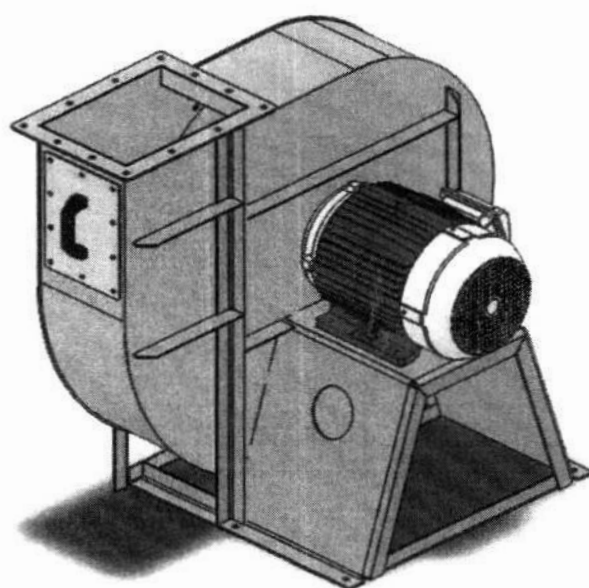


Figura 35 - Exaustor e motor de acionamento

O exaustor tem a função de manter o fluxo de ar já filtrado pelo filtro de mangas e lançá-lo ao ambiente. Este elemento possui função sugadora de ar, é uma máquina centrífuga rotativa que efetua deslocamento de massas de ar e acionado por um motor elétrico de 12,5 CV.

5.13. Especificações técnicas

- Tensão de alimentação 380 V
- Potência de acionamento 12,5 CV



O exaustor é construído com matéria-prima de primeira linha e de grande modernidade para que ele funcione suavemente e possa atender às exigências do projeto. O rotor do exaustor é balanceado com rotações superiores às de trabalho.

5.14. Ajustes iniciais do exaustor

- Antes de iniciar o uso do exaustor deve-se verificar se o sentido do motor está correto;
- A velocidade de exaustão pode ser controlada pela RPM do exaustor;
- Verificar se não há vibrações excessivas no exaustor;
- Certifique-se realmente que o rotor gira livremente quando acionando manualmente, ou seja, qualquer ruído ou bloqueio eventual deverá ser verificado e completamente eliminado. O rotor deverá estar centrado na carcaça e perfeitamente posicionado em relação aos bocais;
- Verifique a existência de algum corpo estranho ou restos de material no interior da carcaça do ventilador, dutos ou registros;
- Verificar se o motor está devidamente aterrado;
- Observar se as ligações elétricas do motor estão de acordo com o esquema de ligação impresso na placa de identificação e confirmar se todos os parafusos e porcas dos terminais estão devidamente apertados;
- Dar novamente partida, desligar quando o aparelho atingir a rotação nominal e deixá-lo girar até chegar ao estado de repouso. No período decorrido entre partida/repouso constatar a ausência de ruídos e vibrações anormais.

5.15. Manutenção do exaustor

- As máquinas rotativas devem ser inspecionadas a intervalos regulares;
- Verificar a ocorrência de vibrações excessivas e quando constatadas deve ser removido o equipamento para manutenção e balanceamento estático e dinâmico;
- Verificar os apertos dos parafusos;



- Manter a área do exaustor sempre limpa para evitar que algum material chegue até o motor ocasionando avarias ao mesmo e até mesmo venha a colocar em risco a integridade física dos funcionários;
- Verificar se as vias de entrada e saída do exaustor não estão obstruídas;
- Verificar se todas as junções estão hermeticamente vedadas e em caso contrário, deve ser feito o reparo imediatamente;
- Fazer lubrificação dos mancais conforme o manual de lubrificação.

5.16. Transportador helicoidal

Da análise das características dos transportadores mecânicos podemos encontrar um aspecto de diferenciação entre eles, no que se refere ao movimento relativo. O transportador helicoidal (TH) é um dos que apresentam movimento relativo entre o material e sua estrutura.

Os Transportadores helicoidais são utilizados para pequenas vazões em pequenas distâncias, o TH pode ter a função agregada de misturador ou de separador dos materiais transportados. Pode ser utilizado também para aquecimento ou resfriamento destes materiais, inclusive para amenizar impactos em um sistema integrado.

O TH é um equipamento de construção robusta com a finalidade de transportar materiais particulados e/ou granulados. O material a ser transportado é colocado no bocal de alimentação ou calha de extração e será levado pelas hélices até o bocal de descarga, em movimento cíclico e contínuo, oferecendo uma vazão regular do material. Os TH possuem hélice simples, com rosca direita, ou seja, o movimento segue a regra da mão direita.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

5.17. Rosca transportadora

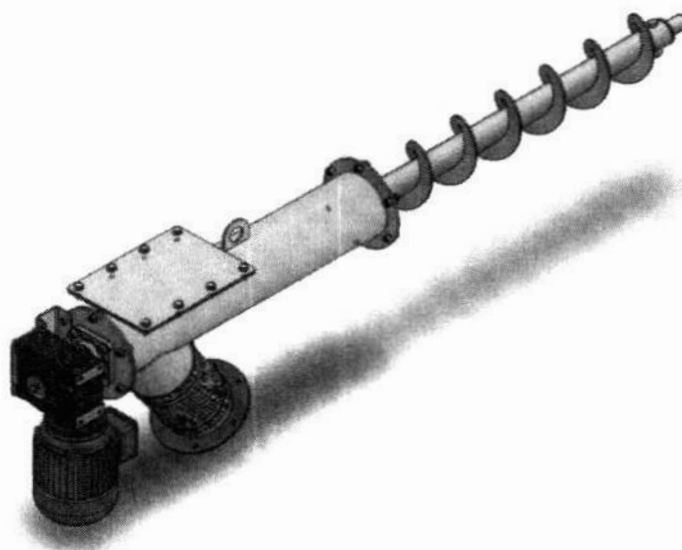


Figura 36- Vista isométrica Rosca transportadora.

A rosca transportadora tem a função de devolver as partículas que foram extraídas pelo filtro de mangas ao misturador.

Informações técnicas da Rosca transportadora:

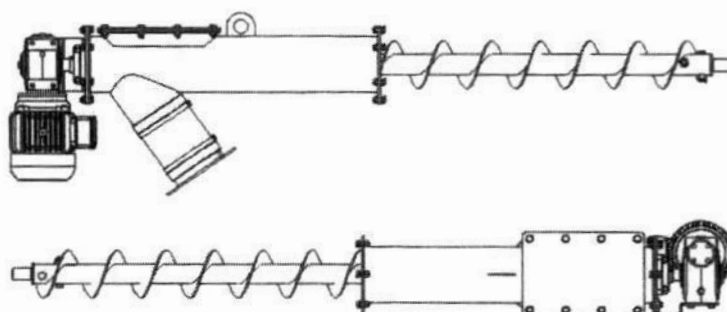


Figura 37- Vistas da Rosca transportadora

- Comprimento 4,3 m
- Potência de acionamento 2,0 CV



- Helicóide direita e simples
- Acionamento por motorreductor
- Tensão de alimentação 380 V

5.18. Operação dos transportadores helicoidais

- Certifique-se que portas de acesso, proteções e demais acessórios (quando aplicados) estejam devidamente parafusados e instalados.
- Verifique a fixação e alinhamento dos motorredutores.
- Certifique-se de que não há parafusos, porcas ou peças estranhas dentro da carcaça do transportador helicoidal.
- Verifique a lubrificação dos mancais e o nível correto do óleo do redutor (conforme o manual de lubrificação).
- Verifique a tensão de acionamento (conforme o manual elétrico).
- Verificar se o motor da rosca transportadora está com o sentido de giro correto.
- Verificar as condições de lubrificação.
- Observar se existem ruídos ou vibrações anormais nas partes rotativas.
- Verificar as condições gerais das vedações entre os flanges.
- Acompanhar periodicamente a temperatura dos mancais.
- Acompanhar o desgaste em geral do conjunto.
- Na partida opere em vazio por alguns minutos para observar o funcionamento do conjunto.
- Não sobrecarregue o transportador e nem tente alterar o projeto elétrico para aumentar a velocidade de giro do transportador.

5.19. Manutenção dos transportadores helicoidais

- Manter a região da rosca sempre limpa para não haver travamentos do redutor nem do motor.
- Estabeleça um plano de inspeção periódica de rotina para todo transportador
- Verifique periodicamente o acionamento do motorreductor
- Lubrificar o mancal da rosca conforme manual de lubrificação;



- Trocar o óleo do redutor conforme manual de lubrificação;
- Deve ser verificado se ocorre vibrações excessivas a fim de evitar o desgaste das peças;
- Sempre que necessário deve ser trocada a pintura da parte externa a fim de evitar corrosão.

5.20. Cuidados básicos com a segurança nos transportadores helicoidais

- Nunca inserir a mão ou objetos nas partes rotativas, principalmente no rotor helicoidal;
- Para manutenção de qualquer das partes verificarem a parada total das peças girantes, assim como a "real impossibilidade" de partida da mesma durante a execução dos serviços;
- Utilizar a(s) janela(s) de inspeção das carcaças dos transportadores somente para verificação visual de funcionamento "à distância". O operador deverá estar sempre protegido por EPI's, sendo sob qualquer argumento indispensável o uso de óculos de segurança;
- Verificar outros catálogos de segurança dos outros componentes

6. Sistema de elevação e descarga de material

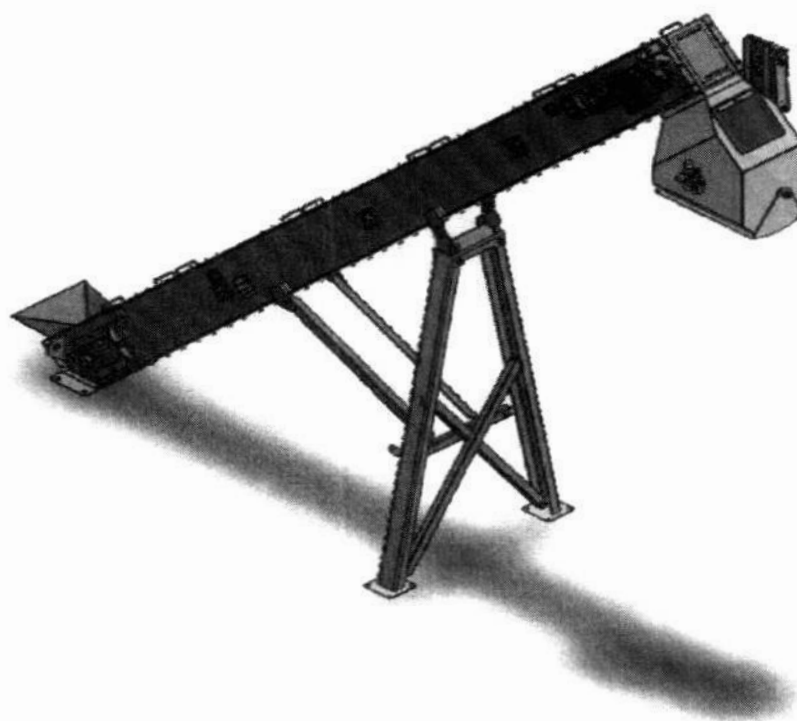


Figura 38 – Sistema de elevação e descarga de material

O elevador MARGUI tem como função levar o material do misturador até a carroceria do caminhão que levará a massa asfáltica à obra. O equipamento em questão é um elevador do tipo Redler que deve ser montado a 45° com relação ao solo, as pás captam a massa asfáltica produzidas no misturador e o transfere ao pré-silo de massa. A massa asfáltica é transportada sobre o fundo que possui chapas de desgaste substituíveis resistentes à abrasão, a presença do CAP na massa faz com que o próprio seja o lubrificante do sistema de arraste, garantindo assim, alta durabilidade a estas placas.

A MARGUI utiliza equipamentos de alta tecnologia para a construção do elevador Redler, ele é equipado com eixos em aço especial SAE 4340, e sistema pneumático para a abertura do pré-silo de massa, este funciona como um sistema anti-segregação e faz com que todo o material tenha a temperatura adequada na abertura do silo.

As pás são movidas por correntes que deverão estar sempre tensionadas, e os eixos alinhados, o tensionamento e alinhamento dos eixos são feitos pelo esticador, mesmo método utilizado nas correias transportadoras.

Obs.: o elevador não deve ficar ligado durante muito tempo sem que haja CAP na mistura, ou sem material, exceto caso necessário.

O pré-silo é equipado com um sistema pneumático que controla a abertura e o fechamento da comporta do silo, o que dá maior praticidade à usina e diminui em manutenção.

Com o elevador em posição de trabalho a distância entre a parte inferior do silo e o solo é de 3 m.

6.1. Especificação técnica do sistema de elevação e descarga de material



Figura 39 - Vistas do Sistema de elevação e descarga de material

- | | |
|---|----------|
| ➤ Capacidade de transporte | 20 ton/h |
| ➤ Potência de acionamento | 4,0 CV |
| ➤ Tensão de alimentação | 380 V |
| ➤ Ângulo de operação | 45° |
| ➤ Frequência da rede | 60 Hz |
| ➤ Correntes de alta resistência | |
| ➤ Abertura da comporta do pré-silo acionada por cilindro pneumático | |

H. Lana

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

6.2. Manutenção do sistema de elevação e descarga de material

- Manter a região da corrente sempre limpa para não haver travamentos do motorreductor.
- Estabeleça um plano de inspeção periódica de rotina para todo transportador
- Verifique periodicamente o acionamento do motorreductor
- Lubrificar os mancais da corrente conforme manual de lubrificação;
- Trocar o óleo do reductor conforme manual de lubrificação;
- Deve ser verificado se ocorrem vibrações excessivas a fim de evitar o desgaste das peças.
- Sempre que necessário deve ser trocada a pintura da parte externa a fim de evitar corrosão.
- Observar sempre o desgaste das pás de elevação;
- Observar o desgaste das chapas de desgaste, caso a distância entre as pás e a chapa de desgaste esteja muito grande significa que está no momento de troca das chapas de desgaste, as chapas de desgaste geralmente duram em torno de 80000 ton., porém este valor é somente uma referência;
- Manter a corrente que movimenta as pás sempre esticadas e os eixos alinhados;
- Manter as regiões do motorreductor e do atuador pneumático sempre limpo para evitar travamentos;
- Observar se as mangueiras do sistema pneumático estão conectadas corretamente;
- Verificar a corrente consumida pelo motor;
- Verificar o desgaste das buchas giratórias da corrente.
- Verificar o desgaste da engrenagem de acionamento superior a cada 100h de trabalho.
- Verificar diariamente as condições de vedação.
- Com o passar do tempo as engrenagens sofrerão desgaste e isso provocará folga na corrente do Redler, com isso o responsável pela manutenção deverá retirar dois elos da corrente para deixar a corrente como menor folga.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6.3. Cuidados básicos com a segurança no sistema de elevação e descarga de material

- Nunca inserir a mão ou objetos nas partes rotativas, principalmente na entrada de material.
- Para manutenção de qualquer das partes verifica a parada total das peças girantes, assim como a “real impossibilidade” de partida da mesma durante a execução dos serviços.
- Utilizar a(s) janela(s) de inspeção das carcaças dos transportadores somente para verificação visual de funcionamento “à distância”. O operador deverá estar sempre protegido por EPI's, sendo sob qualquer argumento indispensável o uso de óculos de segurança.
- Verificar outros catálogos de segurança dos outros componentes.

7. Sistema Pneumático

Os sistemas pneumáticos são sistemas fluidos que usam principalmente o ar como meio para a transmissão de sinais e de potência. Na usina de asfalto apenas dois componentes precisam de ar comprimido para o seu funcionamento:

- Filtro de mangas
- Pré-silo

O filtro de mangas é alimentado por um compressor de 60 PCM que consegue suprir as necessidades para limpeza efetiva das mangas, as informações referentes a manutenção e utilização podem ser encontradas no manual que segue anexo a este.

7.1. Regulagem e calibração da unidade de tratamento de ar (Conjunto Lubrifil)

A unidade de tratamento de ar é um componente de utilização em redes industriais de ar comprimido.

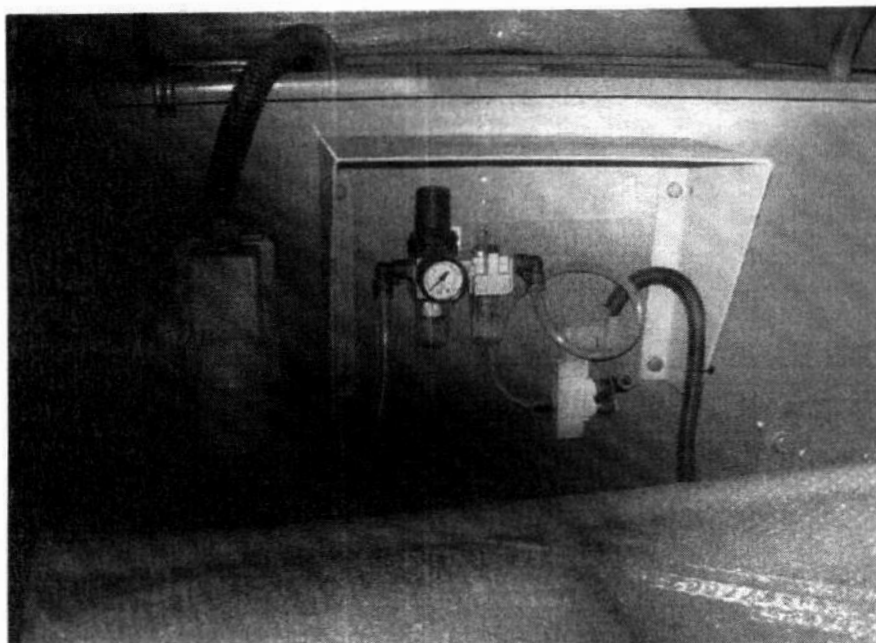


Figura 40- Unidade de tratamento de ar

A regulagem da unidade de tratamento é feita de forma simples. Para regular a pressão de trabalho, puxe o botão de regulagem e rotacione, aumentando ou diminuindo a pressão conforme a necessidade. A pressão normal de trabalho é por volta de 0.4Mpa (4bar).

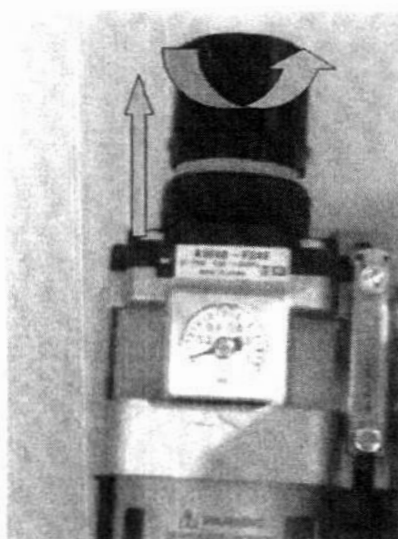


Figura 41- Regulagem da pressão de trabalho

H. Clausa

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

A unidade de tratamento é fácil de ser desmontada para a troca do filtro e para que seja efetuada sua limpeza. Para retirada dos copos, puxe as travas laterais e rotacione 45° os copos em relação à parte superior.



Figura 42- Unidade de tratamento desmontada



A máxima pressão suportada é 1 MPa, não tente operar com pressões superiores. A máxima temperatura da linha de alimentação não pode ser superior a 60° C, por isso sempre efetue a manutenção dos compressores, para estes não causarem temperaturas elevadas na rede.

7.2. Tanque de expansão

É o reservatório responsável por armazenar óleo térmico. Em regime normal de operação é comum sair óleo térmico através da saída de expansão, por isso é necessário que seja feito um sistema de captação desse óleo a fim de evitar acidentes e vazamentos.

Clara

gm

Clara

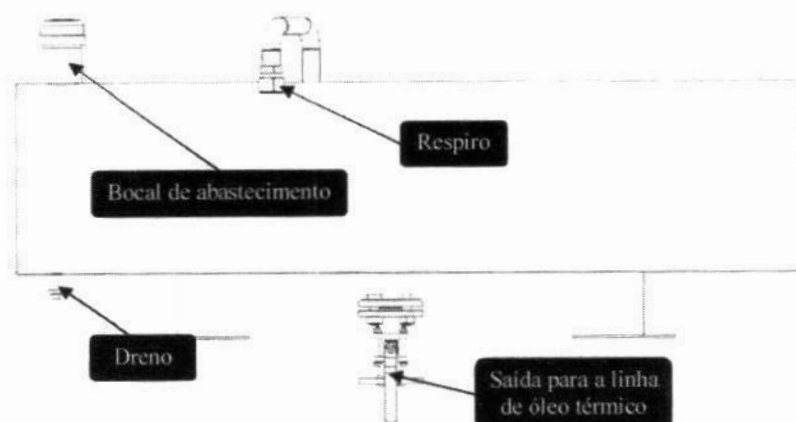


Figura 45- Tanque de expansão

➤ Volume máximo (tanque)

85L

7.3. Óleo térmico

São compostos para transferência de calor em sistemas circulatórios de aquecimento indireto. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68 e 100. A Margui aconselha que seja utilizado óleo que contenham aditivos para evitar à corrosão e que tenham boa resistência a oxidação com o objetivo de evitar o craqueamento térmico.

O óleo térmico para o AFT é o UNIX TERMICO para que suporte uma temperatura média de 200°C quando em regime normal de operação. Suas propriedades seguem a figura abaixo:

	46	68	100
Viscosidade cSt 40°C	46.5	69.5	100.1
Viscosidade cSt 100°C	6.3	6.6	10.3
Índice de viscosidade	99	97	96
Densidade a 20°C	0.875	0.864	0.866
Ponto de fulgor °C	221	236	249
Corrosão na lâmina de Cobre	10	10	10

Figura 45- Propriedades do óleo térmico

Existem várias marcas de óleo que podem ser utilizada no AFT Margui, abaixo segue uma tabela contendo a marca e o modelo do óleo térmico.

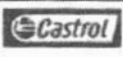
Fabricante		Mobil					
Óleo térmico							
Unix Térmico	Ipitherm	Mobiltherm	Utile-OT	Thermia	Texatherm	Perfectp HT	Essotherm

Tabela 46 - Equivalência de óleos térmicos

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura 1 (topo): Heloisa
- Assinatura 2 (meio): [Assinatura]
- Assinatura 3 (meio): [Assinatura]
- Assinatura 4 (meio): [Assinatura]
- Assinatura 5 (fundo): [Assinatura]

7.4. Sistema de dosagem de CAP

O sistema de dosagem de CAP é fundamental para garantir a qualidade na emulsão asfáltica. A dosagem do CAP é controlada através do sistema Margui, fornecido pela própria empresa, esse sistema controla o inversor de frequência que controla o motor de acionamento. Os seus ajustes e parametrização são melhores explicados no manual do sistema.

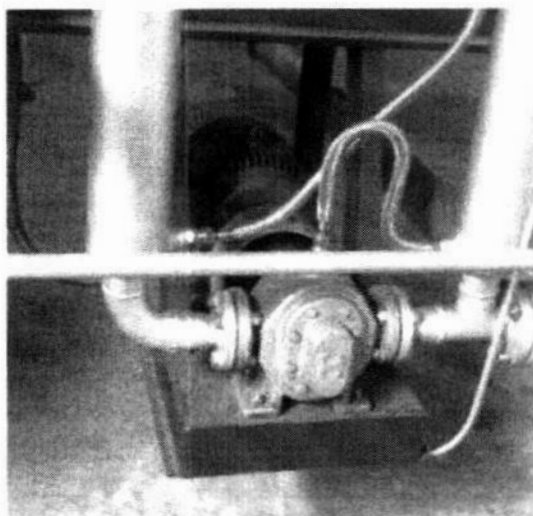


Figura 46 - Bomba de CAP

A bomba de CAP é aquecida para evitar que o produto se solidifique, essa bomba é acionada por motor de 4cv para garantir a vazão necessária de CAP no traço. O motor garante o acionamento da bomba de CAP até em condições a frio.

7.5. Operação do Sistema de dosagem de CAP

- Verifique se o sistema aquecimento está operante, e se existe circulação óleo através dos tanques e da bomba;
- Verificar a tensão de acionamento do inversor de frequência e se este está devidamente parametrizado/calibrado;
- Observe o sentido de giro da bomba;
- Ligue o sistema;

Hiana

M

[Signature]

[Signature]

[Signature]

- Em caso de entupimento da bomba, deixe o sistema de aquecimento funcionando por alguns minutos para tornar o CAP menos viscoso;
- Verifique se não existem peças que impeçam a movimentação do acoplamento;
- Verifique a existência de vazamentos na bomba, caso isso esteja acontecendo troque a vedação;



Não coloque chama diretamente na bomba para auxiliar o desentupimento, isso pode danificar as vedações da bomba.

8. Considerações Finais

A MARGUI encontra-se a disposição de seus clientes para resolver quaisquer dúvidas ou problemas de fabricação dos equipamentos. Assim sendo, qualquer problema com o equipamento, procure nosso departamento técnico através dos endereços e telefones descritos neste manual.

Sempre opte por executar quaisquer reparos ou manutenção junto ao fabricante, pois somente ele tem inteiro conhecimento sobre seus equipamentos e poderá obter uma solução mais viável e segura.

Fique atento quanto à qualidade e as especificações das peças e componentes disponíveis para reposição. A utilização de peças de qualidade inferior ou com especificação inadequada poderá comprometer o funcionamento, possivelmente, vir a danificar o equipamento.



H. Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



61

FONES:

(51) 99184.5709 – Flávio Schambeck

(54) 3292-9735

(54) 3292-1026

(54) 3292-5514

Bruvia

Flavia

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Odecam Engenharia Ltda ME, CNPJ nº 11.301.011/0001-28 neste ato representada por Agnolio Boson Paes, inscrito no CPF nº [REDACTED].433.923-[REDACTED], pelo presente instrumento atesta, sob as penas previstas em lei, a capacidade técnica da empresa Margui Maquinas Eireli CNPJ nº 13.991.890/0001-92 com sede à Rua Alessandria, 170, Cx Postal 419, Bairro de São Gotardo, CEP 95270-000, na cidade de Flores da Cunha - RS de produzir em perfeitas condições de funcionamento o produto descrito abaixo nas condições informadas.

Informações sobre o produto:

Nome do Produto:	Usina de Asfalto Fixa 10-20 ton/h
Modelo:	MG 10/20
NCM:	8474.32.00
Descritivo:	- Usina de Asfalto Fixa CBUQ, produção de 10 a 20 ton/hora montada em um único chassi com pés de apoio; - Dois silos dosadores de 3 m³ de material; - Correias dosadoras de agregados para cada um dos silos de dosagem; - Moto vibrador instalado em uma parede de um dos silos; - Secador rotativo contra fluxo acionado por dois (02) moto redutores de 3,0 CV cada, com queimador e injeção direta do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo); - Misturador externo tipo Pug-Mill com dois eixos, de braços e palhetas; - Exaustor de 12,5 CV e Filtro de Mangas com área filtrante de 97m²; - Linha de ar comprimido para o elevador e filtro de mangas com compressor de 40 PCM e reservatório de 250 litros; - Elevador de arraste do tipo Redler, acionado por moto redutor de 4,0 CV e pré-silo de descarga; - Cabine de comando com automação completa, isotérmica e climatizada;
Capacidade Produtiva:	10 a 20 Ton/Hr
Número da NF:	1539 de 28/02/2018

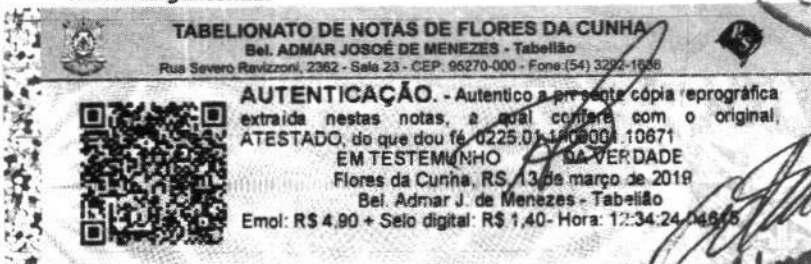
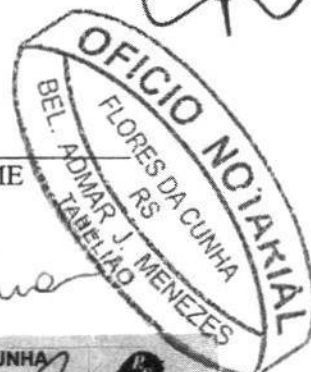
Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de agosto de 2018.

reconheço serem verdadeiras
as assinaturas de Agnolio
Boson Paes



Odecam Engenharia Ltda ME
Agnolio Boson Paes

Ribeiro Gonçalves, 31/08/18 Margui Engenharia de Equipamentos
R. Alessandria, 170 CP 419 CEP 95270-000
Flores da Cunha - RS - Brasil +5554 3292-9735
www.margui.com.br



Admar J. Menezes
T. Menezes

NOTA FISCAL

Nº

1539

2



Margui Maquinas Eireli

Endereço: Rua Alessandria, 170

Complemento: CP 419

Bairro: Sao Gotardo

CEP: 95270-000

Cidade: Flores da Cunha / RS / Brasil

Fone/Fax: +55 54 3292-9735

Website: www.margui.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 1539

SÉRIE 2

FOLHA 01 / 01



CHAVE DE ACESSO

43180213991890000192550020000015391000008038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao para nao contribuinte

DADOS DA NF-e

143180035042259 28/02/2018 16:12:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0480045984

INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT

13.991.890/0001-92

NOME/RAZÃO SOCIAL

Odecam Engenharia Ltda ME - 1501

CNPJ/CPF

11.301.011/0001-28

DATA DA EMISSÃO

28/02/2018

ENDEREÇO

Bertolino Pereira, 3238

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CPF

64868-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Baixa Grande do Ribeiro

FONE / FAX

(74) 3533-2697

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

195384830

HORA DA SAÍDA

VALOR

1539/1/2

28/02/18

212000,00

1539/3/2

02/05/18

19482,00

1539/5/2

02/07/18

19482,00

1539/7/2

02/09/18

19482,00

VALOR

1539/2/2

02/04/18

19482,00

1539/4/2

02/06/18

19482,00

1539/6/2

02/08/18

19482,00

1539/8/2

02/10/18

19482,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

327.334,73

VALOR DO ICMS

22.913,43

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR APROX. DOS IMPOSTOS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

445.784,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

445.784,00

NOME / RAZÃO SOCIAL

Odecam Engenharia Ltda ME (74) 3533-2697

FRETE POR CONTA

1-Destinatário

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

RS

CNPJ / CPF

11.301.011/0001-28

ENDEREÇO

Bertolino Pereira, 3238, CEP: 64868000

MUNICÍPIO

Baixa Grande do Ribeiro

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

195384830

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

28.300,000

PESO LÍQUIDO

28.300,000

COD. PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM/SH

CST

CTOP

UNID

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

B. CALC. ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQUOTAS

02020139

Usina de Asfalto Fixa 10-20 TON/H

Tq. Btp. 30K 5K-Diesel-Pesagem Ind. 380V

Tributos R\$0.00 (0.00%) Fonte: IBPT

84743200

020

6107

UN

1,0000

445.784,0000

445.784,00

327.334,73

22.913,43

0,00

0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Base do ICMS reduzida referente ao Livro I, art. 23 do Decreto 37699/97, Capítulo II/CONFIG TO FIXO 30 5 DIES. QUEIMADOR IMP 380V 250W CC 9161 TOTAL JA RECEBIDO 211.999,99 VIA DEPOSITOS BANCARIOS(18/09/17,23/10/17,10/11/17,08/02/18,19/02/18). SALDO R\$ 233.784,00 SEQUEM 12 BOLETOS DE R\$ 19.482,00. Valor ICMS Interestadual para UF de Destino: R\$ 18.460,80 Valor ICMS Interestadual para UF do Remetente: R\$ 4.615,20 Valor ICMS Relativo ao Fundo de Combate a Pobreza da UF de Destino: R\$ 2.307,60

RESERVA DO FISCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1707531

Validade: 31/03/2019

Nome do Profissional: **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Carteira Crea: RS097933

RNP: 2201221308

CPF: [REDACTED].597.790-[REDACTED]

Registrado desde: 06/03/1998

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 02/08/1997
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) MARGUI MÁQUINAS EIRELI desde 11/10/2013

Certificamos que o profissional GILBERTO BARBOSA DA LUZ.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 18/7/2018 e reimpressa em 7/8/2018

Fim da certidão nº 1707531

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A empresa Margui Máquinas Eireli com sede à Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo – Caixa Postal nº 419, CEP: 95.270-000 Flores da Cunha – RS, cadastrado no CNPJ sob o nº 13.991.890/0001-92, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins de participação e habilitação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 031/2019, que o fornecimento do objeto da licitação, será realizado sob responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Gilberto Barbosa da Luz, residente e domiciliado à [REDACTED], na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP: [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED].597.790-[REDACTED], CREA Nº RS097933.

Flores da Cunha, 22 de Março de 2019.


Gilberto Barbosa da Luz

Diretor

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED].597.790-[REDACTED]


Gilberto Barbosa da Luz

Engo. Mecânico

RG: [REDACTED]

CREA Nº RS097933

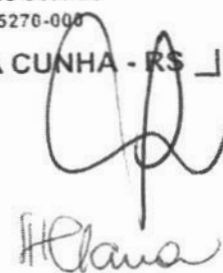
Responsável Técnico


13.991.890/0001-92

MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419
Bairro São Gotardo
CEP: 95270-000

FLORES DA CUNHA - RS


Margui Máquinas Eireli
Rua Alessandria, 170 - CP 419 - CEP 95.270-000
Flores da Cunha – RS – Brasil +5554 3292-9735
CNPJ: 13.991.890/0001-92



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 1707536

Validade: 31/03/2019

Razão Social: **MARGUI MÁQUINAS EIRELI**

CNPJ: 13.991.890/0001-92

Nº de registro no Crea-RS: 200239

Registrada desde: 11/10/2013

Registrada para:

NA ÁREA DA MECÂNICA: EXPLORAÇÃO DO RAMO INDUSTRIAL DE USINAS DE ASFALTO; USINAS DE SOLOS; USINAS DE CONCRETO, ESPARGIDORES DE ASFALTO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; FABRICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CHASSIS PARA SEMI-REBOQUE E GUINCHOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO; REFORMA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SOLDA, JATO DE AREIA, CALANDRAGEM, CORTE E DOBRA DE CHAPAS E TUBOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R ALESSANDRIA, 170 - CXA POSTAL 419
SÃO GOTARDO
Flores da Cunha-RS
95270-000

Capital Social: R\$ 450.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **GILBERTO BARBOSA DA LUZ**

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS097933

Registrado desde 06/03/1998

Responsável Técnico pela empresa desde 11/10/2013

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que MARGUI MÁQUINAS EIRELI.-----

Página 1 de 2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 18/7/2018 e reimpressa em 18/7/2018

Fim da certidão nº 1707536

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)



DECLARAÇÃO DE CURSO TÉCNICO E DO PRAZO DE GARANTIA

A empresa Margui Máquinas Eireli com sede à Rua Alessandria, 170 – bairro São Gotardo – Caixa Postal nº 419, CEP: 95.270-000 Flores da Cunha – RS, cadastrado no CNPJ sob o nº 13.991.890/0001-92, por seu representante legal infra-assinado, atendendo o item 3.2.6 letras “q” e “r” do Edital para fins de participação e habilitação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 031/2019, DECLARA:

Que a empresa Margui Máquinas Eireli prestará Curso Teórico e Prático de Operação e Manutenção de 60 (sessenta) horas para o operador do equipamento, sem ônus.

Que o prazo de Garantia do equipamento é de 12 (doze) meses a contar da data da Entrega Técnica.

Flores da Cunha, 22 de Março de 2019.



Gilberto Barbosa da Luz

Diretor

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED].597.790-[REDACTED]

13.991.890/0001-92

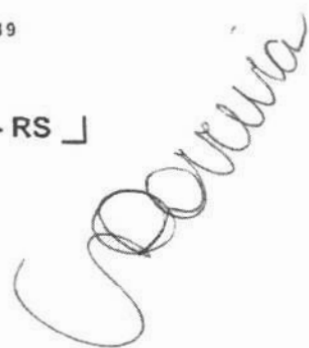
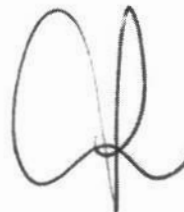
MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419

Bairro São Gotardo

CEP: 95270-000

[FLORES DA CUNHA - RS]



ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES TÉCNICO-AMBIENTAIS**

A licitante Margui Máquinas Eireli, por meio de seu representante legal, o Sr. Gilberto Barbosa da Luz, junto com o seu responsável técnico o Engenheiro Mecânico Gilberto Barbosa da Luz, DECLARAM, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições técnicas, ambientais, operacionais e todas as informações necessárias sobre o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 031/2019, renunciando ao direito de alegar a ausência de informações acerca do cumprimento do contrato capazes de sustar a sua execução ou alterar a proposta orçamentária para mais. Declaram ainda que qualquer circunstância não prevista faça parte da álea ordinária empresarial da licitante.

Flores da Cunha, 22 de Março de 2019.


Gilberto Barbosa da Luz

Diretor

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED].597.790-[REDACTED]


Gilberto Barbosa da Luz

Engo. Mecânico

RG: [REDACTED]

CREA Nº RS097933

Responsável Técnico pela execução do Contrato


[13.991.890/0001-92]

MARGUI MAQUINAS EIRELI

Rua Alessandria, 170 CP 419
Bairro São Gotardo
CEP: 95270-000

[FLORES DA CUNHA - RS]


Margui Máquinas EireliRua Alessandria, 170 - CP 419 - CEP 95.270-000
Flores da Cunha - RS - Brasil +5554 3292-9735
CNPJ: 13.991.890/0001-92



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/03/2019 15:00:37
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DE ITENS



Número do Processo: 000046

Modalidade: Pregão

Data: 01/03/2019

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA

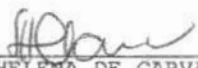
Entrega: 22/03/2019 14:30:00

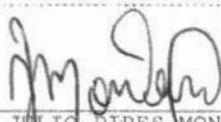
Abertura: 22/03/2019 14:30:00

Proposta: 22/03/2019 14:30:00

Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Item	Código	Descrição
00001	040347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ


SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
[REDACTED].532.976-[REDACTED]
Pregoeiro


JULIO PIRES MONTEIRO
[REDACTED].307.786-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


MARILENA PARREIRA ALVES
[REDACTED].763.696-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


JOSE GERALDO CREMONEZI JUNIOR
[REDACTED].812.356-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/03/2019 15:00:37
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
FORNECEDORES CREDENCIADOS

Número do Processo: 000046

Data: 01/03/2019

Modalidade: Pregão

Sequencial: 000031

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA

Entrega: 22/03/2019 14:30:00

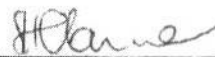
Abertura: 22/03/2019 14:30:00

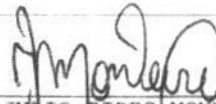
Proposta: 22/03/2019 14:30:00

Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

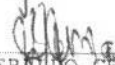
C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social
090196	13.991.890/0001-92	MARGUI MAQUINAS EIRELI

Representante


SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
[REDACTED] 532.976- [REDACTED]
Pregoeiro


JULIO PIRES MONTEIRO
[REDACTED] 307.786- [REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


MARILENA PARREIRA ALVES
[REDACTED] 763.696- [REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


JOSE GERALDO CREMONEZI JUNIOR
[REDACTED] 812.356- [REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio

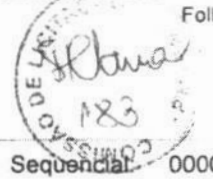




UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/03/2019 15:00:43
Folha: 1

PROPOSTAS DO FORNECEDOR

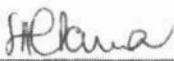


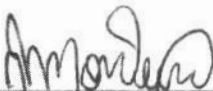
Número do Processo: **000046** Modalidade: Pregão
Data: 01/03/2019 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
Entrega: 22/03/2019 14:30:00 Abertura: 22/03/2019 14:30:00 Proposta: 22/03/2019 14:30:00
Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Fornecedor: **090196 - MARGUI MAQUINAS EIRELI**

CNPJ/CNPFP: **13.991.890/0001-92**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	040347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ	Un	1,0000	599.000,0000	599.000,0000
Total do Fornecedor:						599.000,0000


SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
[REDACTED].532.976-[REDACTED]
Pregoeiro


JULIO PIRES MONTEIRO
[REDACTED].307.786-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


MARILENA PARREIRA ALVES
[REDACTED].763.696-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


JOSE GERALDO CREMONEZI JUNIOR
[REDACTED].812.356-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/03/2019 15:00:51
Folha 1

LANCES APRESENTADOS

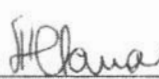


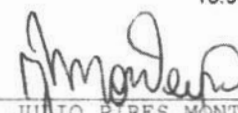
Número do Processo: **000046** Modalidade: Pregão
Data: 01/03/2019 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
Entrega: 22/03/2019 14:30:00 Abertura: 22/03/2019 14:30:00
Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Proposta: 22/03/2019 14:30:00

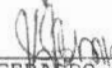
Item	Código	Descrição
0001	40347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
090196 - MARGUI MAQUINAS EIRELI	13.991.890/0001-92	22/03/2019 14:49:05	590.000.0000
090196 - MARGUI MAQUINAS EIRELI	13.991.890/0001-92	22/03/2019 14:48:54	595.000.0000


SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
[REDACTED].532.976-[REDACTED]
Pregoeiro


JULIO PIRES MONTEIRO
[REDACTED].307.786-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


MARILENA PARREIRA ALVES
[REDACTED].763.696-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


JOSE GERALDO CREMONEZI JUNIOR
[REDACTED].812.356-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/03/2019 15:00:59
Folha: 1

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000046

Data: 01/03/2019

Modalidade: Pregão

Sequencial: 000031

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA

Entrega: 22/03/2019 14:30:00

Abertura: 22/03/2019 14:30:00

Proposta: 22/03/2019 14:30:00

Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Fornecedor: MARGUI MAQUINAS EIRELI

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	040347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ	Unidade	1,0000	590.000,0000	590.000,0000
Marca: MARGUI - MODELO MG-1020 - 10 A 20 T/H						

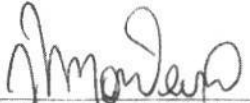
Total do Lote: 590.000,0000

Total do Fornecedor: 590.000,0000

Total Geral do Processo: 590.000,0000

MARGUI MAQUINAS EIRELI


SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
[REDACTED] 532.976-[REDACTED]
Pregoeiro


JULIO PIRES MONTEIRO
[REDACTED] 307.786-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


MARILENA PARREIRA ALVES
[REDACTED] 763.696-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio


JOSE GERARDO CREMONEZI JUNIOR
[REDACTED] 812.356-[REDACTED]
Membro / Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA ELETRÔNICA Nº 029/19

ATA DE SESSÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 046/19 – PREGÃO Nº 031/19

Data: 22/03/2019

Hora: 14h30min.

Ata de sessão de Pregão. Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, na Av. Caetano Marinho, 306, Centro, realizou-se a sessão de Pregão para abertura e julgamento do **Pregão** autuado sob o Nº 031/2019, **Processo Licitatório Nº 046/2019**, tendo por objeto **Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora**. Presidiu a sessão a Sra. Sandra Helena de Carvalho Lana (Pregoeira), tendo por equipe de apoio: Marilena Parreira Alves, Júlio Pires Monteiro e José Geraldo Cremonesi Júnior, nomeados pelo Decreto Nº 11.045/2018. Participou da sessão o Secretário Municipal de Obras, Sr. Luiz Henrique da Silva Borges para analisar o prospecto. Iniciada a sessão a Pregoeira realizou o credenciamento do representante da empresa participante, sendo credenciado: o Sr. Flávio Schambeck pela empresa **Margui Máquinas Eireli**. As demais empresas que possivelmente retiraram o edital no site da Prefeitura ou receberam em mãos, não manifestaram interesse em participar do certame. Encerrada a fase de credenciamento a Pregoeira realizou o protocolo da declaração de requisitos de habilitação e contratação. A Pregoeira conjuntamente com a equipe de apoio, realizou a abertura dos envelopes de proposta verificando sua conformidade com o exigido no Edital. Classificada a proposta, iniciou-se a fase de lance verbal do item conforme mapa de apuração anexo ao Processo Licitatório. Encerrada a fase de lances a Pregoeira decide pelo seguinte resultado: Para o **item 01 (um) UNIDADE PROCESSADORA, NOVA, PARA PRODUÇÃO DE**

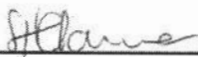
[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]



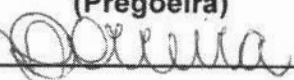
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



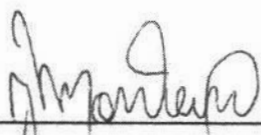
CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 10 a 20 TON/HORA foi registrado o valor unitário de **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)** da empresa **Margui Máquinas Eireli**. Aberto o envelope de documentação e analisado, a Pregoeira, conjuntamente com a equipe de apoio, verifica que a documentação está de acordo com o exigido no Edital e adjudica o item a mesma. Procedeu-se a impressão e assinatura do mapa de apuração, constando os lances apresentados pelos licitantes. A Pregoeira encaminha o processo para parecer jurídico e homologação pelo Sr. Prefeito. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 15hs11min, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.



Sandra Helena de Carvalho Lana
(Pregoeira)



Marilena Parreira Alves
(Equipe de Apoio)



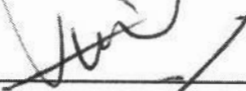
Júlio Pires Monteiro
(Equipe de Apoio)



José Geraldo Cremonezi Júnior
(Equipe de Apoio)



Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras



Flávio Schambeck
Margui Máquinas Eireli



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica – Marconi Jorge Rodrigues da Cunha

Para: Comissão de Licitação – Sandra Helena de Carvalho Lana

Assunto: Adjudicação de Aquisição de Unidade Processadora nova para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção de 10 a 20 ton./hora

Processo nº 046/2019 – Pregão 031/2019

1 – RELATÓRIO

1.1 – A Consulente Sandra Helena de Carvalho Lana, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, solicitou parecer jurídico desta Assessoria Jurídica em relação à adjudicação do Processo Licitatório de Unidade Processadora nova para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção de 10 a 20 ton./hora para o Município de Ponte Nova/MG, via SEGOV – Secretaria Municipal de Obras do Município de Ponte Nova.

1.2 – Extrato de Edital de Licitação publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, às fl. 65, aviso de Edital de Licitação publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, às fl. 66, extrato de Edital de Licitação publicado no sítio eletrônico do Município de Ponte Nova, às fl. 67 dos autos.

1.3 – Minuta de Edital enviada a outros possíveis interessados por e-mail, às fl. 68 e Edital retirado por Margui Máquinas Eireli, às fl. 69.

1.4 – Termo de Referência às fl. 70 a 71 dos autos.

1.5 – Fornecedores credenciados às fl. 182 e respectivas propostas e lances apresentados às fl. 183 a 184.

1.6 – Fornecedores vencedores às fl. 185.

1.7 – Pregão presencial realizado em 22 de março de 2019, conforme Ata Eletrônica nº 029/19 às fl. 186 a 187 dos autos.

1.8 – É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Passadas as descrições fáticas supra, passaremos a abordar os fundamentos.

2.2 – **A UMA**, o Princípio da Publicidade está claramente estampado no art. 37, *caput* da CRFB/1988, *in verbis*:

Art. 37, CRFB/1988. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ASSESSORIA JURÍDICA



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.3 – A DUAS, vejamos o art. 2º da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 2º, LL. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. (sem grifos no original)

2.4 – A TRÊS, não há dúvidas de que as compras, pela cotação de preços e Ata de Realização do Pregão, restou observado o art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e respeitaram o Erário Público. Embora tenha aparecido apenas um licitante, a divulgação foi ampla.

2.5 – Além disso, há de se constatar que devemos sempre observar o art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei Federal 10.520/2002:

Art. 4º, Lei Federal 10.520/2002. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; (sem grifos no original)

2.6 – Desta feita, ultrapassados e esgotados os fundamentos supra, chega o momento em que passamos à conclusão.

3 – CONCLUSÃO

3.1 – Em razão de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, s.m.j., em respeito às Leis, à Constituição Federal, à Constituição Estadual e à Lei Orgânica do Município de Ponte Nova, OPINA pela **homologação e adjudicação do presente certame**, nos termos dos arts. 2º e 15 *caput*, Lei de Licitações – Lei Federal 8.666/1993 c/c art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei Federal 10.520/2002, e demais fundamentos acima expostos, respeitando-se sempre o Erário Público e a Administração Pública.

É o parecer, s.m.j.

Ponte Nova/MG, 25 de março de 2.019.


Marconi Jorge Rodrigues da Cunha
OAB/MG 102.916
Assessor Jurídico II



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 25/03/2019

Folha: 1

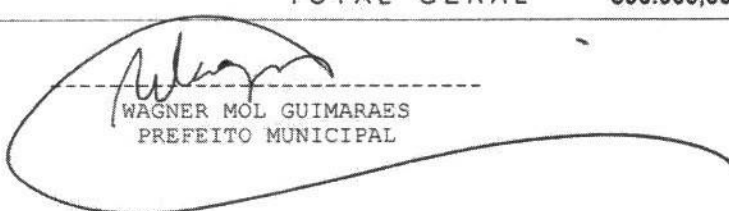
PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO



Número: 000046 Data: 01/03/2019 Modalidade: 007 - Pregão Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 015 - SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Fornecedor: MARGUI MAQUINAS EIRELI

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ	1,0000	590.000,0000	590.000,0000	25/03/2019
Total do Fornecedor MARGUI MAQUINAS EIRELI				590.000,0000	
TOTAL DO PROCESSO 000046 / 2019				590.000,0000	
TOTAL GERAL				590.000,0000	


WAGNER MOL GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 000.603.006-00



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 000924

Data: 28/03/2019

Emitida por Sandra

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-001 - Bairro: Centro Historico
C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento
contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Tel / Fax: 3138195454



Número Processo: 000046 / 2019 Número do Contrato: 000048 / 2019
Data: 01/03/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 0031 / 2019
Data Entrega: 22/03/2019 14:30:00 Data Abertura: 22/03/2019 14:30:00 Abertura Propostas: 22/03/2019 14:30:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Finalidade: 01.0187 - SECRETARIA DE OBRAS
Objeto: Aquisição de Unidade Processadora CAUQ

Fornecedor: 090196 - MARGUI MAQUINAS EIRELI

CNPJ 13.991.890/0001-92

I.E.:

Contato:

Endereço: Rua Alessandria

Nr. 170

Compl.: Não informado

CEP: 95270-000

Bairro: São Gotardo

Cidade: Flores da Cunha

UF: RS

Telefone: (54) 3292-9735

Fax:

Email: comercial2@margui.com.br

Ficha: 00134

Órgão: 02

Unidade: 02.05

Sub-Unidade: 02.05.01

Funcional Programática: 04.122.0006.2021

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Desdobramento: 23

Fonte de Recurso: 1.00

Sub Fonte: 00

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Equipamento e Material Permanente

Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários

Recursos Ordinários

Recursos Ordinários

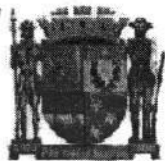
NÚMERO DO EMPENHO:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00040347	UNIDADE PROCESSADORA CAUQ	Un	1,0000	590.000,0000	590.000,0000

Marca: MARGUI - MODELO MG-1020 - 10 A 20 T/H

Valor Total: 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais.)

Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para atender a Prefeitura de Ponte Nova. SMS 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº048/2019

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrição no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual isento, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, [REDACTED] CPF Nº [REDACTED].603.006-[REDACTED], neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro **MARGUI MAQUINAS EIRELI**, com sede a Rua Alessandria, 170, Bairro São Gotardo, CEP: 95.270-000, Flores da Cunha/RS inscrita no CPF/CNPJ sob Nº 13.991.890/0001-92, representada pelo Sr. Gilberto Barbosa da Luz, Sócio, CPF [REDACTED].597.790-[REDACTED], denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 046/2019 – Pregão Nº 031/2019**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição pela **CONTRATADA**, de **Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (cauq) com capacidade de produção 10 a 20 ton/hora**, conforme descritivo anexo abaixo.

Item	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	01 unid	UNIDADE PROCESSADORA, NOVA, PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 10 a 20 TON/HORA. Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente, com capacidade de produção de 10 a 20 toneladas por hora montado sobre um (01) único chassi monobloco, do tipo fixo, denominada de Usina de Asfalto, contendo: Sistema de dosagem do tipo individual de no mínimo dois (02) silos, com moto vibrador auxiliar na parede de um (01) silo, correias dosadoras com pesagem individual por células de carga acionadas por motorreductores e controladas por inversores de frequência. Correia extratora alimentadora do secador. Secador do tipo contra fluxo, montado sobre quatro (04) roletes de apoio, e acionamento por dois (02) motorreductores de no mínimo 3,0CV cada. Câmaras de exaustão e combustão. Queimador do secador com capacidade calorífica mínima de 1.500.000 Kcal/hora. Secador utilizado exclusivamente para secagem dos materiais. Misturador externo do tipo Pug Mill, com dois (02) eixos paralelos, com braços e palhetas, e acionados por dois (02) motorreductores de no mínimo 4,0CV cada eixo, caixa sincronizadora, barra espargidora de CAP com aquecimento com injeção de asfalto diretamente no misturador. Bomba de asfalto controlada por inversor de frequência. Elevador de arraste do tipo "Redler", de acionamento por motorreductor de no mínimo 4,0CV, e com pré-silo de no mínimo 0,15 m3, com sistema de abertura pneumático. Filtro do tipo Mangas de polyester com área filtrante mínima de 97m2, linha de ar comprimido alimentado por compressor de no mínimo 40 PCM. Transportador helicoidal para	R\$ 590.000,00	R\$ 590.000,00

CONTRATO Nº 048 PRC 046-19 Margui Engenharia de Equipamentos Máquinas Eireli.....Página: 1

Rua Alessandria, 170, Bairro São Gotardo, CEP: 95.270-000, Flores da Cunha/RS - Telefax: (54) 3292-9735



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	incorporação dos finos oriundos do filtro de mangas diretamente no misturador. Exaustor por controle de inversor de frequência com potência mínima de 12,5 CV. Tubulação da exaustão entre o secador e o filtro de mangas com "damper" automático e manual. Cabine de comando incorporado à usina, com ar condicionado de no mínimo 9.000 Btus, isolamento térmico e acústico, atendendo aos requisitos de normas de segurança. Automação por sistema supervisorio com controle eletrônico da usina, e sistema manual também. Sistema de armazenamento e aquecimento do tipo fixo, composto de tanque para CAP de no mínimo 30.000 litros com queimador incorporado de no mínimo 300.000 Kcal/hora, e tanque de combustível de no mínimo 5.000 litros, isolamento térmico com lã de rocha, escada, boca de visita, registros, e demais itens de segurança. Todo o sistema interligado por tubulações do Tanque de Asfalto/CAP e Combustível à usina. Quadro de comando elétrico dentro das Normas de Segurança NR10. Usina montada sobre um (01) único chassi metálico, com pés de apoio, com dimensões máximas de 11.900 mm de comprimento por 2.200 mm de largura, projetada para com as dimensões internas de um container de 40 pés, de modo a transportar o equipamento em carreta tipo "carga seca" com as tampas laterais fechadas, configurando assim um equipamento compacto. Treinamento Completo (Teórico/Prático e Manutenção) Incluído.		
Valor Total: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais.)			

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O fornecimento será imediato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo os equipamentos ser entregues na sede da Secretaria requisitante, conforme estabelecido na ordem de fornecimento.

2.2. A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, devendo a nota fiscal vir acompanhada da respectiva autorização.

2.3. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dia, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.4. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observado após a execução dos serviços prestados, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável à espécie, observadas as disposições deste Edital.

2.5. Será de responsabilidade da licitante contratada todas as despesas necessárias ao total cumprimento do contrato, inclusive fretes e outras despesas que recaiam na perfeita execução dos serviços.

CONTRATO Nº 048 PRC 046-19 Margui Engenharia de Equipamentos Máquinas
Eireli.....Página: 2

Rua Alessandria, 170, Bairro São Gotardo, CEP: 95.270-000, Flores da Cunha/RS - Telefax: (54) 3292-9735



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.6. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual

2.7. A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras ou de servidores municipais a quem este tenham formalmente delegado tal função.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, estando estar obrigatoriamente anexa à referida nota o comprovante da publicação em anexo.

3.2. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o Fundo de Garantia – FGTS e para com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

3.3. A **CONTRATADA** estará sujeita a retenção do valor devido à Previdência Social (INSS), na forma regulamentada por aquele órgão, bem como dos valores devidos ao Município de Ponte Nova referente ao Imposto Sobre Serviços (ISSQN), nos termos da Lei Municipal Nº 2.717/2003.

3.4. A contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço "Empresa Optante pelo Simples Nacional" e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 128/08, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais.)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento e seu anexo, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

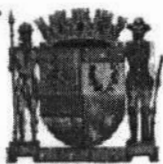
5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

- Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
- Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento

CONTRATO Nº 048 PRC 046-19 Margui Engenharia de Equipamentos Máquinas

Eireli.....Página: 3

Rua Alessandria, 170, Bairro São Gotardo, CEP: 95.270-000, Flores da Cunha/RS - Telefax: (54) 3292-9735



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



comprobatório da alteração de preços.

5.2. A **CONTRATADA** deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado, o valor solicitado para reajuste, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, a **CONTRATANTE** adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias, sendo vedado à **CONTRATADA** interromper a execução enquanto tramita o processo de revisão, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

5.4. É facultada à **CONTRATANTE**, a qualquer momento da vigência do contrato, a convocação da **CONTRATADA** para revisão de preço para menos, se comprovado que o valor contratado está acima dos praticados no mercado.

5.5. A **CONTRATADA** se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no respectivo Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N^{os} 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório o originou, as disposições da Instrução Normativa N^o 09/2003 do TCE-MG, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições das Leis N^{os} 8.666/93 e 8.078/90 e sendo estes insuficientes para resolvê-los, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

a) Órgão 02, Unidade 05, Função Programática 04.122.0006.2021.4.4.90.52 - Ficha N^o 134.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

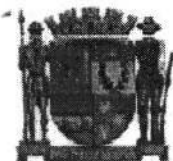
8.1 Aplicar-se-ão as seguintes penalidades administrativas, observados os Princípios da Ampla Defesa, do Contraditório, da Proporcionalidade e da Razoabilidade:

I – advertência escrita, que consistirá em comunicação formal quanto à conduta do **CONTRATADO** acerca do descumprimento das obrigações contratuais, que a **CONTRATANTE** reputar menos graves, considerando a proporcionalidade e a gradação das penalidades administrativas, além da determinação de adoção das necessárias medidas de correção;

CONTRATO N^o 048 PRC 046-19 Margui Engenharia de Equipamentos Máquinas

Eireli.....Página: 4

Rua Alessandria, 170, Bairro São Gotardo, CEP: 95.270-000, Flores da Cunha/RS - Telefax: (54) 3292-9735



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



II – multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia de descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) 10% (dez por cento) do valor do contrato, havendo reincidência quanto à pena de advertência, a qual já tenha fixado o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para a correção de falhas nela discriminadas, conforme item 10.2, I, o que também caracterizará inexecução parcial do contrato;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, em prazo superior a 10 (dez) dias, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d) 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal interessada, para o fornecimento dos produtos, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o que também caracterizará inexecução total do contrato e conseqüente rescisão contratual.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, nos termos do artigo 34, II, do Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006.

8.2. A(s) advertência(s) prevista(s) no inciso I será aplicada pela Secretaria Municipal interessada, de ofício e a multa prevista nas letras “a”, “b”, “c” e “d”, será aplicada pela Secretaria Municipal de Governo, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente, garantida a observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, por meio de prazo adequado à prévia defesa.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CONTRATO Nº 048 PRC 046-19 Margui Engenharia de Equipamentos Máquinas
Eireli.....Página: 5

Rua Alessandria, 170, Bairro São Gotardo, CEP: 95.270-000, Flores da Cunha/RS - Telefax: (54) 3292-9735



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E DO ADITAMENTO

10.1. O presente contrato será vigente até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se assim for de interesse do Município, conforme dispõe o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal N° 8.666/93.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

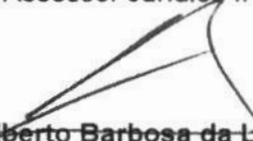
11.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 25 de março de 2019


Wagner Mol Guimarães
CPF: [REDACTED].603.006-[REDACTED]
Prefeito Municipal


Marconi Jorge Rodrigues da Cunha
OAB/MG 102.916
Assessor Jurídico II


Gilberto Barbosa da Luz
CPF [REDACTED].597.790-[REDACTED]
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG.
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2019 - A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rio Doce, a Rua Antônia da Conceição Saraiva, Nº 19 - Centro - CEP: 35.447-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.116.135/0001-49, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2019, para contratação de empresa para elaboração e instalação de sistema de controle eletrônico digital (PDA) e 220.000 (duzentos e vinte mil) unidades de uso de acesso. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônia da Conceição Saraiva, Nº 19 - Centro - CEP: 35.447-000, fone/fax: (35) 311-1983, 3235-3242. Rio Doce, 09 de abril de 2019

3 cm 09 3214566-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
ANÚNCIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – A Secretária Municipal de Administração tem o prazer que fará realize o dia 25-04-2019 as 09:00 horas. Pregão presencial nº 010/19, cujo objeto e prestação de serviços de assessoria e responsabilidade técnica para condução do processo seletivo de Consultoria Técnica para contratação, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O Edital nº 010/2019 poderá ser consultado em site www.sabara-pa.gov.br no Precedido, localizado na Rua Unificação Visão nº 119, instalação o pagamento das cópias reproduzidas no valor de R\$ 10,00. Sabará, 09 de abril de 2019. **Heitor César Rodrigues Rancando**-Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ -
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26A/2016 -
Empresa: Município de Sabará e MEDICINA NUCLEAR CEN-
TAGEM LTDA. Objeto: Prestação da prática de vigilância do contrato nº
26A/2016, de prestação de serviços especializados em realizar exames
de diagnóstico por cintilografia, em atendimento à Secretaria Municipal
de Saúde, Processo Interno nº 274/2013. Prática: 01/95/01/2016
17.02.2019. Valor: R\$113.596,96. (a) Winner: Jai Gindolph Bezerra
-Prefeito

2 em 00 8234172 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG.

Professora Municipal de Santa Luzia, sempre pública, que ministra o atendimento de ensino jurídico para prestação de serviços de plantão judicial, conferindo capacitações constantes de Técnico de Bancarária para atendimento à população de Santa Luzia. Um interessado deve apresentar-se à administração no Setor de Licitação, ou a Rua Professor Gemes, n. 214, Centro, em Santa Luzia-MA, no período de 08/04/2012 a 26/04/2012. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura. Mais informações de Santa Luzia, no endereço descrito ou ainda, através do e-mail licitacoes@prefeitura.ma.gov.br.

3 em - 3216411 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 039/2019 – Pregão Eletrônico RP nº 005/2019 – Empresa PRÊMIO JAGUARA MANTOISSINHOS – FRIJOL
Objeto: Atac. Comum, p. armazenamento de Arroz Polificado. Valor total: R\$ 286.442,00 - validade de 12 meses. Assinada em 20/03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 041/2019 – Pregão Eletrônico RP nº 005/2019 – Empresa CUMBEIACAL CARMO SION LTDA.
Objeto: Atac. Comum, p. armazenamento de Arroz Polificado. Valor total: R\$ 42.788,85 - validade de 12 meses. Assinada em 26/03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 042/2019 – Pregão Eletrônico RP nº 003/2019 – Empresa DEPOSITO S ELETROCA DE UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO
RESULTADO PREGAÇÃO Nº 022/2019 – Contratação de empresa para serviços de produção de eventos, infraestrutura, locação de equipamentos, iluminação, fotográficas, som, palco, iluminação, tenda e demais. Venceu o seguinte as empresas: **Plano B Comunicação e Suporte** Renda Líquida: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14 e 15. **Lua Eventos Produções Ltda** Renda Líquida: 3 e 9; **Space Tendões Estruturas para Eventos** Renda Líquida: 6, 7 e 10. **Serviços e Cadeia de Cadeia Ltda** ME: nota 11, **W6 Roberto ME** Renda Líquida: 17. **Ata Nº 001/2019** de 20/01/2019. **Ata Nº 002/2019** de 20/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
Torre Pública, Praça Libertadora - 025-PMR/2019, na modalidade
Pregão Eletrônico nº 002-PMR/2019 - Objeto: "Aquisição
de material de consumo para o município de Santana do Riacho, com
entrega em 15 dias úteis, a serem realizadas no Alameda da Engenheira,
com número 224, no bairro do Centro, Santana do Riacho, com entrega de
1.000,00 unidades, com prazo de entrega de 15 dias úteis, sendo: lote 2
1.000,00 unidades, lote 3 1.000,00 unidades".

Data da Abertura: 10/05/2019
Horário: 09h00min
Mais informações: Tel: 31 - 3716-6104 ou email: licitacao@cmrj.org.br

4 cm - 09 9214213 - 1

destinando a autoridade interessada ao uso de áreas públicas, para instalação, operação e exploração de PARQUE DE DIVERSÕES e o seu INSTALAÇÃO na cidade de Santa Rita do Sapucaí, durante a realização do tradicional Festival de Santa Rita. Os interessados podem obter o Edital e obter Assessoria nos sites eletrônicos de Município: www.pmrta.org.gov.br.

3 em -09 121408-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PMR - Nº. 054/2019 – Estação de Precip. N.º
2019

Termo público e CANCELAMENTO do uso de licitação publicado em 05 de Abril de 2019, à sala, 22 de Outubro, 2, destinação de

preços, referente à regularização de Certidão de Pronúncia supracitada, visto objeto e a satisfação extrema de uso de áreas públicas, para IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLOATAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES a ser instalado na cidade de Santa Rita do Saparaí, durante a regularização da antiga usina Fátia de Santa Rita

J em 09 2019 4412 - 1

PREFEITO DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO ANFARO

Atesto de feitura: Pregão Presencial 011/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição do Medicamento Imunizantes-40 MG. Entrega dos Envelopes: Dia 22 de abril de 2019 às 10h00hrs. Abertura dos envelopes: Dia 23 de abril de 2019 às 10h30hrs. Vigência das propostas: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPOLITO DO N -
Acordo de Interdição - Permissão Locatícia nº 01/2019 - Lenda nº
001/2019. Tipo: Maior lance por item. Objeto: Locação de bens móveis
existentes no município, compreendendo varandas, lótes, cercado
e manguaias em atendimento Days Municipal Administração, a realiz-
ar-se no dia 06/04/2019 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, s
Rua Elton Santiago nº 85, Centro. CEP: 39.210-000. Tel: (31) 3726-1140
Endereço: Santos Aguiar, 85 - Favela Municipal

2 cm -09 1218206 : 1

ero 3201904091922050218.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA-MG

NOTA DE EMPENHO

Nº= 2382/2019-001

NAF: 2019 / 000924

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 28/03/2019 Ficha: 000134

Órgão.....	02	-	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....	02.05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....	02.05.01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Classif. Orçamentária:	04.122.0006.2021	-	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Elemento da Despesa...	4.4.90.52.23	-	Máquinas e Equip.Agrícolas e Rodoviários
Fonte de Recurso.....	1.00.00	-	Recursos Ordinários

Credor...: MARGUI MAQUINAS EIRELI **Número: 90196**
Endereço.: Rua Alessandria **Nº: 170 Bairro: São Gotardo** **CEP: 95.270-000**
Cidade...: Flores da Cunha - RS **CNPJ...: 13.991.890/0001.92**
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$590.000,00
 Quinhentos e noventa mil reais.....

Hist.: Aquisição de Unidade Processadora, nova, para produção de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para atender a Prefeitura de Ponte Nova. SMS 01

Licitação.: 2019/31

Processo Nº.: 2019/46

Data: 28/03/2019 Ordenador da Despesa:

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
CPF: [REDACTED].289.826-[REDACTED] / SECRET.MUM.OBRAS-INT

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	640.000,00	:	VALOR LIQUIDADO ..	590.000,00
VALOR EMPENHADO ..	590.000,00	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	50.000,00	:	VALOR LIQUIDO ...	590.000,00
TOTAL EMPENHADO ..	590.000,00	:	SALDO A LIQUIDAR :	0,00
VALOR A LIQUIDAR :	590.000,00			

Data: 28/03/2019 Contador(a)/Contabilista:

LUCIANA DE ASSIS TEIXEIRA LIZARDO
CRC: MG68.992/O / CONTADOR

A liquidação Nº 001, no valor R\$590.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal Nº: 2143 Série: 2

Data: 27/05/2019 Assinatura:

Data p/ Pagto: 05/06/2019

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
CPF: [REDACTED].289.826-[REDACTED] / SECRETARIO MUNICIPAL

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 27/05/2019 Ord. Pagto:

ANDRE LUIS NUNES SANTOS
CPF: [REDACTED].496.376-[REDACTED] / SECRETARIO MUNICIPAL

Recebi(emos) a importância de R\$590.000,00, Quinhentos e noventa mil reais.....
 referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 834
 Usuário: cristiane

CONTA: 24.057.8

R E C U R S O
CHEQUE:

DATA: 31/05/19

NOTA FISCAL

Nº
2142
MARGUI
 ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS

Márgui Maquínas Eireli

Endereço: Rua Alessandria, 170

Complemento: CP 419

Bairro: São Gotardo

CEP: 95270-000

Cidade: Flores da Cunha / RS / Brasil

Fone/Fax: +55 54 3292-9735

Website: www.margui.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2143

SÉRIE 2

FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO

4319041399189000019255002000002143100005521

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e

143190077185731 29/04/2019 14:36:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção para não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0480045984

INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.

CNPJ

13.991.890/0001-92

NOME/RAZÃO SOCIAL

Município de Ponte Nova - 2008

CNPIS/CPF

23.804.149/0001-29

DATA DA EMISSÃO

29/04/2019

ENDEREÇO

AV CAETANO MARINHO, 306

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

35430-001

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

PONTE NOVA

FONE / FAX

(31) 3819-5454

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

001

05/06/19 590000,00

CÁLCULO
IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

456.670,00

VALOR DO ICMS

54.800,40

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR APROX. DOS IMPOSTOS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

590.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

590.000,00

TRANSPO
TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL

Sadi Transportes Ltda - ME (51) 3473-0065

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

RS

CNPIS/CPF

01.470.498/0001-19

ENDEREÇO

AV LUIZ PASTEUR, 1723, CEP: 93260360

MUNICÍPIO

ESTEIO

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0430134436

QUANTIDADE

12

ESPÉCIE
VOLUME

MARCA

MARGUI

NÚMERO

PESO BRUTO

16.410,000

PESO LÍQUIDO

16.410,000

CÓD. PRODUTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

02020025

Tanque CAP 30000 L Fixo

NCM/SH

73090090

CST

000

CFOP

6107

UNID

UN

QUANTIDADE

1,0000

VALOR UNITÁRIO

70.000,0000

VALOR TOTAL

70.000,00

B. CALC ICMS

70.000,00

VALOR ICMS

8.400,00

VALOR IPI

0,00

ALÍQUOTAS

ICMS 12,00

IPI 0,00

02030100

Tanque Diesel 5000 L

73090090

000

6107

UN

1,0000

20.000,0000

20.000,00

20.000,00

2.400,00

0,00

12,00

0,00

02020177

Usina de Asfalto Fixa 10-20 TON/H

84743200

020

6107

UN

1,0000

500.000,0000

500.000,00

366.670,00

44.000,40

0,00

12,00

0,00

Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IPI

Diesel-Pesagem Ind. 380V

Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IPI

PREFEITURA MUN. DE PONTE NOVA

Certificamos que o

☒ MATERIAL ou ☐ SERVIÇO

foi recebido ou prestado.

Em 27/05/19

 Luiz Henrique S. Borges
 Secretário de Obras
 Eng. Civil - CREA 208679/D

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Base do ICMS reduzida referente ao Livro I, art. 23 do Decreto 37699/97, Capítulo II RODOVIA MG-262 KM 09, S/N, ZONA RURAL - MAS DEN, PONTE NOVA, MG. EMPENHO 002382. NRO SERIE 9278/19. SEGUE NO CARREGAMENTO: USINA DE ASFALTO FIXA 10-20 TON/H, TANQUE CAP 30000, TANQUE DIESEL 5000, ESCADA TANQUE DIESEL, GUARDA CORPO TANQUE DIESEL, CAIXA ITENS AVULSOS, TUBULACAO HIDRAULICA. DADOS DEPOSITO: BANCO BRADESCO (237) AGENCIA 2162-8 C/C 23900-6 MARGUI MAQUINAS EIRELI. ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua: RODOVIA MG-262 KM 09, O Bairro: ZONA RURAL - MAS DEN - P ONTE NOVA - MG Valor ICMS Interestadual para UF de Destino: R\$ 5.400,00 Valor ICMS Interestadual para UF de Remetente: R\$ 0,00 Valor IC MS Relativo ao Fundo de Combate a Pobreza da UF de Destino: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

DATA DE RECEBIMENTO